



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE-
UNESC**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
MESTRADO INTERINSTITUCIONAL EM DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO UNESC/FIED**

RAFAELLA FERREIRA MELO COSTA

**A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA LEGISLATIVA E SUAS
IMPLICAÇÕES NO SEU PROTAGONISMO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE DE
1988 ATÉ 2020**

CRICIÚMA/SC

2024

RAFELLA FERREIRA MELO COSTA

**A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA LEGISLATIVA E SUAS
IMPLICAÇÕES NO SEU PROTAGONISMO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE DE
1988 ATÉ 2020**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Socioeconômico.

Orientador: Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira.
Coorientadora: Prof.^a. Dr.^a Giovana Ilka Jacinto Salvaro.

CRICIÚMA/SC

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

C837p Costa, Rafaella Ferreira Melo.

A participação da mulher na política legislativa e suas implicações no seu protagonismo no município de Sobral-CE de 1988 até 2020 / Rafaella Ferreira Melo Costa. - 2024.

100 p. : il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, Criciúma, 2024.

Orientação: Reginaldo de Souza Vieira.

Coorientação: Giovana Ilka Jacinto Salvaro.

1. Mulheres na política - Sobral (CE). 2. Legisladoras - Sobral (CE). 3. Representatividade. 4. Democracia representativa. 5. Partidos políticos. I. Título.

CDD 23. ed. 323.34

Bibliotecária Eliziane de Lucca Alosilla - CRB 14/1101

Biblioteca Central Prof. Eurico Back - UNESC

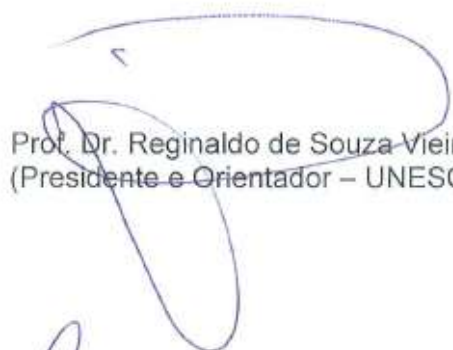
Rafaella Ferreira Melo Costa

**A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA LEGISLATIVA E SUAS
IMPLICAÇÕES NO SEU PROTAGONISMO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE DE
1988 ATÉ 2020**

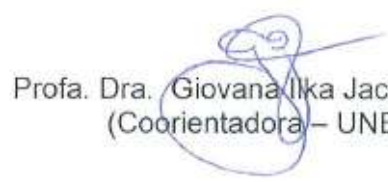
Esta dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do Grau de Mestra em Desenvolvimento Socioeconômico no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

Criciúma, 02 de agosto de 2024.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira
(Presidente e Orientador – UNESC)



Profa. Dra. Giovana Ilka Jacinto Salvaro
(Coorientadora – UNESC)



Profa. Dra. Aletéia Hummes Thaines
(Membra – UNESC)



Prof. Dr. Dimas de Oliveira Estevam
(Membro – UNESC)



Rafaella Ferreira Melo Costa
(Discente)



Profa. Dra. Giovana Ilka Jacinto Salvaro
Coordenadora Adjunta do PPGDS – UNESC

A Deus meu pai eterno que me abençoou até aqui, e aos meus pais que sempre me proporcionaram a melhor educação.

AGRADECIMENTOS

Sou grata ao Senhor Jesus por todas as bênçãos! Pela sua fidelidade!

Aos meus pais, Manoel de Lima Melo e Maria de Fátima Ferreira Melo, exemplos de vida. O meu amor e a minha eterna gratidão por terem me proporcionado a melhor educação.

Aos meus irmãos, Emanuel grande Advogado Especialista, que com seu exemplo de vida me deu força para nunca desistir; Minha irmã Olindina Ferreira Melo, que me deu todo suporte, incentivou e com sua infinita sabedoria me fez caminhar com minhas próprias decisões; Minha irmã, Wlândia Ferreira Melo Garcia, que me deu força em todos os momentos em que precisei; Emanuelle Ferreira Zucatti, também irmã, que com seu jeito apoiou meu crescimento e meu irmão, Ismael Ferreira Melo, que sempre me desafiou.

Ao meu esposo José Leandro Menezes Costa, a quem Deus colocou no meu caminho.

A minha abençoada filha Letícia Ferreira Melo Costa pela compreensão quanto aos momentos de minha ausência durante a pesquisa.

Ao meu orientador Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira pela capacidade como orientador e pela brilhante condução no desenvolvimento da pesquisa.

A minha coorientadora Prof.^a. Dra. Giovana Ilka Jacinto Salvaro, pela dedicação e atenção.

Agradeço ao Prof. Daniel Rontgen Spindola Rodrigues, Reitor do Centro Universitário Inta (UNINTA); Prof.^a Cynira Sampaio, Diretora da Faculdade Ieducare (FIED), que possibilitaram a realização de um sonho em cursar Mestrado.

Enfim, agradeço à Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) por proporcionar um curso com renomados professores.

“Que nada nos defina, que nada nos sujeite.
Que a liberdade seja a nossa própria
substância, já que viver é ser livre.”

Simone de Beauvoir

RESUMO

O tema mulheres na política ganhou cada vez mais relevância e espaço no campo dos estudos, visto a necessidade de pesquisar sobre sua importância, assim como suas implicações e que a partir dessa pesquisa compreender a ausência da presença feminina na política na cidade de Sobral/CE. De acordo com dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral em 2024 as mulheres foram a maioria do eleitorado brasileiro. O número de eleitoras representa 52,65% do eleitorado, enquanto o de homens equivale a 47,33%. A legislação pertinente a temática tem possibilitado a participação feminina no processo eleitoral como eleitoras e candidatas, inclusive sendo instituídas ações afirmativas que tem por finalidade a promoção de uma maior inclusão das mulheres na política. O âmbito da pesquisa foram as candidaturas femininas e os resultados das eleições legislativas na cidade de Sobral no Ceará, a partir da promulgação da atual constituição em vigor no Brasil, em 1988, até a última campanha eleitoral municipal que ocorreu no ano de 2020. A pesquisa tem como problemática central entender se a partir de 1988 a participação da mulher no cenário sobralense cresceu ou diminuiu. Vale destacar que embora haja um amplo entendimento sobre a importância da participação efetiva da mulher na política brasileira, elas ainda são minoria no poder político em todos os âmbitos e regiões do nosso país. O objetivo geral da pesquisa é investigar se a partir a Constituição de 1988 e da promulgação de legislações eleitorais que buscaram induzir a ampliação da participação das mulheres nas esferas representativa da política, houve uma ampliação na quantidade de mulheres candidatas eleitas para o legislativo do município de Sobral – Ceará, no período de 1988 a 2020. Os objetivos específicos é Identificar os principais elementos caracterizadores da Democracia Representativa analisando desde o início da formação dos Partidos Partidários, as características políticas/jurídicas que constituem a participação feminina, discutir gênero, política e desafios da participação da mulher nos espaços eleitorais e analisar a participação feminina nas eleições municipais que fazem parte da região norte do Ceará, considerando a quantidade de candidaturas e quantidades de eleitas. O trabalho de pesquisa justifica-se e se mostra de grande relevante valor social, pois busca a conscientização política à cerca do avanço da democracia pela via da participação da mulher na política local. O marco teórico do estudo é a democracia, democracia representativa, partidos políticos, políticas públicas, políticas de cotas de cotas de gênero, gênero e sua relevância na política. Para cumprir com o objetivo e responder à questão de pesquisa, utilizou-se do método dedutivo, técnica e pesquisa de revisão bibliográfica e documental associada ao levantamento de dados. Classificou-se como descritiva, porque pretendeu compreender, o motivo pelo qual ocorre a baixa representatividade da mulher na política. A partir da análise do contexto, verificou-se que apesar da legislação brasileira da política de cotas partidárias de gênero estar vigente, observou-se que a participação feminina na região Norte do Ceará, ainda possui baixa representatividade na política. Concluiu-se que é necessária uma reflexão quanto a importância de políticas imediatas e mais agressivas para contornar essas barreiras práticas ao exercício dos direitos fundamentais, apesar do compromisso do governo brasileiro em incentivar e aumentar a participação política das mulheres na região norte do Ceará.

Palavras-Chave: partidos políticos; mulheres; políticas de cotas de gênero; representatividade; democracia representativa.

ABSTRACT

The topic of women in politics has gained increasing relevance and space in the field of studies, given the need to research its importance, as well as its implications and, based on this research, understand the lack of female presence in politics in the city of Sobral/CE. According to statistical data from the Superior Electoral Court, in 2024, women were the majority of the Brazilian electorate. The number of female voters represents 52.65% of the electorate, while that of men is equivalent to 47.33%. The legislation pertinent to the topic has enabled female participation in the electoral process as voters and candidates, including the establishment of affirmative actions that aim to promote greater inclusion of women in politics. The scope of the research was the female candidates and the results of the legislative elections in the city of Sobral, Ceará, from the promulgation of the current constitution in force in Brazil, in 1988, until the last municipal election campaign that took place in 2020. The central problem of the research is to understand whether the participation of women in the Sobral scenario has increased or decreased since 1988. It is worth noting that although there is a broad understanding of the importance of the effective participation of women in Brazilian politics, they are still a minority in political power in all areas and regions of our country. The general objective of the research is to investigate whether, since the 1988 Constitution and the enactment of electoral legislation that sought to induce the expansion of women's participation in representative spheres of politics, there was an increase in the number of women candidates elected to the legislature of the municipality of Sobral - Ceará, in the period from 1988 to 2020. The specific objectives are to identify the main elements that characterize Representative Democracy by analyzing from the beginning of the formation of Party Parties, the political/legal characteristics that constitute female participation, to discuss gender, politics and challenges of women's participation in electoral spaces and to analyze female participation in municipal elections that are part of the northern region of Ceará, considering the number of candidacies and the number of elected women. The research work is justified and shows itself to be of great relevant social value, as it seeks to raise political awareness about the advancement of democracy through the participation of women in local politics. The theoretical framework of the study is democracy, representative democracy, political parties, public policies, gender quota policies, gender and its relevance in politics. In order to fulfill the objective and answer the research question, the deductive method, bibliographic and documentary review technique and research associated with data collection were used. It was classified as descriptive because it intended to understand the reason why there is low representation of women in politics. From the analysis of the context, it was found that despite the Brazilian legislation on gender quota policies being in force, it was observed that female participation in the northern region of Ceará still has low representation in politics. It was concluded that it is necessary to reflect on the importance of immediate and more aggressive policies to overcome these practical barriers to the exercise of fundamental rights, despite the Brazilian government's commitment to encourage and increase women's political participation in the northern region of Ceará.

Keywords: political parties; women; gender quota policies; representation; representative democracy.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1-	Número de presidentes dos Partidos eleitoral por sexo.....	27
Gráfico 2-	Número de candidatos a vereadores por sexo em 1988 no município de Sobral, Ceará.....	63
Gráfico 3-	Número de candidatos eleitos por sexo em 1988 no município de Sobral, Ceará.....	63
Gráfico 4-	Número de candidatos a vereadores por sexo em 1992 no município de Sobral, Ceará.....	64
Gráfico 5-	Número de candidatos eleitos por sexo em 1992 no município de Sobral, Ceará.....	64
Gráfico 6-	Número de candidatos a vereadores por sexo em 1996 no município de Sobral, Ceará.....	65
Gráfico 7-	Número de candidatos eleitos por sexo em 1996 no município de Sobral, Ceará.....	66
Gráfico 8-	Número de candidatos a vereadores por sexo em 2000 no município de Sobral, Ceará.....	66
Gráfico 9-	Número de candidatos a vereadores por sexo em 2004 no município de Sobral, Ceará.....	68
Gráfico 10-	Número de candidatos a vereadores por sexo em 2008 no município de Sobral, Ceará.....	69
Gráfico 11-	Número de candidatos a vereadores por sexo em 2012 no município de Sobral, Ceará.....	71
Gráfico 12-	Número de candidatos eleitos por sexo em 2012 no município de Sobral, Ceará.....	71
Gráfico 13-	Número de candidatos a vereadores por sexo em 2016 no município de Sobral, Ceará.....	72
Gráfico 14-	Número de candidatos eleitos por sexo em 2016 no município de Sobral, Ceará.....	72
Gráfico 15-	Identificação por sexo dos candidatos a vereador no pleito de 2020 em Sobral, Ceará.....	76
Gráfico 16-	Identificação da faixa etária dos candidatos a vereador no	

	pleito de 2020 em Sobral, Ceará.....	77
Gráfico 17-	Identificação por sexo e estado civil dos candidatos a vereador no pleito de 2020 em Sobral, Ceará.....	77
Gráfico 18-	Identificação do sexo e grau de instrução dos candidatos a vereador no pleito de 2020 em Sobral, Ceará.....	78

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1-	Distribuição de número de legenda por partido político.....	25
Quadro 2-	Número de candidatos eleitos por sexo em 2000 no município de Sobral, Ceará.....	67
Quadro 3-	Número de candidatos eleitos por sexo em 2004 no município de Sobral, Ceará.....	68
Quadro 4-	Número de candidatos eleitos por sexo em 2008 no município de Sobral, Ceará.....	69
Quadro 5-	Identificação das candidatas a vereadoras em Sobral, Ceará. 2020.....	73
Quadro 6-	Candidatos Eleitos por partido para vereador no pleito 2020 em Sobral, Ceará.....	79
Tabela 1 -	Identificação da ocupação das candidatas a vereadora no pleito de 2020 em Sobral, Ceará.....	79
Tabela 2-	Candidatos entre 1988 e 2020 em Sobral, Ceará.....	81

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALECE	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
IBGE	Instituto Brasileiro Geográfico e Estatística
IPECE	Instituto de Pesquisa e Estratégia do Ceará
LBA	Legião Brasileira Assistencial
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua
STF	Superior Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	DEMOCRACIA, DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E PARTIDOS POLÍTICOS.....	18
2.1	DEMOCRACIA E DEMOCRACIA REPRESENTATIVA.....	19
2.2	O PAPEL E OS LIMITES DOS PARTIDOS POLÍTICOS NA DEMOCRACIA FEMININA.....	22
2.3	SISTEMA DE CANDIDATURA NO BRASIL PÓS 1988.....	28
3	GÊNERO, POLÍTICA E DESAFIOS DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NOS ESPAÇOS ELEITORAIS.....	30
3.1	CATEGORIA MARCANTE DO PATRIARCADO.....	30
3.2	CONQUISTAS DOS DIREITOS ELEITORAIS DAS MULHERES.....	33
3.3	A RELEVÂNCIA SOCIAL DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA.....	40
3.4	AFASTAMENTO DAS MULHERES NA POLÍTICA.....	43
3.5	POLÍTICAS PÚBLICAS E COTAS ELEITORAIS.....	46
4	A PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE SOBRAL, CE DE 1988 A 2020: HISTÓRIA, RESULTADOS ELEITORAIS E DESAFIOS.....	53
4.1	A EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA NO CEARÁ.....	53
4.2	O MUNICÍPIO DE SOBRAL CEARÁ.....	62
4.3	A IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A VEREADORES PR SEXO ELEITOS E NÃO ELEITOS DE 1988 A 2016 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE.....	63
4.4	CANDIDATAS A VEREADORAS ELEITAS E NÃO ELEITAS NAS ELEIÇÕES DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, SEUS NÚMEROS, QUANTIDADES DE VOTOS E SEUS RESPECTIVOS PARTIDOS.....	73
4.5	PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELAS CANDIDATAS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E ANÁLISE DAS ELEIÇÕES DE 2016 1 2020.....	80

5	CONCLUSÃO.....	85
	REFERÊNCIAS.....	89

1 INTRODUÇÃO

O tema mulheres na política ganhou cada vez mais relevância e espaço no campo dos estudos, visto a necessidade de pesquisar sobre sua importância, assim como suas implicações e que a partir dessa pesquisa compreender a ausência da presença feminina na política na cidade de Sobral/CE.

De acordo com dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral em 2024 as mulheres foram a maioria do eleitorado brasileiro. O número de eleitoras representa 52,65% do eleitorado, enquanto o de homens equivale a 47,33%. A pesquisa, portanto, se volta à legislação pertinente que aponta a temática da amplitude da possibilidade da participação feminina no processo eleitoral como eleitoras e candidatas, inclusive sendo instituídas ações afirmativas que tem por finalidade a promoção de uma maior inclusão das mulheres na política.

O âmbito da pesquisa foram as candidaturas femininas e os resultados das eleições legislativas na cidade de Sobral no Ceará, a partir da promulgação da atual Constituição em vigor no Brasil, em 1988, até a última campanha eleitoral municipal que ocorreu no ano de 2020. Vale destacar que embora haja um amplo entendimento sobre a importância da participação efetiva da mulher na política brasileira, elas ainda são minoria no poder político em todos os âmbitos e regiões do nosso país.

Desta forma, tendo como premissa as narrativas supracitadas, é necessário conhecer a trajetória do processo de inclusão das mulheres na política. A partir do entendimento sobre a importância e as dificuldades da participação feminina na política, será abordado as dificuldades desse processo e as medidas para os métodos de inclusão adotados ao longo dos anos.

Esta pesquisa tem aderência ao PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO na linha de pesquisa do professor Orientador Doutor Reginaldo de Souza Vieira sobre a Democracia no Núcleo de Estudos de Estado e Política de Direito e a linha de pesquisa da coorientadora Doutora Giovana Ilka Jacinto Salvaro sobre a questão de Gênero. Assim, considerando que O PPGDS tem como objetivo formar profissionais para atuarem na pesquisa científica, na docência contribuindo para o desenvolvimento sócio econômico local e regional a pesquisa visa obedecer ao propósito desta aderência. Com pretensões para um desenvolvimento local a pesquisa busca desenvolver

parâmetros de conscientização à cerca da política e da democracia brasileira voltados à conscientização da participação da mulher na esfera político-social como um todo.

O trabalho de pesquisa justifica-se e se mostra de grande relevante valor social, pois busca a conscientização política à cerca do avanço da democracia pela via da participação da mulher na política local. Desta forma, a relevância pessoal decorre da minha experiência como advogada em campanhas eleitorais na cidade de Sobral nas quais vivenciei muitas mulheres candidatas, mas poucas foram eleitas. Desta forma, nos diversos engajamentos que tive em minha vivência advocatícia em assessoria política na região norte do Ceará pude perceber, a atuação feminina enquanto candidata, porém não eleita, fato que gerou uma inquietação de minha parte enquanto mulher defensora da igualdade e da justiça como um todo.

Assim, a relevância social a participação da mulher nos momentos decisórios de políticas públicas no âmbito da população em geral e feminina propiciando a escuta do grupo em suas especificidades mobilizando outras mulheres como multiplicadoras.

Apesar da previsão em lei em nossa atual Carta Magna de 1988, no seu artigo 5º que diz:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (Brasil, 1988).

Diante do exposto, torna-se importante ressaltar que a igualdade de gêneros, estão intrinsecamente ligados à redução da desigualdade social. No entanto, a igualdade de gênero não é verdadeiramente efetivada em nossa atual sociedade promovendo assim desigualdades sociais e por que não dizer injustiça, tendo em vista a forte proporção do gênero a masculino estar em maior quantidade no poder político.

A pesquisa, portanto, torna-se de fundamental importância, uma vez, que traz em seu núcleo central implicações sobre a igualdade de gênero tornando a argumentação científica de grande relevante valor social para a academia e demais pesquisas que se voltam ao tema.

Assim, a pesquisa traz relevância científica com dados sobre a realidade do contexto da mulher na política, a fim de motivar outras mulheres a participarem desse processo igualitário partidário, assim como discutir a realidade legislativa local nas diversas regiões do país. Por esse motivo, optou-se por analisar as candidaturas das mulheres ao legislativo municipal na região Norte do Ceará, no município de Sobral no Ceará.

Partindo do referencial teórico adotado, pretende-se responder à seguinte questão: A partir a Constituição de 1988 e da promulgação de legislações eleitorais¹ que buscaram induzir a ampliação da participação das mulheres nas esferas representativa da política, houve uma ampliação na quantidade de mulheres candidatas eleitas para o legislativo do município de Sobral – Ceará, no período de 1988 a 2020?

O objetivo geral da pesquisa é: Investigar se a partir a Constituição de 1988 e da promulgação de legislações eleitorais que buscaram induzir a ampliação da participação das mulheres nas esferas representativa da política, houve uma ampliação na quantidade de mulheres candidatas eleitas para o legislativo do município de Sobral – Ceará, no período de 1988 a 2020.

O objetivo específico é colaborar para a conscientização feminina na participação da mulher na política local, a fim de desenvolver consciência política consoante à esta participação regional.

Para cumprir com o objetivo e responder à questão de pesquisa, utilizou-se do método dedutivo, técnicas e pesquisa de revisão bibliográfica e documental associada ao levantamento de dados junto ao site do Superior Tribunal Eleitoral TSE, Câmara e Senado Federal, assim como informações da Câmara municipal de Sobral. Desta forma, classificou-se como descritiva, porque pretendeu compreender, o motivo pelo qual ocorre a baixa representatividade da mulher na política.

A apresentação da pesquisa foi estruturada em três capítulos, sendo nos dois primeiros realizada uma revisão bibliográfica e documental das temáticas abordadas e o último tratando da pesquisa de dados. Neste contexto, apesar das informações concedidas alguns dados tornaram-se um tanto dificultoso por se tratar de um eleitorado local, mas ocorreu tudo satisfatório ao passo que um dado trazia outras mais informações relevantes para o tema.

¹ Código Eleitoral Brasileiro, Lei 4737 de 15 de julho de 1965 e Emenda Constitucional 117 de 5 de Abril de 2022.

O primeiro capítulo, denominado “Democracia, Democracia Representativa e Partidos Políticos”, aplicou-se em conceituar o termo democracia para um melhor entendimento no decorrer da pesquisa. Baseia-se gregos como Platão e Aristóteles, em seguida a pesquisa percorreu autores contemporâneo como Celso Antônio Bandeira de Mello, Shmitter, Karl, Vieira, Sartori, Schneider, Barreira, entre outros.

Consoante a isso, sites como do Supremo Tribunal Federal - STF, Tribunal Superior Eleitoral - TSE, entre outros, foram utilizados para uma melhor compreensão dos dados contidos na pesquisa. Assim pretende-se e objetivar, sobretudo, contextualizar sobre o conceito de democracia, democracia representativa, mostrar o papel e os limites dos partidos políticos na democracia feminina e o sistema de candidaturas no Brasil pós 88 em Sobral.

O segundo capítulo, intitulado “Gênero, Política e Desafios da Participação da Mulher nos Espaços Eleitorais” sustenta sua abordagem em autores como Rocha Coutinho, Bellozo, Pinheiro, Pinto, Álvares, Bandeira, Marques, Alves, Miguel, Farias, Girão, Souza, Alce, Biroli, Porcaro, Valadão, entre outros.

Neste capítulo é tratado da categoria marcante do patriarcado, as conquistas dos direitos eleitorais das mulheres, as conquistas dos direitos das mulheres, a relevância social da participação da mulher na política, como seus afastamentos na política, a políticas públicas e as cotas eleitorais.

O terceiro e último capítulo, nomeado “A participação feminina nas eleições no município de Sobral-Ceará de 1988 a 2020: história, resultados eleitorais e desafios”, a partir do referencial teórico desenvolvidos nos capítulos anteriores, procura responder à questão da pesquisa, caracterizando a evolução da participação feminina no município de Sobral-Ceará, das eleições de 1988 a 2016 e as candidatas eleitas em 2020 no município de Sobral, quantidades de votos, seus respectivos partidos.

Por esse motivo, esta pesquisa parte da reflexão quanto a necessidade de políticas de incentivo a participação feminina na participação política do país afim de contornar as barreiras que são postas por pré-conceitos e aspectos sociais imperativos na sociedade brasileira. A presente pesquisa visa, portanto, a busca e a prática incansável ao exercício dos direitos fundamentais.

Assim, a intenção da pesquisa não é esgotar o tema considerando que a evolução social está em constantes mudanças, mas visa uma melhoria na participação partidária da mulher brasileira nos aspectos mais igualitários possíveis

para a promoção social feminina no que diz respeito a prática da justiça e da igualdade.

2 DEMOCRACIA, DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E PARTIDOS POLÍTICOS

O entendimento da democracia desde os primórdios de seu nascimento vem passando por ajustes consideravelmente relevantes para a humanidade vem desde um conceito socialmente aceitável até uma prática e atuação arquitetada. Neste sentido, não se pode falar em democracia hoje nos moldes do seu nascimento na democracia grega onde não havia participação efetiva de mulheres e escravos no contexto político². No entanto, a palavra expressa ainda um significado relevante para uma ciência da vida em sociedade.

O termo democracia, de fato nasce na pólis grega e traz em seu significado os termos *demos* e *kracia*, *demos* povo ou muitos e *kracia*, governo, o governo de muitos ou da maioria. Esta concepção advinda da Grécia antiga parte de uma comunidade específica e das várias concepções filosóficas das obras dos filósofos Platão e Aristóteles (Vieira, 2010).

Em Platão³ a democracia, assim como o governo surge por um líder filósofo ou um Rei-filósofo. Em Aristóteles⁴ a Democracia, assim como o conceito de justiça acontece quando se promove o bem comum a todos. É nesse contexto que democracia e democracia representativa se iniciam. O desenvolvimento da pólis grega acontece à medida que o conceito de democracia evolui. No primeiro momento a “Democracia é participação ativa na vida da polis, mas é também liberdade privada” (Costa, 2012, p.18).

No presente capítulo serão tratados os conceitos de democracia, democracia representativa, bem como os partidos políticos. A inserção dos direitos sociais, políticos e civis das mulheres no Brasil. Para a compreensão é necessária elucidar seus conceitos, com a finalidade de tentar esclarecer a importância da presença feminina no poder público.

² A natureza faz distinção entre mulher e escravo. Mesmo não sendo sovina como ferreira que modela a faca delfica para vários usos, a natureza determina a utilidade para cada coisa, e cada instrumento é mais bem-feito quando determinado para atender a uma e não a muitas finalidades. Mas entre os bárbaros nenhuma distinção é feita entre mulheres e escravos; isso porque não existe entre eles aquela parte destinada a governar e a comandar. ARISTÓTELES. **Política**. Trad. Terezinha Monteiro Deustsch Baby Abraão, Editora: Nova Cultura: São Paulo, 2004, p. 144.

³ “Ora a verdade é que entre muitas razões que tenho para pensar que estivemos para pensar que estivemos para fundar uma cidade mais perfeita do que tudo. Platão, **A República**. p. 449.

⁴ Aristóteles, **Ética à Nicômaco**, p.150.

2.1 DEMOCRACIA E DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

A conceituação da palavra democracia hoje parte de uma evolução cognitiva do termo, que se estende ao patamar representativo da palavra. Para Habermas a democracia está intimamente vinculada a noção de comunicabilidade. Segundo ele, “o poder comunicativo de convicções comuns só pode surgir a partir de estruturas intersubjetividade intactas”. (Habermas, 1997, p. 191). Para ele, democracia por maior que esteja em uma esfera subjetiva tem-se a sua efetivação a partir da intersubjetividade, ou seja, o sentido cognitivo da palavra torna possível uma esfera de debate de diálogo de comunicação. Daí a suma importância do debate democrático, do discurso comunicativo.

Assim afirma Habermas:

O princípio do discurso tem inicialmente o sentido cognitivo de filtrar contribuições, argumentos e informações, de tal modo que os resultados obtidos têm ao seu favor a suposição da aceitabilidade racional: o procedimento democrático deve fundamentar a legitimidade do direito. O caráter discursivo da formação de opinião e da vontade da esfera pública política, nas corporações parlamentares implica o sentido prático de produzir relações de entendimento às quais são isentas de violência (Habermas, 1997, p. 191).

Diante do exposto, em Habermas compreende-se que a democracia enquanto conceito ultrapassa a linha tênue da subjetividade colocando-se a disposição do discurso nas várias formas de representatividade das camadas sociais expostas. Do ponto de vista teleológica, as argumentações à cerca da democracia e de seu conceito cognitivo formam opiniões que se adéquam na prática política dos indivíduos que formam a vontade política social e nas normas vigentes em cada país.

Mello (2001), ao tratar do assunto, oferece conceitos considerando os diversos aspectos referentes a seu exercício que implicam diretamente na forma de poder, a forma de realização e resultados de uma sociedade:

Assim é definido:

A expressão reporta-se a um sistema político fundado em princípios afirmadores da liberdade e da igualdade de todos e armado ao propósito de garantir que a condução da vida social se realize na conformidade de decisões afinadas com tais valores, tomadas pelo conjunto de seus membros, diretamente ou por meio de representantes seus livremente

eleitos pelos cidadãos, os quais são havidos como os titulares da soberania (Mello, 2001).

Schmitter e Karl (1991) definem a democracia moderna como “um sistema de governo no qual os governantes são responsabilizados em relação às suas ações no domínio público pelos cidadãos que agem indiretamente por meio da competição e colaboração de seus representantes eleitos”. Nesse sentido, percebe-se que todas as democracias são um sistema de governo, um domínio público, a existência de cidadãos que demandam relações de competição e colaboração entre os representantes dos cidadãos.

Os autores colocam a democracia em um plano que para a sua real efetivação social-política é necessária uma série de elementos que possibilitam o desvelamento do conceito enquanto elementos que assumem uma forma acolhida em sociedade. Assim, sistema de governo, responsabilidade governamental, cidadãos que agem indiretamente por meio de seus representantes são os elementos que dão forma a democracia enquanto conceito subjetivo fora do real.

Observa-se que cada um desses elementos contribui para o entendimento do regime democrático assim como de seu amadurecimento. A democracia, portanto, torna-se um conjunto de padrões que determina os métodos de acesso às principais instituições públicas, as características dos atores que podem ser admitidos ou excluídos desse acesso, as estratégias que os atores podem utilizar para ter esse acesso e as regras que devem ser seguidas para que as decisões políticas sejam disponibilizadas.

Para que esse conjunto de padrões seja efetivo, devem ser conhecidos, praticados e aceitos pela maioria. A forma como cada um desses elementos é agrupada num conjunto de padrões interferirá no tipo de democracia que determinada sociedade desenvolverá, conforme se depreende os dispositivos citados pela constituição federativa do Brasil:

Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com igual valor para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular (Brasil, 1988).

Diante do que afirma a Carta Magna os elementos que trazem o povo ao exercício da efetivação democrática com voz e vez tornam-se de fundamental importância uma vez que de modo direto o povo em tese teria uma participação significativa quantitativa em momentos de maior impasse político.

Em regra, a Constituição Federal de 1988 consagra o princípio da Democracia Representativa, exercido através de eleições diretas e, complementarmente, prevê também o exercício da democracia direta, englobando o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular elementos chave para determinadas tomadas de decisões (Brasil, 1988).

Apesar do que a Constituição de 1988 argumenta para Miguel (2014) a Democracia representativa é a construção de uma ordem democrática sistemática que tende a incorporar ao processo democrático vários desafios adicionais. Sendo um governo do povo onde o “povo” não está presente nas tomadas de decisões. Mas, para Assis e Mendes (2020), a democracia representativa pode ser compreendida como um regime de elite com continuidade de poder sendo contrária ao ideal democrático, ou seja, entende-se que enquanto para um autor tem-se a democracia como desafio, para outro

Na concepção de Assis e Mendes, identifica-se, portanto, uma crise de representatividade onde os interesses da população são esquecidos por políticos eleitos e a não efetivação da representatividade da democracia em termos gerais. Diante desta crise surge o sentimento de insatisfação desta população frente aos parlamentares e de suas instituições representativas.

Vale ressaltar as argumentações de Canotilho (2020, p.288-289):

Em primeiro lugar, o princípio democrático acolhe os mais importantes postulados da teoria democrática representativa órgãos representativos, eleições periódicas, pluralismo partidário, separação de poderes. Em segundo lugar, o princípio democrático implica democracia participativa, isto é, a estruturação de processos que ofereçam aos cidadãos efetivas possibilidades de aprender a democracia, participar nos processos de decisão, exercer controle crítico na divergência de opiniões, produzir inputs políticos democráticos. Entre o conceito de democracia reduzida a um processo de representação e o conceito de democracia como otimização de participação, a Lei Fundamental apostou num conceito. complexo-normativo, traduzido numa relação dialética dos dois elementos representativo e participativo (Canotilho, 2020, p.288-289).

Consoante a citação, as implicações do conceito de democracia é a síntese que o termo promove na via prática da vida social moderna. Por um lado, democracia na constituição deve expressar em seu sentido amplo uma relação dialética da representatividade com a participação do povo. Isto significa que a democracia direta e indireta está constantemente conectada nos conceitos-formas da vivência prática da norma legal⁵.

Após 1985 com o fim do regime militar (1964-1985) o País sai do bipartidarismo e passa a adotar o pluralismo político. Por força do regime militar o Brasil somente podia ter dois partidos políticos, os quais eram: ARENA que era a base de sustentação do regime militar e o MDB partido tolerado pelos que ocupavam o poder na época (Vieira, 2010).

Em 1988 com força do pluralismo político foi instituído na nova constituição após 1988 o Brasil começa a ter outras formas de partidos. Assim surgem diversos partidos em 1988⁶. Os quais se destacam: PMDB, PT, PFL, PDS e PDT e o PC do B o partido comunista do Brasil que volta a legalidade pois passou a ser considerado inimigos centrais do regime.

2.2 O PAPEL E OS LIMITES DOS PARTIDOS POLÍTICOS NA DEMOCRACIA FEMININA

Em 1932 o Brasil passa a adotar o voto feminino e a constituição de 1934 formalmente incorporou a prática. Foi um grande marco para a democracia feminina, no entanto mesmo com o voto permitido para as mulheres a participação das mulheres na época era facultativo. Somente em 1965 tornou-se obrigatório sendo equiparado ao voto masculino (BRASIL, Câmara dos deputados).

Para Araújo (2023) o eleitorado brasileiro apto para votar tem em sua maioria as mulheres e que estas são sub-representadas nos espaços públicos e partidos políticos. Esta autora traz em sua pesquisa o contexto feminino nos cenários

⁵ A dialética hegeliana expressa um conceito chave que percorre a filosofia da democracia do mundo moderno. A expressão *Aufhebung*. Trata-se do conservar e do preservar-se constantemente. É, portanto, desta expressão exclusivamente iluminista que se gera a noção. Uma dialética dos opostos conservados entre si. É, portanto, “a faculdade da abstração e da oposição entre forma e conteúdo”. COSTA, Evando da Fonseca. **Hegel e a reinvenção da democracia**: a estrutura da sociedade e do Estado a partir de uma nova concepção da liberdade. UFP, Recife – PE, 2004, p.30. (Dissertação de mestrado)

⁶ BRASIL, CF/1988, artigo 17.

políticos, econômicos e sociais no que diz a questão de gênero ressaltando a vulnerabilidade da mulher brasileira por sofrer discriminação e violência.

Santos e Franco (2020) ao analisar a participação da mulher na política da América Latina apresentam dados que demonstram uma baixa representação feminina nos partidos políticos e parlamentos e ressaltam que estas sofrem violência quando são coibidas em não ocuparem seus espaços de direito.

De acordo com a Figura 1 têm-se o quantitativo sobre o número de vagas destinadas às mulheres nos países da América Latina. Nesta tabela o Brasil aparece entre os países que menos promove a participação da mulher no contexto político.

Figura 1 - Distribuição de cotas para a participação feminina nos países da América Latina.

Câmara dos Deputados (Câmara Baixa; Congresso Unicameral; Single / Lower House)					
País	Cota	Total de cadeiras	Total de mulheres	% de mulheres eleitas	Ano da eleição
Bolívia	50%	130	69	53%	2019
México	50%	500	241	48%	2018
Costa Rica	50%	57	26	46%	2018
Nicarágua	50%	92	41	45%	2016
Argentina	50%	257	102	40%	2019
Equador	50%	137	54	39%	2017
El Salvador	30%	84	28	33%	2018
Peru	30%	130	39	30%	2020
República Dominicana	25%	190	53	28%	2016
Chile	40%	155	35	23%	2017
Panamá	50%	71	16	23%	2019
Venezuela	40%	167	37	22%	2015
Uruguai	33%	99	21	21%	2019
Honduras	40%	128	27	21%	2017
Guatemala	-	160	31	19%	2019
Colômbia	30%	169	31	18%	2018
Paraguai	20%	80	13	16%	2018
Brasil	30%	513	77	15%	2018

Fonte: *Gender Quota Database / International Institute for Democracy and Electoral Assistance* (International IDEA, 2020).

Quanto à Democracia Feminina é necessário analisar a origem dos Partidos Políticos com diz Vieira (2010):

Estudar o partido político, sua origem, sua evolução e suas concepções é algo extremamente necessário para que se possa compreender a influência destas organizações no desenvolvimento do Estado Moderno e das instituições democráticas. (Vieira, 2010)

A formação dos partidos políticos modernos surge da necessidade de se considerar as massas como atores relevantes. A noção ideológica de que as massas têm o direito de participar na determinação de políticas públicas ou na seleção das lideranças”; ou, ainda, pela percepção de que “mesmo uma elite ditadora deve encontrar os meios organizacionais de assegurar conformação e controle estáveis” (La Palombra; Weiner, 1966, p.04).

Assim, deve-se analisar as necessidades dos partidos políticos durante a redemocratização a partir da Constituição de 1988. Esta problemática é uma missão incansável, pois parte de cada indivíduo social esta indagação. Porque um eleitorado superior aos dos homens, contido o número de eleitas não seguem a mesma linha.

Desde a Constituição de 1988, os partidos são entidades de direito privado com completa autonomia na definição de seus aspectos organizacionais. Essa definição, no entanto, mudou muito ao longo da história. Os primeiros movimentos com características de partidos políticos no país são de 1831, mas os partidos do Império surgiram realmente de 1837 a 1870, e eram chamados de "grupos". Após a Proclamação da República, em 1889, os partidos tinham âmbito apenas estadual. Só a partir da Revolução de 1930, surgiram agremiações nacionais de conotação ideológica, como a Aliança Nacional Libertadora e a Ação Integralista Brasileira. Foi então que, pela primeira vez, a legislação eleitoral fez referência à possibilidade de apresentação de candidatos por partidos ou por alianças, o que durou até o chamado Estado Novo (1937- 1945), quando foram proibidos os partidos políticos. De 1945 a 1964 surgiram efetivamente os partidos políticos com abrangência nacional. Havia 13 legendas. Mas, após o golpe militar de 1964, os partidos foram novamente extintos e, em 1965, foi determinada a criação de duas organizações com atribuições de partidos: a Aliança Renovadora Nacional (Arena) e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB). O pluripartidarismo foi restabelecido em 1979 e, com o fim do regime militar, em 1985, vários partidos foram criados e outros saíram da clandestinidade (Jornal do senado – Brasília, 1º a 7 de agosto de 2005).

Os partidos políticos devem possuir um número considerável de pessoas no qual, estes irão representá-los. Portanto, é preciso ressaltar que a quantidade de indivíduos que se importam por questões relativas à sociedade é minoria. Assim, Michels afirma:

Não é exagero afirmar que entre os cidadãos dotados de direitos políticos, o número dos que realmente se interessam pelos assuntos públicos é insignificante. Na maioria dos indivíduos, é muito pouco desenvolvida a consciência das íntimas relações existentes entre o bem individual e o bem coletivo. A maior parte deles não tem a menor suspeita das influências e das reações que os assuntos desse organismo a que chamamos Estado podem exercer nos seus interesses particulares, na sua prosperidade e na sua vida (Michels, 1970, p. 27).

Decerto as concepções de partido político, bem como suas formas de representatividade foram mudando com o passar dos anos. No entanto, é interessante ressaltar a questão da sociedade plural uma vez que há de fato uma diversidade de grupos com pensamentos ideológicos que seguem seus interesses, pois se há vários partidos políticos com posições ideológicas distintas, há também grupos diferentes que desejam ter seus interesses representados (Sartori, 1982).

A situação brasileira pode ser ilustrativa dessa análise. Se observarmos o cenário das candidaturas, notamos que os partidos denominados de “nanicos” tendem a apresentar elevado percentual de candidatas quando comparados aos partidos maiores. Contudo, a elegibilidade das mulheres é muito pequena, não obstante elas somarem votos para que alguns candidatos possam eleger-se. Nas eleições de 2002, apenas duas, das 42 parlamentares federais, foram eleitas por partidos muito pequenos (Araújo, 2005, p. 198)

Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE/2024) foi aberto em 2021 a possibilidade de que partidos políticos formassem federações para atuarem juntamente de maneira mais efetiva, por pelo menos quatro anos e atualmente estão registrados 30 (trintas) Partidos Políticos.

Segue o quadro 1 com a descrição dos números de legenda por partido em 2024:

Quadro 1 - Distribuição de número de legenda por partido político.

Nº	SIGLA	NOME	DEFERIMENTO	PRES. NACIONAL	Nº DA LEGENDA
1	<u>MDB</u>	Movimento Democrático Brasileiro	30.6.1981	Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi	15
2	<u>MOBILIZA</u>	Mobilização Nacional	20.10.1990	Antonio Carlos Bosco Massarollo	33
3	<u>PDT</u>	Partido Democrático Trabalhista	10.11.1981	André Peixoto F. Lima (Presidente em Exercício)	12
4	<u>PT</u>	Partido Dos Trabalhadores	11.2.1982	Gleisi Helena Hoffmann	13
5	<u>PCdoB</u>	Partido Comunista Do Brasil	23.6.1988	Luciana Barbosa de Oliveira Santos	65
6	<u>PSB</u>	Partido	1º.7.1988	Carlos Roberto Siqueira	40

		Socialista Brasileiro		de Barros	
7	<u>PSDB</u>	Partido Da Social Democracia Brasileira	24.8.1989	Marconi Figueiredo Perillo Júnior	45
8	<u>AGIR</u>	Agir	22.2.1990	Daniel S. Tourinho	36
9	<u>PRD</u>	Partido renovação democrática	9.11.2023	Ovasco Roma Altimari Resende	25
10	<u>CIDADANIA</u>	Cidadania	19.3.1992	Plínio Comte Leite Bittencourt	23
11	<u>PV</u>	Partido Verde	30.9.1993	José Luiz de França Penna	43
12	<u>AVANTE</u>	Avante	11.10.1994	Luís Henrique de Oliveira Resende	70
13	<u>PP</u>	Progressistas	16.11.1995	Ciro Nogueira Lima Filho	11
14	<u>PSTU</u>	Partido Socialista Dos Trabalhadores Unificado	19.12.1995	José Maria de Almeida	16
15	<u>PCB</u>	Partido Comunista Brasileiro	9.5.1996	Edmilson Silva Costa*	21
16	<u>PRTB</u>	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	18.2.1997	Leonardo Alves de Araújo	28
17	<u>DC</u>	Democracia Cristã	5.8.1997	José Maria Eymael	27
18	<u>PCO</u>	Partido Da Causa Operária	30.9.1997	Rui Costa Pimenta	29
19	<u>PODE</u>	Podemos	2.10.1997	Renata Hellmeister de Abreu	19
20	<u>REPUBLICANOS</u>	Republicanos	25.8.2005	Marcos Antônio Pereira	10
21	<u>PSOL</u>	Partido Socialismo E Liberdade	15.9.2005	Paula Bermudes Moraes	50

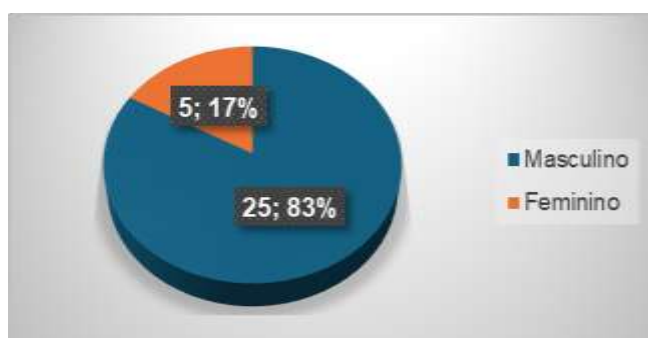
22	PL	Partido Liberal	19.12.2006	Valdemar Costa Neto	22
23	PSD	Partido Social Democrático	27.9.2011	Gilberto Kassab	55
24	PTB	PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO	3.11.1981	Marcos Vinícius de Vasconcelos Ferreira	14
25	SOLIDARIEDADE	Solidariedade	24.9.2013	Paulo Pereira da Silva Presidente interino	77
26	NOVO	Partido Novo	15.9.2015	Eduardo Rodrigo Fernandes Ribeiro	30
27	REDE	Rede Sustentabilidade	22.9.2015	Heloísa Helena Lima de Moraes	18
28	PMB	Partido Da Mulher Brasileira	29.9.2015	Suêd Haidar Nogueira	35
29	UP	Unidade Popular	10.12.2019	Leonardo Pericles Vieira Roque	80
30	UNIÃO	União Brasil	8.2.2022	Antônio Eduardo Gonçalves Rueda	44

(*) Nos termos do § 1º do art. 58 do estatuto do PCB, para fins jurídicos e institucionais, os cargos de Secretário Geral do Comitê Central e de Secretário Político dos Comitês Regionais e Municipais equiparam-se ao de Presidente do Comitê respectivo.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

Nesse contexto, a pesquisa avança dando concretude no interior dos partidos políticos traduzindo a participação não tão efetiva da mulher. Consoante a isto, sabe-se que o partido como um todo tem expressividade de decisão política e é importante ressaltar que a importância da mulher à frente de algumas pautas é de suma importância em alguns momentos tendo em vista seu poder de liderança.

Gráfico 1 - Número de presidentes dos partidos eleitoral por sexo.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

De acordo com o número de presidentes dos partidos, percebeu-se que até na presidência dos partidos as mulheres ainda foram a minoria com apenas 5 mulheres e 25 homens, conforme gráfico 1. Para Santos e Franco (2020) há uma elite partidária masculina que, implicitamente ou explicitamente, age diante contra candidatura de mulheres.

Embora haja legislação de cotas de gênero considerando a participação das mulheres no Poder Legislativo brasileiro com políticas afirmativas pautadas nos tratados de direitos humanos aderidos pelo Brasil, ainda há resistência dos partidos políticos e do Poder Legislativo em avançar nesta questão (Araújo, 2023).

2.3 SISTEMA DE CANDIDATURA NO BRASIL PÓS 1988

Com o fim do regime militar houve a promulgação da Constituição de 1988, que estabeleceu regras que estão em vigor atualmente, no qual assegura a liberdade de pensamento com o objetivo de evitar abusos de poder do Estado. A política brasileira funciona de forma de República Federal Presidencialista.

Com a promulgação da Constituição de 1988, foram estabelecidos princípios fundamentais para o sistema político, como a universalidade do voto, o voto direto e secreto, a igualdade de direitos políticos e o pluripartidarismo (Américo; Souza; Sampaio, 2020).

De acordo com a Lei das Eleições a lei 9504/1997, os candidatos e as candidatas devem ser escolhidos nas convenções partidárias, que acontecem entre 20 de julho e 5 de agosto no ano eleitoral. No Brasil, a pessoa para concorrer deve estar filiada a um partido político. Como diz:

Art.1º que as eleições para presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador de estado e do Distrito Federal, prefeito e vice-prefeito, senador, deputado federal, deputado estadual, deputado distrital e vereador dar-se-ão, em todo o país, no primeiro domingo de outubro do ano respectivo. **Parágrafo único.** Serão realizadas simultaneamente as eleições: **I** – para presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador de estado e do Distrito Federal, senador, deputado federal, deputado estadual e deputado distrital; **II** – para prefeito, vice-prefeito e vereador (BRASIL,19).

Conforme o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para participar das eleições os partidos políticos têm que ter seu estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) até seis meses antes do pleito e que, até a data da convenção, tenham órgão de direção definitivo ou provisório na circunscrição do pleito. Nas eleições municipais, a circunscrição é a respectiva cidade.

A Emenda Constitucional nº 117 de abril de 2022 determina que os partidos políticos apliquem recursos do fundo partidário no incentivo e difusão da mulher na política a partir do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, assim com divisão do tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão no percentual mínimo de 30% para candidaturas femininas (Dias; Nascimento, 2023).

Percebe-se que há um avanço significativo no que se aplica as candidaturas femininas tanto no repasse de financiamento, como no horário da propaganda gratuita. Pode-se dizer que a EC 117 de 2022 trouxe relevante valor a questão a participação feminina na política, ao passo que inseriu relevante valor ao contexto da mulher no interior dos partidos tendo em vista o financiamento e percentual envolvimento da mulher na propaganda política.

Definidas as candidaturas, as agremiações têm até 15 de agosto para registrar os nomes na Justiça Eleitoral. Em 2024, os pedidos de registro devem ser apresentados aos juízos eleitorais, já que a legislação estabelece que a primeira instância da Justiça Eleitoral é a responsável por receber e processar os registros dos postulantes aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador.

Percebe-se que há, portanto, um avanço do que diz respeito as eleições pós 88. Nas eleições que se seguem houve uma maior participação da lei junto aos partidos políticos, junto a própria legislação eleitoral e os meios tecnológicos que tornaram mais viáveis a demanda eleitoral em cada época, a urna eletrônica por exemplo. Contudo, os desafios da mulher apesar de grandes avanços ainda se mantiveram constantes. A urna eletrônica apesar de garantir maior efetividade no processo eleitoral não trouxe significativa participação da presença feminina. É fato que a urna trouxe melhoria ao processo eleitoral como um todo, mas não ao aspecto gênero. De qualquer forma, a lisura e a transparência do voto contribuem muito para a democracia neste contexto eletrônico.

Assim, sabe-se que gênero, política e desafios da participação da mulher nos espaços eleitorais ainda se mantiveram presentes na ótica da participação política

da mulher brasileira e as questões que apontasse uma mudança ainda eram vistos com olhares muito incerto como se verá no capítulo seguinte.

3 GÊNERO, POLÍTICA E DESAFIOS DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NOS ESPAÇOS ELEITORAIS

As mulheres, carregam o peso das responsabilidades familiares e domésticas quem impedem a participação paritária com os homens nos espaços eleitorais como em outras profissões, “faz com que as mulheres tenham jornadas menores no mercado de trabalho, mais dificuldades de progressão na carreira e trajetórias laborais mais descontinuadas ao longo da vida produtiva” (Araújo; Guedes, 2011, p. 7).

Os desafios da população feminina no Brasil sempre foram constantes. Em muitos casos houve uma presença massiva da figura masculina impedindo a candidatura, a reeleição e quando eleitas a voz na sociedade não ecoava para outras mulheres e não se fazia presente nas políticas públicas para os hipossuficientes da sociedade.

O que se percebe nesta pesquisa é a presença feminina com participação na política, mas ainda sem um poder axiológico valorativo da pessoa enquanto candidata. O poder dos cargos eletivos logo na promulgação da constituição de 1988 não faziam tanta diferença. No entanto, as legislações posteriores voltadas a política de incentivo a participação feminina não deixaram de acontecer.

3.1 CATEGORIA MARCANTE DO PATRIARCADO

Os estudos de gênero demonstram que a questão principal é a cultural, ou seja, toda a coerção foi construída ao longo do tempo e perdura até então, mas há possibilidades infinitas de mudança. Cargos denominados de poder, geralmente, são ocupados por figuras políticas masculina.

O gênero é uma das referências recorrentes pelas quais o poder político foi concebido, legitimado e criticado. Ele se refere à oposição masculino/feminino e fundamenta ao mesmo tempo seu sentido. Para reivindicar o poder político, a referência tem que parecer segura e fixa fora de qualquer construção humana, fazendo parte da ordem natural ou divina. Desta forma, a oposição binária e o processo social das relações de gênero tornam-se, os dois, parte do sentido do poder, ele mesmo. Colocar em questão ou mudar um aspecto ameaça o sistema por inteiro (Scott, 1989, p. 27).

As desigualdades de gênero impostas por essa cultura patriarcal afetam mulheres, além da jornada de vida que incluem a sobrecarga de rotina doméstica. Conforme Carole Pateman “a gênese da família (patriarcal) é frequentemente entendida como sinônimo da origem da vida social propriamente dita, e tanto a origem do patriarcado quanto a da sociedade são tratadas como sendo o mesmo processo” (Pateman, 1993, p. 43).

Segundo Bourdieu (2010), o patriarcado sustenta seu discurso machista por meio de diversos aparelhos ideológicos, sendo importante observar que a Escola, a Igreja e o Estado são os principais mecanismos que efetivam esta cultura misógina, pois estas instituições estão radicadas na estrutura do sistema ideológico supracitado. Nesse caso, a imposição do sexo masculino sobre o sexo feminino expande-se em nossa sociedade e passa a ser normalizado.

Observa-se que coube à mulher funções próprias do domínio privado, como os cuidados da casa e dos filhos, na manutenção de uma estrutura que permitiu aos homens o envolvimento com assuntos políticos e econômicos, próprios do domínio público. Mulheres e crianças passaram, ainda, a serem consideradas como frágeis e necessitadas da proteção masculina, numa divisão de papéis que tornou possível, segundo Rocha-Coutinho (1994), “o domínio do homem sobre a mulher, disfarçando-o sob a capa de proteção.”

Ao longo da História as mulheres geralmente eram vistas como submissas e carentes de proteção masculina, sendo-lhe dado apenas papéis familiares e de cuidado com os filhos, fato que ficou mais claro quando começou a surgir a ideia de banir o trabalho infantil.

Pelo longo período que viveu como uma espécie de apêndice do marido, sem poder exercer atividade profissional ou ter acesso a educação, a mulher guarda ainda o resquício e até mesmo certo preconceito, muitas vezes, contra próprias colegas que ousam buscar ocupar os espaços que durante muito tempo era permitido somente aos homens (Bellozo, 2006, p. 15).

Tanto no Brasil Colônia, como no Império, houve um predomínio da vida na zona rural. Portanto, os aspectos sociais próprios da modernidade tornaram-se relevantes a partir do século XIX, quando ocorreram importantes mudanças sociais, incluindo a organização familiar e as novas atribuições femininas. Foi assim,

portanto, que alguns valores e o modo de vida da burguesia europeia passaram a compor a sociedade brasileira.

Em 1910 duas mulheres, Leolinda Figueiredo Daltro e Gilka da Costa de Melo Machado, conhecida como Gilka Machado, fundaram o Partido Republicano Feminino. É curioso notar, como observa Pinto (2003), que um partido político tem como objetivo apresentar propostas e eleger seus filiados para colocá-las em prática. No entanto, nenhuma delas era elegível, ou sequer eleitora. Pretendiam, contudo, mobilizar a sociedade em torno dos direitos políticos das mulheres, através de eventos como a marcha que organizaram em 1917 pelas ruas do Rio de Janeiro, reunindo 90 (noventa) mulheres.

Este partido conseguiu o registro oficial em 1911 e se tornou um espaço de luta pelo direito ao voto: “a criação do partido foi marcante, uma vez que se constituiu em um partido político formado por pessoas sem direitos políticos e cuja possibilidade de atuação teria que se dar, portanto, fora da ordem estabelecida” (Pinheiro, 2006). Este partido desapareceu ao final da década de 1910.

O patriarcado, como um sistema social e cultural, exerce uma influência profunda e duradoura sobre a organização das sociedades humanas. Esta estrutura de poder, que historicamente privilegia os homens e marginaliza as mulheres, tem raízes profundas e se manifesta de diversas formas nas esferas política, econômica e social. A compreensão da categoria marcante do patriarcado é fundamental para entender as desigualdades de gênero e buscar soluções efetivas para sua superação e concretizar a presença da mulher na política.

A participação das mulheres na política ainda é muito baixa, pois segundo o censo de 2020 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), as mulheres constituem a maioria da população brasileira, proporção que não se reflete na política. Entretanto a luta por mais direitos é sempre uma constante e deve ser mantida pelas pessoas que tem consciência que a conquista da igualdade ainda está longe de ser plenamente alcançada. No tópico seguinte, será possível se analisar de que forma os direitos políticos femininos evoluíram no Brasil.

No Brasil, as conquistas das mulheres ainda são consideradas como resultado da evolução da sociedade, quando de fato elas são consequências de suas próprias lutas. As mulheres são executoras de mudança na política do país, mas ainda falta sair da penumbra do patriarcado. Essa luta contra o patriarcado exige uma perspectiva complexa, que abrange a educação, reformas legais,

empoderamento e representatividade igualitária. Somente através de um esforço da sociedade será possível construir uma política mais justa e equitativa para todos.

3.2 CONQUISTAS DOS DIREITOS ELEITORAIS DAS MULHERES

A República trouxe consigo a necessidade de se rediscutir o Brasil e logo na primeira constituição republicana, em seu artigo 70 disciplinava-se: “São eleitores todos os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei” (CF, 1891). Vê-se, no entanto que não há uma proibição de forma clara, entretanto a jurisprudência da época, entendia que, entre aqueles que deveriam ser considerados cidadãos, detentores plenos de direitos e deveres, não se enquadravam as mulheres. Conforme Pinto (2009, p. 46): “não se citou a mulher em 1891, não se lhes prescreveram limites, simplesmente se excluiu; não se reconheceu a sua existência”.

O Brasil chega ao século XIX, com a mulher desempenhando um papel social muito bem estruturado e secularmente estabelecido de submissão ao poder masculino, a ser algo, tipo um objeto, que pertencia ao homem, seja o pai, irmão ou o marido. A República não trouxe inovações nenhuma com relação a esta situação, conforme pondera Alvares: “A ausência de cláusulas a contemplar as mulheres na vertebração da legislação que faz avançar o regime democrático desse período configura o tratamento desigual de gênero, fortalecendo as estruturas patriarcais do comportamento político” (Álvares, 2014, p. 135).

No Brasil, as defensoras do sufrágio universal não estavam buscando mudar a relação de gênero, o domínio patriarcal da sociedade burguesa. Em verdade a luta era para garantir pelo menos um status de cidadã, por intermédio de uma igualdade formal, mesmo que ela não fosse real, mas que se apresentasse através do direito ao voto. Neste sentido, que se tem a definição do Partido Liberal Feminino, fundado por Julita Monteiro Soares, nos anos de 1920, que fazia a defesa dos direitos políticos das mulheres, baseando-se na ideia de elas tinham “qualidades femininas”, como “horror à violência, inquebrantável fidelidade às leis de Deus”, que lhes garantiriam capacidade de “salvar” a sociedade. (BANDEIRA; MELO 2010, p.14)

Estas afirmações mostram uma ótica social naturalizada da mulher ao passo que não se pretendia mudar as 10 estrutura familiar e os papéis de esposa e mãe,

ao contrário, seriam os “dotes naturais” propulsores dos avanços dos direitos políticos das mulheres (Bandeira; Melo, 2010, p. 14).

Nesta seara destaca-se a liderança feminista da bióloga Bertha Lutz (Marques, 2000, p. 106). Filha de estrangeiros e formada pela Universidade de Sorbonne, em Paris, se deparou com um país em que as mulheres ainda eram consideradas “cidadãs de segunda classe”.

Em 14 de dezembro de 1918, Bertha Lutz escreveu o artigo “Somos filhos de Tais Mulheres”, no qual defendeu o voto feminino. Para ela as mulheres russas, finlandesas, dinamarquesas, norueguesas, suecas, alemãs e inglesas, quer dizer, uns cento e vinte milhões de mulheres na velha Europa, já partilham ou brevemente partilharão do governo, não só contribuindo com seu voto para a eleição dos legisladores, como podendo ser elas próprias para o exercício do poder legislativo (Marques, 2000).

Cercada que foi por colaboradoras egressas de famílias de grande prestígio social, como Maria Eugenia Celso, Jeronima Mesquita e Margarida Lopes de Almeida, conquistou, palmo a palmo, as metas definidas pela agenda de sua organização, sem suscitar reações contrárias que denegrissem a sua conduta pessoal, nem a de suas colaboradoras (Marques, 2000).

Como se pode notar Berta Lutz recorria à lógica de que era importante concentrar os esforços, em princípio, na pauta dos direitos políticos, e somente em um segundo momento as demandas trabalhistas. Ficando claro que sua luta não estava centrada em fazer com que a mulher confrontasse o seu lugar social, na tentativa de angariar outro status, mas sim que conquistasse condições de ampliação de seu papel.

Foi resultado de lutas como estas que a professora Celina Guimarães Vieira, natural de Mossoró, Rio Grande do Norte, tornou-se a primeira eleitora brasileira, com base na alteração da constituição estadual do Rio Grande do Norte, que determinou no artigo 77: “No Rio Grande do Norte poderão votar e ser votados, sem distinção de sexos, todos os cidadãos que reunirem as condições exigidas por lei” (Alves, 1980, p. 117).

Neste mesmo ano se elegeu Alzira Soriano, em 1928, como a primeira prefeita do Brasil, pela cidade de Lajes “pelo Partido Republicano, e venceu com 60% dos votos”. Porém, por decisão da Comissão de Poderes do Senado, não conseguiu concluir seu mandato (TSE). A eleição de Alzira Soriano ocorreu graças a

uma lei estadual que autorizava a participação das mulheres na política potiguar. Apesar de histórica, a eleição de Alzira enfrentou problemas em uma sociedade patriarcal regida pela oligarquia da república velha (Lopes, 2020).

Após uma guerra civil no Brasil, em 1932, com a chamada Revolução Constitucionalista de São Paulo, o então presidente Getúlio Vargas empossado, embora derrotado nas urnas, promulgou o Decreto nº 21.076/32, instituindo o Código Eleitoral Brasileiro, determinando, em seu artigo 2º, que eram eleitores todos aqueles cidadãos maiores de 21 anos, sem discriminação por sexo (Araújo, 2003, p. 135):

As mulheres brasileiras adquiriam assim, pela primeira vez, e após árdua luta, cidadania política, contribuindo para o aumento significativo do número de votantes no país”. Esta era uma inovação que até então não se tinha visto em nenhuma outra legislação brasileiro, sendo completamente inovadora e um marco inicial para as grandes vitórias em termos participativos, para a camada feminina brasileira. “No Brasil, foram 108 anos de diferença entre a primeira lei eleitoral que assegurava o direito de votar e serem votados a alguns homens, e a lei eleitoral que assegurava este mesmo direito às mulheres (Miguel, 2000, p. 20).

Outro importante salto foi quando a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou, em 1979, a Convenção para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Neste momento, o Brasil assumiu um compromisso internacional de buscar a igualdade de gênero, por meio de ações concretas⁷.

A história sempre perpassa desafios árduos para o feminismo na política. Diante disso, é importante ressaltar a luta feminina por mais conquista e reconhecimento para um Brasil melhor e mais representatividade nos partidos políticos. Os acontecimentos vão desde criações dos conselhos da Mulher, Secretarias e delegacias especializadas, normas para melhor viabilizar esta participação feminina na Política.

Em 1983, após a eleição do Governador Franco Montoro no Estado de São Paulo, foi criado o Conselho Estadual da Condição Feminina criado a partir da lei 24.084 do Estado de São Paulo em 1985. Proposto por mulheres de seu partido, e questionado por outros partidos e grupos. Nesse mesmo ano, foi criado o Movimento

⁷ Cf. BRASIL, DECRETO 4.377 de Setembro de 2002 Art. 8º Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do país e, em particular, garantirão, em igualdade de condições com os homens. b) participar na formulação de políticas governamentais e na execução destas, e ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os planos governamentais.

de Mulheres pelas Diretas-Já, atuando na luta pelo retorno às eleições diretas para presidente da república, sem sucesso naquele momento, pois a Emenda Dante de Oliveira, acabou não sendo aprovada (São Paulo, 2008).⁸

O primeiro presidente eleito, ainda de forma indireta, Tancredo Neves, assumiu o compromisso, que foi honrado por seu sucessor, José Sarney (em decorrência do falecimento do primeiro), de criar o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Após a eleição do presidente seguinte, Fernando Collor de Mello, este órgão perdeu seu caráter e, mais tarde, acabou sendo extinto. O selo de compromisso foi firmado a partir de um almoço com mulheres algumas já eleitas deputadas no país. Assim mulheres de todo o país foram recebidas no palácio das mangabeiras apresentando reivindicações ao pré-candidato. O encontro foi o embrião da carta das mulheres Brasileiras aos constituintes (Mota, 2020)⁹

Segundo a Câmara Municipal do estado de São Paulo, em 1985 foi criada, a primeira Delegacia da Mulher, que oferecia atendimento especializado à mulher vítima de violência, expandindo-se posteriormente para todo o país. Os agravantes de violência contra a mulher puderam ser abordados, fazendo contingência a inúmeros crimes praticados por seus companheiros.

Findo Regime Militar, o País se preparava para a volta a uma democracia mais ampla. Com a convocação da Assembleia Nacional Constituinte de 1987 contou-se com a eleição e participação de uma quantidade maior de mulheres deputadas constituintes, entretanto elas ainda eram apenas 5,7% do total, sendo que a maioria das eleitas não tinha inserção no movimento feminista (Brasil; Câmara, 1988)¹⁰.

Na época, ainda assim, formaram a "bancada feminina", ou "bancada do batom", apresentando 30 (trinta) emendas com reivindicações dos movimentos feministas, além de outras de origem popular, foram elas: Maria Abigail Freitas Feitosa, ou simplesmente Abigail Feitosa, Ana Maria Martins Scorzelli Rattes,

⁸ Criada em 1983 por Franco Matoro o conselho tem a missão de formular diretrizes e promover atividades que visem à defesa da mulher. Estas atividades sempre foram as bandeiras do Conselho Estadual da Condição feminina. SÃO PAULO, **Novos integrantes do Conselho da Condição feminina tomam posse**. Disponível em: saopaulo.sp.gov.com.br 04 de jun 2008. Acesso em: 19 jul. 2024.

⁹ MOTA, Thaís. **Almoço com Tancredo selou compromisso por valorização das mulheres**. Disponível em: O tempo.com.br. 09 de agosto 2020. Acesso em: 19 jul. 2024.

¹⁰ BRASIL, Câmara dos deputados: **mulheres constituintes eram 25 mulheres que ocupavam as cadeiras parlamentares**. Disponível em: camara.leg.br. Acesso em: 18 jul. 2024.

Benedita Sousa da Silva Sampaio, Elizabeth Azize, Elizabeth Mendes de Oliveira, Maria Cristina de Lima Tavares Correia, Dirce Maria do Valle Quadros, conhecida por Dirce Tutu Quadros, Eunice Mafalda Berger Michiles, Irma Rosseto Passoni, Lídice da Mata e Souza, Antônia Lúcia Navarro Braga, Lúcia Vânia Abrão, Márcia de Lemos Kubitschek de Oliveira, Maria de Lourdes Abadia, Maria Lúcia Melo de Araújo, Maria Marluce Moreira Pinto, Moema Correia São Thiago, Myriam Nogueira Portela Nunes, Raquel Cândido e Silva, Raquel Capiberibe da Silva, Rita de Cássia Paste Camata, Rita Isabel Gomes Furtado, Rosilda de Freitas, Sadie Rodrigues Hauache, Sandra Martins Cavalcanti de Albuquerque e Wilma Maria de Faria¹¹.

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher atuou de forma significativa durante a Constituinte, promovendo, por exemplo, a Carta das Mulheres, incluindo entre suas reivindicações a criação do SUS (Sistema Único de Saúde), uma das maiores conquistas para a saúde. Como resultado, a constituição de 1988 é considerada "uma das mais avançadas do mundo em relação à população feminina" (Conselho Estadual da Condição Feminina/SP, s/d: 7). Do ponto de vista legal, representou enfim a conquista da cidadania para as brasileiras (Brasil, 1988).

Assim, no Brasil a campanha "mulheres sem medo do poder", foi criada como um dos desdobramentos da participação do país na conferência supracitada. Aproveitou-se o momento histórico para se aprovar a lei 9.100, que estabelece o mínimo de 20% de candidaturas femininas para os cargos legislativos, nas eleições municipais de 1996. Em 1997, essa lei foi substituída pela lei 9504, do Código Eleitoral Brasileiro, que estabeleceu o mínimo de 25% para as candidaturas femininas nas eleições de 1998, elevado para 30% a partir das eleições municipais de 2000 (Brasil, 1968).

As mulheres continuaram sem fazer presente no cenário político, seja por falta de oportunidade ou por falta de interesse, assim a efetividade da democracia se torna prejudicada. Nesse sentido, Krupp e Simões (2017, p. 82) nos ensinam:

Diante da situação, o país encontra-se estagnado na questão da sub-representação feminina no Parlamento, o que demonstra uma completa dissonância com o papel e responsabilidade que as mulheres assumiram na sociedade. A falta dessa efetiva representação feminina na vida político partidária traz várias consequências. Além de fragilizar a identificação da sociedade com o sistema representativo vigente, reflete diretamente na ausência de políticas públicas para as mulheres, criando barreiras para a

¹¹ BRASIL, **Mulheres constituintes em 1988**. Disponível em camara.leg.br. Acesso em 1 de Agosto 2024.

descriminalização do aborto, o aumento da licença paternidade e o fomento a construção de creches.

Pode-se dizer que os espaços de luta por demandas femininas têm proliferado nos últimos anos, através de diferentes tipos de organizações, como as não governamentais, tanto no Brasil como em outros países, o que mostra, de certa forma, uma maior capitalização do movimento. Importante salientar, que as mulheres conquistaram os mais diversos espaços, inserindo-se em todos os ramos de atividade, inclusive o esportivo e militar. Comparado com o início do século XX, esse cenário representa um grande avanço com relação a modificação da organização social brasileira. Contudo, não significa uma aceitação ampla e irrestrita da escolha de cada mulher por uma atuação no espaço público, quer em termos profissionais, ou em atividades políticas.

Destaca-se aqui a eleição da primeira presidente do Brasil Dilma Rousseff eleita nas eleições de 2010, uma mulher consegue alcançar o grau máximo do executivo nacional, mas sofre *Impeachment* não conseguindo executar sua representatividade em âmbito nacional. As questões que envolveram o *Impeachment* não somente sobrevieram o fato de ser uma mulher. De fato, ocorreram no Brasil e no mundo vários fatores que mobilizaram este acontecimento. No entanto, o fato da ocupação de uma mulher na Presidência da República o Brasil por meio da mídia pode perceber o quanto ainda falta mudança no recebimento de uma representação feminina em graus altos dos três poderes.

Sobre a atuação da mídia Jessé de Sousa (2018, p. 50) afirma que: “a repetição insistente da mídia em associar o PT à corrupção foi exitosa pelo longo tempo desta associação em diversos canais”. Nas palavras da própria presidente ela afirma que foi descrita como uma mulher dura que sempre se demonstrou forte no meio de homens, porque a política no país é feita por homens em sua grande maioria.

Assim, destaca Dilma Rousseff:

Fui descrita como uma mulher dura e sempre disse que era uma mulher dura no meio de milhões de homens meiguíssimos. Nunca vi um ninguém acusar um homem de ser duro. E a gente sabe que eles são duros. Muitas vezes disseram pra mim: “mas você é sensível” essa informação é estarrecedora: porque conseguiram construir em torno de mim um nível de desumanização muito alta (Rousseff, 2016 *apud* Dantas, 2019).

Diante do exposto, fica, portanto, evidente que a partir da primeira presidente do país houve um maior engajamento dos grupos políticos para construção de planos neoliberais. Os fatores econômicos como a exploração do pré sal e estratégias políticas de avanços de algumas agendas econômicas internacionais liberais pareceram de mostrar mais forte tendo em vista uma Mulher presidente no Brasil.

Assim como aconteceu com Dilma Roussef no Brasil, este cenário também foi destaque em toda a América Sul com as presidentes Cristina Kirchner Argentina e Michelle Bachelet no Chile. “Em entrevista após uma conferência sobre mulheres e representação política Bachelet afirmou que o desfecho do *Impeachment* no Brasil com de Dilma Roussef teria sido mais fácil por ela ser mulher” (Dantas, 2019, p. 41)¹².

Tudo indica que as diversas tentativas que se têm diante de mulheres eleitas ou próximas de serem eleitas ocorrem no interior do partido e/ou dos partidos. Há de fato um movimento que torna o descrédito um tanto forçado em desacreditar parlamentares tanto a presidenta como outras candidatas que se destacam na vida política.

Diante disso, em agosto de 2022 o Tribunal Superior Eleitoral- TSE no dia 3 de agosto de 2022 foi aprovada por unanimidade a Emenda Constitucional nº117/2022 na Resolução TSE nº23.604/2019, no qual trata das finanças e contabilidade dos partidos políticos. Este evento legislativo considera-se um marco na história do legislativo feminino, ao passo que houve a sua discussão.

Esse dispositivo atribuiu o status constitucional à previsão legal já existente que obriga os partidos a destinarem 5% dos recursos do fundo partidário para programas de promoção e difusão da participação política das mulheres trazendo mudanças significativas nas regras eleitorais e na forma como as candidaturas femininas são financiadas e promovidas no Brasil (Cunha, 2022).

Assim está expressa na EC nº117/2022: Art. 17

§ 8º O montante do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e da parcela do fundo partidário destinada a campanhas eleitorais, bem como o tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão a ser distribuído pelos partidos às respectivas candidatas, deverão ser de no mínimo 30% (trinta por cento), proporcional ao número de candidatas, e a distribuição deverá

¹² Como já destacado, as três presidentas assumem seus mandatos como promessa de um novo tempo para as mulheres na política, porém o balanço dos últimos anos revela um efeito reverso, de sangria da imagem dessas mulheres e de descrédito no desempenho feminino (Dantas, 2019, 42).

ser realizada conforme critérios definidos pelos respectivos órgãos de direção e pelas normas estatutárias, considerados a autonomia e o interesse partidário (Brasil, 2022).

Esta Emenda revalida a luta pela igualdade de gênero na política, para evitar privilégios de um gênero em relação a outro, uma vez que modificou a Constituição Federal para estabelecer que, no pleito de 2020, os partidos políticos devem preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% das candidaturas para cargos proporcionais, como vereadores e deputados, com candidaturas de um mesmo sexo. Isso significa que, a partir de então, houve um aumento na cota mínima de candidaturas femininas em relação à legislação anterior (Cavalcante, 2022).

Como também determina que os partidos devem destinar, no mínimo, 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do Fundo Partidário para as campanhas das candidatas mulheres. Essa medida busca fortalecer o financiamento das candidaturas femininas e proporcionar recursos para que as mulheres possam competir em condições mais equitativas (Cunha, 2022).

Outro relevante assunto presente no dispositivo foi a reserva de tempo igualitário para as candidatas em programas eleitorais gratuitos na televisão e no rádio. Isso é uma tentativa de garantir que as vozes das candidatas femininas sejam ouvidas e que as eleições sejam um campo mais justo para a competição política (Cunha, 2022).

3.3 A RELEVÂNCIA SOCIAL DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA

A participação da mulher na política é bastante relevante, por enumeras razões como a formação de uma sociedade mais justa e igualitária, no qual muitas vezes foram sub-representadas por homens. Uma participação igualitária entre homens e mulheres na política fortifica a democracia.

Segundo a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.” (Brasil,1988).

Embora, de acordo com dados da PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) 2021, o número de mulheres no Brasil é superior

ao de homens. A população brasileira é composta por 48,9% de homens e 51,1% de mulheres, apesar das mulheres serem a maioria, não estão presentes na política.

No Brasil ainda existe uma grande desigualdade de gênero na política, como pode ser observado nos dados recentes do TSE Mulheres que por meio de diversos dados estatísticos, é possível saber, por exemplo, que, entre 2016 e 2022, o Brasil teve, em média, 52% do eleitorado constituído por mulheres, 33% de candidaturas femininas e 15% de eleitas (TSE Mulheres, 2023).

Segundo o Instituto Aurora em 2015, chefes de Estado, de Governo e representantes da Organização das Nações Unidas (ONU) se reuniram para a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável e lançaram a Agenda 2030, que inclui 17 objetivos para transformar o mundo:

Sua criação é resultado de um processo de mais de dois anos de duração, iniciado em 2012 na Rio+20 (a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável) e respaldado por consultas públicas envolvendo a sociedade civil e outras partes interessadas ao redor do mundo. E em sua base está o legado deixado pelos Objetivos do Milênio (ODM), o movimento para redução da pobreza mais bem sucedido da história. Estabelecidos em 2000, os ODM contemplavam oito objetivos e 21 metas que tinham como prazo de cumprimento o ano de 2015. Por terem mostrado ao mundo que o comprometimento com metas traz resultados, mas que ainda há muito a ser feito para que nenhuma pessoa seja deixada para trás, os ODM foram o ponto de partida para os ODS. Por isso, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são mais abrangentes, totalizando 17 objetivos e 169 metas (Instituto Aurora, 2015).

A garantia de promover a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres está entre as metas globais dos objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a ODS-5 Igualdade de Gênero: que alcança a igualdade de gênero e empoderamento de mulheres e meninas.

Como relata a autora Anne Phillips (1996) no que tange a política de ideia e política de presença, ou seja, a presença da mulher no parlamento não dá a certeza de que seus direitos sejam respeitados.

Mas quando a política das ideias é tomada isoladamente, do que eu chamo de política da presença, ela não dá conta adequadamente das experiências daqueles grupos sociais, que em virtude de suas raça ou etnia, ou religião ou gênero, têm se sentido excluídos. Exclusão política é crescentemente – eu acredito acertadamente – vista em termos que só pode vir a termos pela política de presença, e que muitos destes desenvolvimentos dependem de um entendimento mais complexo da relação entre ideia e experiência (Phillips, 1996, p.141).

A relevância de mulheres se sentirem representadas por outras mulheres na política é de grande importância para minimizar a indiferença na perspectiva de sanar este preconceito. Outra relevância social tem a compreensão das necessidades e luta por seus direitos de forma representativa no legislativo para formulação e execução de políticas públicas voltadas ao gênero feminino.

A representação feminina na política é importante não apenas para as mulheres, mas também para os homens e a sociedade como um todo. Quando elas ocupam cargos políticos, levam inspiração a outras e as incentivam a se envolverem na política e a buscarem cargos de liderança. Isso pode ajudar a criar uma cultura política mais inclusiva e diversificada. Além disso, a sensibilidade e experiência feminina ajudam a moldar políticas que abordam questões importantes, como a violência doméstica, a igualdade salarial, o cuidado infantil e o acesso à saúde reprodutiva (Senado, 2022).

Neste sentido, embora a necessidade de políticas focalizadas para garantir o acesso de alguns grupos a condições dignas de vida seja aceitável dentro da sociedade de forma geral, é inquestionável que dependendo do modelo de Estado e Sociedade a que estas estejam respondendo corremos o risco de que elas sirvam como paliativos para a desigualdade social e não como meio de produzir a conquista de direitos sociais coletivos, na direção de uma sociedade menos desigual (Almeida, 2011).

Os países que possibilitam a participação das mulheres na política colhem benefícios sociais e econômicos. Países como a Suécia, Noruega e Finlândia, onde a representatividade feminina é visível, são conhecidos por suas políticas progressistas e elevados índices de desenvolvimento. Tendem a ser mais igualitárias, com melhores condições de vida e menores desigualdade de gênero.

De lá para cá, Ruanda começou a colecionar índices de igualdade de gênero que colocam o país lado a lado de nações desenvolvidas como Finlândia, Noruega e Suécia: segundo **o último levantamento feito pelo Fórum Econômico Mundial**, Ruanda é o sexto país do mundo com maior igualdade entre homens e mulheres. O relatório mede níveis de igualdade entre os gêneros levando em consideração 4 tópicos: saúde, educação, economia e política. O Brasil atualmente ocupa a 95ª posição. Os Estados Unidos, a 51ª (Nogueira; Angelo, 2019).

Diante do exposto, na ótica de alguns países ou municípios, entende-se que há uma real expressividade quanto ao engajamento da pessoa feminina na política. Conclui-se, portanto que a participação das mulheres na política é relevante que

resulta a construção de uma sociedade mais igualitária. A presença feminina na política contribui para a promoção de questões como educação, saúde, educação, combate à violência contra a mulher e direitos reprodutivos, além de inspirar outras mulheres.

O relatório do Fórum Econômico Mundial citado por Nogueira e Ângelo, 2019 levanta igualdade entre gênero levando em consideração 4 tópicos: Saúde, educação, economia e política. Estas formas de expressão dos dados do relatório dão sentido ao que se espera no Brasil, ao passo que aqui as políticas educacionais sociais e econômicas partem de um sentido dado em sua maior parte pela via legislativa. O Brasil ocupa 94ª posição os EUA 51ª.

3.4 AFASTAMENTO DAS MULHERES NA POLÍTICA

A participação das mulheres na política aumentou consideravelmente nos últimos anos. No entanto, permanece significativamente menor em relação aos homens, isso devido à discriminação de uma cultura machista/sexista.

Para Biroli (2018), “a baixa presença e mesmo a ausência das mulheres em cargos eletivos e de primeiro escalão no âmbito estatal, não significa que elas não atuem politicamente, mas sim que essa participação é dificultada” (2018, p. 175), visto que estes são ambientes historicamente para homens. De acordo com este autor, as mulheres são muito atuantes nos movimentos sociais, contribuem com as campanhas eleitorais de seus familiares, no qual comprovam sua capacidade.

Em relação a ausência das mulheres nos espaços de representação formal, Avelar (2013) relata que:

É amplamente conhecido o hiato entre a crescente presença das mulheres na sociedade e no mercado de trabalho, seu maior envolvimento nas organizações da sociedade civil, nos movimentos, conselhos gestores, nas comunidades críticas que caracterizam a diversidade de espaços associativos do Brasil atual, e sua quase invisível presença nos espaços de representação formal e nos partidos políticos (Avelar, 2013, p. 292).

As candidatas femininas experimentam desafios maiores que os dos homens, reflexo da vida contemporânea atual e do sistema que torna viável a abertura eleitoral para as mulheres. Estas candidatas enfrentam portanto, grandes desafios em sua caminhada política, um dos grandes desafios remete a existência de

candidaturas fictícias, popularmente conhecido por “candidatura laranjas”. Estas candidatas surgem com o objetivo de fraudar a política de cotas de gênero exigido pela lei 9.504, artigo 10, parágrafo 3º a exigência de que partidos preencha o mínimo de 30% e no máximo 70% para candidaturas de cada sexo. (BRASIL, 2024)

Assim, entende-se que fraude de candidaturas de mulheres pode ocorrer de forma consciente que podem ocorrer pagamentos em troca, como também de forma inconsciente, quando a mulher não tem o conhecimento de sua candidatura. Estas ocorrências levaram portanto o TSE emitir súmula que regulamentasse esta temática no combate a fraude no sistema de cotas de gênero. **(TSE, SUMÚLA 73):**

A fraude a cota de gênero consistente no desrespeito ao percentual mínimo de 30% de candidaturas femininas, assim permite concluir: 1 votação zerada ou inexpressiva; 2 prestação de contas zeradas, padronizadas ou ausência de movimentação financeira relevante, 3 ausência de atos efetivos de campanhas, divulgação ou promoção de candidaturas de terceiros. Acarretará na inelegibilidade e nulidade dos votos. (TSE, SUMÚLA 73)

A súmula 73, portanto condiz no reflexo da sociedade contemporânea dos fatos que ocorrem na política brasileira, onde, diversos indícios que mostram supostas candidaturas fictícias como: as candidaturas esgotadas financeiramente, ausência de movimentação de recursos na campanha, não prestação de contas ou prestação de contas “zerada”, candidatas que não são chamadas para debates ou reuniões, votação zerada ou inexpressiva, impossibilidade de efetiva participação na campanha, desinteresse da candidata na corrida eleitoral, a coação com ameaça de perda de emprego, parentesco com outros candidatos para o mesmo cargo, comunicação de desistência de candidatura feminina em tempo hábil para substituição entre outros. Assim, a Súmula 73 é uma resposta aos meios ilícitos empregados durante as campanhas eleitorais.

À cerca do tema, Biroli ressalta:

Para que as mulheres tenham condições de igualdade para disputar os processos eleitorais, elas precisam ser resistentes dentro dos partidos e ultrapassar os empecilhos em todo o processo de consolidação de uma campanha, como os obstáculos materiais, simbólicos e institucionais que erguem barreiras, dificultam sua atuação e alimentam os circuitos da exclusão (Biroli, 2018).

Sendo essa fraude considerada uma violência política de gênero, pois prejudicam o exercício de direitos políticos e a luta das mulheres por igualdade. De acordo com Porcaro (2019, p.143) a discrepância entre os números de candidatas e eleitas pode ser explicada por diversos fatores:

A apresentação de candidaturas laranjas, a falta de apoio e visibilidade por parte dos partidos políticos, o capital social diferenciado que favorece os homens e se traduz na dificuldade de obter financiamento para as campanhas, em uma realidade na qual os partidos supostamente destinam para elas apenas a quantia mínima do Fundo Partidário (Porcaro, 2019, p.143).

As candidaturas fictícias têm como objetivo manter ou aumentar o número de homens em uma chapa. Indo totalmente ao contrário do objetivo da Política de Cotas de Gênero. E como consequência dessa fraude tem a cassação das candidaturas fictícias, levando ao recálculo dos resultados como anulação dos votos.

Segundo a deputada do Espírito Santo Camila Valadão (Psol) diz que:

Nossa sociedade, que entende a política como um espaço dos homens, para os homens e com os homens. Como se as mulheres não deveriam ocupar esses lugares. Como se [esse] espaço não fosse natural das mulheres. Mulheres que estão lá são mulheres fora do lugar (Valadão, 2022).

A luta contra os preconceitos de gênero já avançou muito, decerto, mas sem dúvida ainda tem muito a progredir com a colaboração coletiva de população. A violência de gênero, ainda é observada na esfera política brasileira, ela objetiva anular os direitos das mulheres, contribuindo para a baixa representatividade da mulher no meio político, sendo predominante ocupados por homens.

Segundo a lei n. 14.192 do Código Eleitoral, de agosto de 2021 que estabelece que o crime de assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo. Com a penalidade de reclusão de 1 a 4 anos e multa, que pode ser aumentada em 1/3 (um terço) se for cometido contra mulher gestante, maior de 60 anos e como deficiência. Como também os crimes de calúnia, difamação e injúria durante a propaganda eleitoral também tiveram penas aumentadas em 1/3 até metade caso envolvam menosprezo ou discriminação à

condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia; ou praticados por meio da internet ou de rede social ou com transmissão em tempo real.

Segundo a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamada em 1993 definiu oficialmente a violência contra as mulheres, em seu art. 1º:

A expressão “violência contra as mulheres” significa qualquer ato de violência baseado no gênero do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, quer na vida pública, quer na vida privada (ONU, 1993, p.1).

Para Pinho (2020, p. 5) a violência política contra as mulheres tem efeitos que excedem a vítima direta do ato violento, uma vez que transmite uma mensagem à sociedade de que o ambiente político não as pertence:

A violência contra as mulheres na política pode ter um impacto que vai além das mulheres que a sofrem diretamente, dado que cumpre o duplo papel de buscar alijar aquela que é alvo agressões da política e diminuir o alcance de sua atuação, bem como passar uma mensagem para todas as outras mulheres que indique que a esfera pública não é o seu lugar, e caso insistam em disputá-lo, sofrerão sanções por tal comportamento (Pinho, 2020, p. 5).

Conforme o autor, A violência contra as mulheres na política pode ter um impacto que vai além das mulheres. Assim, quando uma mulher é eleita ela inspira e incentiva outras mulheres a seguir o caminho da política, mostrando que são capazes de lutar e conquistar espaços geralmente ocupados por homens.

3.5 POLÍTICAS PÚBLICAS E COTAS ELEITORAIS

As políticas públicas são caracterizadas como um conjunto de programas, ações, bens e recursos públicos, que tem como objetivo solucionar problemas sociais públicos (Athon, 2022).

As políticas públicas no Brasil costumam ser classificadas em quatro tipos básicos: 1) Distributivas: que são construídas com orçamento público e sua principal função é distribuir serviços, bens ou quantias a apenas uma parte da população, como exemplo a distribuição de preservativos. 2) Retributivas: tem objetivo de reduzir a disparidade social e sua função é redistribuir bens, serviços ou recursos para uma parte da população, como exemplo o financiamento estudantil. 3)

Regulatórias: servem para criar ou fiscalizar o cumprimento de leis, que tem como exemplo o Código de trânsito. 4) Constitutivas: tem a função estabelecer as responsabilidades das esferas do poder, elas distribuem e determinam se a responsabilidade é municipal, estadual, do governo ou federal, como exemplo a segurança pública (INAP, 2019).

A separação real não é entre quem formula e (decide) e quem implementa e (executa), mas sim sobre quem decide com quem e sobre o quê. E quais decisões são passíveis de serem questionadas e alteradas. Compreender que os processos decisórios são complexos é o segundo pressuposto da literatura (INAP, 2019, p.19).

Esta pesquisa pretende colaborar para a compreensão em que medida as cotas eleitorais de gênero podem ser entendidas como uma política pública redistributiva, ou seja, voltada para a efetivação da participação de uma minoria, sendo importante para o combate às desigualdades de gênero na política.

Segundo Nancy Fraser (2006), essas injustiças estão associadas historicamente ao Estado de Bem-Estar liberal, onde buscam formas de compensação da má distribuição, ao mesmo tempo em que deixam intacta a maior parte da implícita estrutura econômico-política.

Embora o Estado seja responsável pela implementação das políticas públicas, as instituições privadas também podem elaborar políticas públicas. Assim, entende-se que políticas públicas vão além de políticas governamentais.

O denominador mais comum de todas as análises de redes de políticas públicas é que a formulação de políticas públicas não é mais atribuída somente à ação do Estado enquanto ator singular e monolítico, mas resulta da interação de muitos atores distintos. A própria esfera estatal é entendida como um sistema de múltiplos atores (Schneider, 2005, p. 38).

Dentro desse contexto, a Política de Cotas vem se destacando como uma importante ferramenta na luta das mulheres por inclusão, propiciando aumentos efetivos nos percentuais de mulheres presentes na representação parlamentar no Brasil.

Segundo o art.10 §3º da Lei 9.504/97 que diz:

Art. 10. Cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais no total de até 150% (cento e cinquenta por cento) do número de lugares a preencher, salvo: (...)

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009).

Esta lei tem como objetivo de assegurar a participação mais igualitária entre homens e mulheres que concorram a cargos eletivos do poder legislativo.

Outro grande avanço na luta das mulheres na inserção na política foi a Emenda Constitucional 117, que obriga os partidos políticos a destinarem 30% dos seus recursos para candidaturas femininas, sendo proporcional a quantidade de candidatas, como também o tempo de propaganda gratuita na televisão e rádio onde os partidos devem reservar no mínimo 30% do tempo.

O presidente do Congresso, senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), destacou a importância da emenda para promover a participação feminina na representação popular dos poderes Legislativo e Executivo, tanto no âmbito da União quanto dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. “O mérito da proposta é dar visibilidade às candidaturas femininas para que elas disputem em igualdade de condições o voto do eleitor” (Câmara Legislativa, 2022).

As mulheres que conseguem ser eleitas passam a ser consideradas exemplos de luta e conquista para outras mulheres que tem o mesmo desejo. Onde outras mulheres se sentirão representadas.

Quando as mulheres conseguem alcançar um posto de liderança dentro dos partidos ou sendo candidatas, mesmo sendo poucas, não a fazem de forma silenciosa, demarcam que a vitória não é só para ela e sim para todas as mulheres, é uma vitória coletiva, ritualizam essa entrada, seja comemorando a capacidade de “romper barreiras”, seja enfatizando sua capacidade para o exercício da função em reação aos preconceitos historicamente arraigados, que associam negativamente gênero feminino e desempenho político (Barreira, 1998, p. 105).

A política de cotas de gênero estabelece que 30% dos candidatos(as) de um partido devem ser mulheres, sendo que se aplicam apenas para compor a chapa, não que deve ser eleita.

Em 2018 houve uma mudança, onde o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Tribunal Eleitoral (TSE) determinaram ao menos 30% do financiamento de campanha para candidaturas femininas e o tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão seguissem o mesmo percentual de 30% de candidaturas por gênero.

O direito ao voto mesmo sendo um relevante conquista para a luta feminina, ainda não foi suficiente para alcançar uma devida efetivação da igualdade de gênero na política. É necessário a abordagem do princípio essencial perante o Estado Democrático de Direito Brasileiro: Princípio da igualdade.

Com efeito, o princípio da igualdade pressupõe que as pessoas colocadas em situações diferentes sejam tratadas de forma desigual: “Dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades” (Nery Junior, 1999, p. 42).

Diante de uma visível necessidade de que o princípio da igualdade atingisse às minorias e os desiguais, a tomada de novas medidas para a efetivação daquele se fez indispensável, tendo em vista que o legislador o coloca como direito fundamental, mas nada fazia para promovê-lo, momento em que surgem as ações afirmativas.

Segundo (Gomes, 2001, p. 10). conceitua:

Como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego (Gomes, 2001, p. 10).

No que tange ao presente trabalho, as ações afirmativas se materializam através dos dispositivos legais criados visando o incentivo e a efetivação da participação feminina na política, além da concessão de benefícios à mulher para reduzir as desigualdades, sendo destacada como medida mais importante tomada neste âmbito, à criação das cotas eleitorais de gênero.

Assim, as medidas especiais tomadas pelo Estado para assegurar progresso adequado de certas minorias que necessitem de proteção, e que possam ser necessárias e úteis para proporcionar a tais grupos ou indivíduos igual gozo ou exercício de direitos humanos e liberdades fundamentais são conhecidas como cotas.

No âmbito eleitoral, a primeira manifestação referente à discriminação positiva se deu pela Lei 9.100/95, A “Lei das Cotas” a qual previa que no mínimo 20% da lista de candidatos de cada partido ou coligação deveria ser preenchida por candidatas mulheres, porém, só valia para as Câmaras Municipais. Dois anos depois, surge a “Lei das Eleições”, Lei 9.504/97, onde as cotas de gênero passaram

a valer também para Assembleias dos Estados e Câmara dos Deputados e o mínimo de 20% instituído em 1995, passou 30%. No entanto, ambas indicavam que o percentual deveria ser calculado sobre o total de candidaturas que um partido ou coligação pode lançar por circunscrição eleitoral, e não sobre a quantidade de candidatos efetivamente apresentados, o que posteriormente se tornou uma deformidade e não apresentou resultados favoráveis na prática (Barbosa, 2014).

Desse modo, como forma de corrigir tal deformidade, em 2009, surge a Lei 12.034, a qual tornou obrigatório que o preenchimento de, no mínimo, 30% das candidaturas oficialmente apresentadas, deveriam ser de candidatas mulheres, estabelecendo que do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo (Brasil, 2009).

Diante das medidas adotadas, juntamente com a análise de dados disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em seu sítio eletrônico, é possível visualizar o crescimento de mulheres eleitas deputadas federais, por exemplo, nos últimos 20 anos. Em 1998, foram eleitas 29 deputadas, o que correspondia a 6% das vagas da Casa Legislativa. Em 2014, após edição da Lei 12.034/09, essa porcentagem subiu para 9,94%, com 51 mulheres eleitas e nas últimas eleições de 2018, foram escolhidas pelo povo 77 deputadas federais, elevando para 15% a porcentagem de cadeiras da Câmara dos Deputados ocupadas por figuras femininas. Sendo assim, é inegável que a mulher conseguiu um visível crescimento no campo político, quando observado no decurso de 20 anos. Porém, a paridade de gêneros entre os representantes da política brasileira ainda parece uma realidade muito distante, o que faz com que se constate que a estipulação de um número mínimo de candidatos por gênero, por si só, não é suficiente para estabelecer pelo menos uma proximidade com o que se espera como um padrão de igualdade.

Segundo (Araújo, 2013, p. 34) "a maioria das autoras que estuda o tema concordam com que a participação política não pode ser medida unicamente em termos quantitativos, mas em um sentido mais amplo, ou seja, na medida em que a citada participação consegue representar, posicionar e executar os interesses e as necessidades das mulheres" (Araújo, 2013, p. 34).

Assim, percebe-se que, com o novo cenário, novas divergências foram surgindo. A problemática agora já não era a omissão do Poder Legislativo em buscar

formas de garantir a igualdade. Pois as medidas foram adotadas, porém, era necessário que, os diretamente envolvidos e inseridos no cenário adquirissem a consciência de que o importante não é somente preencher o número mínimo de vagas, mas sim, buscar alcançar uma nova realidade, buscar a igualdade de direitos, e assegurar a representação feminina para que os locais de tomadas de decisão do país são preenchidos com a pluralidade de pessoas que representem suas ideologias e mostrem suas necessidades para que a democracia possa ser efetiva. Não se trata apenas da ocupação de um mandato eletivo, e sim a garantia da participação da mulher na esfera política brasileira.

Observado o contexto nacional deve-se destacar as políticas em que o Município de Sobral tem se compromissado o que torna a política local tanto legislativa como comunitária de grande valor social. É nessa ótica que em 2001 o prefeito Cid Gomes Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sobral – CMDMS no qual é formado por 10 integrantes, 5 indicadas pelo Município e 5 indicadas pela sociedade civil sobralense com mandato de 2 anos. Á a seguinte estrutura

Assim, sobre a estrutura e a organização a lei 301 de 2001 cita:

Art. 2º O conselho municipal dos direitos da mulher CMDMS é o órgão de deliberação coletiva constituído por 10 (dez) conselheiras, com mandato de 2 (dois) anos sendo 5 (cinco) conselheiras indicadas pela Sociedade Civil e 5 (cinco) indicadas pelo Poder Executivo Municipal, desde que estejam engajadas em ações de interesse da mulher.

Art. 4º O conselho municipal dos direitos da mulher de Sobral terá a seguinte estrutura: I – Colegiado; II – Presidente; III – Vice-presidente; IV - Secretária Executiva; V – Diretoria Administrativa Financeira; VI – Diretoria Técnica Contábel (Sobral, 2001).

Após os anos 2000 a lei 301 de 30 de maio de 2001 estabelecida para fortalecer as discussões à cerca da participação da mulher em diversos setores trouxe uma perspectiva maior no que seria nos próximos anos o conceito de mulher na política. É fato, portanto que toda lei que se estabeleça a partir de uma ótica feminina para alavancar a atuação da mulher na comunidade é sempre bem-vinda. Mas neste contexto a notícia trazia um fortalecimento amplo do que seria a mulher política na cidade de Sobral.

Segundo o artigo 3º da lei são competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na cidade de Sobral:

Art. 3º desenvolver estudos e debates sobre condições da mulher em Sobral; promover ações integradas com conselhos Estadual, Nacional e Internacional; fiscalizar e promover denúncias; promover programas e projetos no sentido de eliminar qualquer descriminalização, incentivando a participação social, econômica, Política e cultural da Mulher.

Além do que previa a competência a formação do Conselho a lei 301 de 2001 do município estabelecia um fundo especial que geria recursos para o conselho nos trabalhos prestados a sociedade sobralense. Este conselho tinha autonomia própria tanto administrativa como financeira, renda e imunidade tributárias total (Sobral, 2001).¹³

Atualmente na administração Ivo Gomes, a prefeitura aderiu o programa junto ao governo do Estado popularmente chamado de programa “CEARÁ POR ELAS”. Lançado em 2023, o Ceará por Elas é uma iniciativa pioneira que fortalece a rede e políticas públicas de proteção e apoio às mulheres. Liderado pela Vice Governadora Jade Romero, o programa está dividido em três eixos: Mulher Segura, Mulher Protagonista e Mulher Empreendedora.

Nesta ótica, o protagonismo da mulher na política cearense, bem como em Sobral especifica-se pela constante participação de mulheres que ao poucos seguem uma linha de orientação feminina a cerca da mulher na sociedade como um todo. Assim, participação feminina nas eleições municipais de sobral, conservar uma história em que trás resultados eleitorais e desafios freqüentes, tendo em vista o árduo seguimento de mulheres que aderem uma causa e vivenciam uma a prática política.

¹³ SOBRAL. **Lei 301 de Maio de 2001**. Disponível em: transparencia.sobral.gov.br. Acesso em: 22 jul. 2024.

4 A PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE SOBRAL, CE: HISTÓRIA, RESULTADOS ELEITORAIS E DESAFIOS

Na evolução da sociedade as mulheres iam tendo mais participação tanto no mercado de trabalho como na educação, saúde como na política. Nesta perspectiva, a Cidade de Sobral trouxe mulheres que determinasse caminhos para o destaque feminino ao longo do tempo¹⁴.

A participação política feminina na cidade inicia logo em 1988 com a primeira mulher eleita, destacando tempo em que era possível a implementação da figura feminina na política. Assim, em Sobral não pôde ser diferente, pois ao passo que as mulheres em todo o país iam se desenvolvendo e ascendendo nos mais diversos ramos da política, assim como da sociedade, mais era nítido a percepção de grandes destaques nas eleições pós 88¹⁵.

4.1 A EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA NO CEARÁ

A participação da mulher na política cearense é bastante carente tanto de estudos, quanto de documentação histórica ou bibliográfica que verse especificamente sobre este assunto. Todavia, este trabalho não poderia ser omissos, em virtude da temática que se propõe, com relação a se fazer uma contextualização geral, com relação a participação feminina na vida política do Estado do Ceará.

Desta forma, sempre tendo como pano de fundo o próprio contexto histórico em que, involuntariamente, precisa se ambientar, será feita uma contextualização da participação da mulher na vida política cearense, onde se apresentará suas implicações desde a época em que se vivia o Período Colonial (1500-1822), passando pelo Império (1822-1889) e, finalmente chegando à República (1889 - ...). O objetivo é entender como esta luta política das mulheres se deu nesta região do Nordeste do Brasil, analisando sua evolução e debatendo os avanços e

¹⁴ Há uma positividade inquestionável dos conceitos de progresso, desenvolvimento e civilidade. É necessário refletir sobre a questão do progresso tanto relatado por Lira em seus escritos. **Jornal Correio da Semana**, Sobral, de 21 de janeiro de 1978, Coluna Nossa História, Capítulo 328, pg. 02.

¹⁵ “Revendo-se a história de Sobral a partir de 1750, isto é, desde as suas nascentes, observa-se um desenvolvimento progressivo que se sedimentou através destes seus dois séculos e meio de existência”. Um “regionalismo de superioridade” está presente na construção da memória sobralense perceptível nos escritos de Lira. LIRA, João Mendes. **Sobral na História do Ceará e a Personalidade do Padre Ibiapina**. Sobral-Ce, 1976, p.33.

retrocessos até se alcançar a situação atual.

São conhecidos inúmeros relatos documentados atestando que cerca de três meses antes da chegada de Pedro Álvares Cabral, em 26 de janeiro de 1500, o navegador espanhol, Vicente Yáñez Pinzón, teria chegado as costas cearenses e “aportado na Ponta do Mucuripe, em Fortaleza, nomeando o local de Cabo de Santa Maria de la Consolación” (Farias, 2015, p. 18).

Discussões à parte, a História do Ceará é marcada por um patriarcalismo reinante, onde as mulheres parecem não ter grande participação. Todavia, como nos ensina a sabedoria popular, “as aparências enganam”, pois, muitas vezes, rompendo com a narrativa tradicional, vêm à tona nomes como os fictícios Iracema e Luzia Homem, personagens dos grandes escritores cearenses José Martiniano de Alencar e Domingos Olímpio Braga Cavalcanti e outras de ordem históricas a exemplo da pernambucana Bárbara de Alencar e as nascidas no Ceará, Jovita Feitosa e Maria Tomásia Figueira Lima. Estas contribuíram de forma significativa com embate feminino pela educação, Direito e voz”. (MELO; SANTOS; SOUSA, 2020, p. 292)

Até meados do século XVII a região encontrava-se praticamente abandonada, pois “as correntes marítimas e aéreas, os índios bravios e presença de estrangeiros, clima árido, não apresentava atrativos econômicos (metais preciosos ou especiarias)” (Girão, 1971, p. 35).

A bem da verdade, o interesse de ocupar a região, só deu-se em virtude da necessidade de proteção do território contra as invasões estrangeiras, sobretudo dos franceses, servindo de ponto de apoio para a ocupação da região Norte (Souza, 2007, p. 41). As primeiras tentativas de colonização findaram por fracassar, principalmente devido à resistência indígena.

Não escapou o missionário, nem escaparam os defensores às pauladas dos atacantes, reduzida a cabeça daquele a pedaços, o mesmo não acontecendo a Figueira porque, achando-se em choupana mais ao lado, pôde retirar-se às pressas, guiado por um rapazinho, que o pôs a salvo, escondido no mato. Roubaram o que puderam. “Levaram tudo da igreja e a nossa roupinha que tínhamos guardada para o restante da nossa missão e tudo o mais” — lamenta o padre Luís. Acompanhando o corpo do santo companheiro e pondo-o numa rede, com ele desceu o padre sobrevivente, sepultando-o ao pé da montanha, no lugar denominado Abaiara (Ubajara?), “ao longo do rio, dentro do mato”, fazendo um monumento de pedra sobre a sepultura para sinal dela e pondo-lhe também uma cruz à cabeceira. À direita e a esquerda enterrou um índio — os dois que mais de perto lutaram pelo padre morto (Girão, 1984, p. 42-43).

Foi Martim Soares Moreno, que de 1611 a 1631, conseguiu dá início ao processo de colonização, sendo “considerado pela historiografia tradicional como o grande fundador do Ceará” (Farias, 2015, p. 23). Este foi uma das personagens imortalizada por José de Alencar, na já citada obra *Iracema*, que conta, em forma de romance, o nascimento do estado.

No mesmo período, ocorreram as invasões holandesas e o estado ficou sob o domínio da Holanda. Após a expulsão dos invasores, deu-se início a ocupação do território, que teve um caminho inverso ao do Brasil, uma vez que ocorreu do interior para o litoral, graças à pecuária.

A economia cearense, durante a maior parte de sua História, girou em torno do Binômio Gado-Algodão. Não é à toa que diversos estudiosos denominam aquele período de “Civilização do Couro”. O processo de charqueadas era realizado de forma rudimentar conforme diz Girão (1982, *apud* Lemenhe, 1991 p.138):

Apressada construção de galpões cobertos de palha, varais para estender a carne desdobrada, salgada, e algum tacho de ferro para a extração de parca gordura dos ossos por meio de fervura em água... A courama era estaqueada, seca ao sol; o sebo simplesmente lavado, posto ao tempo em varais e depois socados em forma de madeiras cúbicas, produzindo pães de peso variável. A ossamenta era amontoada e queimada e está cinza atirada para aterros ou servia, empilhada, para fazer mangueiras e cercas. Todas as outras partes do boi não tinham valor comercial e eram atiradas fora. GIRÃO (1982, *APUD* LEMENHE, 1991 P.138)

De 1656 a 1799 o Ceará permaneceu subordinado a Pernambuco, perdendo assim sua autonomia política. Somente após reconquistar sua independência que o Ceará voltou a ter algum protagonismo político.

Com a chegada da Família Real, em 1808, a colônia passou por profundas transformações, que culminaria com a propagação dos ideais iluministas pelo Brasil. Estes ideais já havia feito eclodir duas revoltas de cunho separatista: a Inconfidência Mineira, de 1789, e a Conjuração Baiana, de 1798.

Não é que não tenha existido mulheres que sejam importantes e anteriores a Bárbara de Alencar. Mas não se tem trabalhos acadêmicos que explorem este contexto e por objetivo desta pesquisa, restringir-se-á a apegar-se apenas ao que pode ser fielmente documentado.

Veio a Independência do Brasil e o Ceará se destacou com um dos estados que defendeu a emancipação contra os setores portugueses e simpatizantes da sociedade que eram contrários, destacando-se a vitória sobre a rebelião de Fidié

(Farias, 2015, p. 27).

Durante o chamado Brasil Império (1822-1889), o Ceará teve destacada atuação na Confederação do Equador (1824), no Golpe da Maioridade (1840) e na Guerra do Paraguai (1865-1870), o maior conflito da América Latina. Foi durante este último supracitado conflito, que teve destaque político uma segunda mulher cearense. Trata-se de Jovita Feitosa.

Antônia Alves Feitosa (Jovita Feitosa) nasceu em 08 de março de 1848, em Tauá (CE). Aos 17 anos de idade: cortou os cabelos, disfarçou os seios com bandagens, colocou um chapéu de vaqueiro e roupas masculinas para se alistar como voluntária do exército brasileiro na Guerra do Paraguai. Escondida da família e vestida como um homem, chegou a Teresina e foi aceita como primeiro sargento no Corpo dos Voluntários. Não conseguiu disfarçar suas feições femininas por muito tempo. Mesmo assim, de saiote e blusa militar, seguiu viagem passando por vários estados até desembarcar no Rio de Janeiro, em 09 de setembro de 1865. O gesto de Jovita teve grande repercussão nacional e foi alvo de manifestações populares. Foi ovacionada como heroína por onde passou (Souza, 2007).

A vitória do Brasil na Guerra do Paraguai marcou o início da decadência do Império. Três questões se levantariam contra Dom Pedro II: a Questão Militar, a Questão Republicana e a Questão Escravocrata. Esta última questão, além de trazer destaque ao Ceará, por ter sido o primeiro estado brasileiro a abolir a escravidão, por isso passou a ser conhecido como “Terra da Luz”, nada disso seria possível se não fosse a participação das mulheres, que faziam diversos eventos cujo objetivom era a compra de cartas de alforria, um documento que libertava o negro escravizado. É nesta época que se destaca Maria Tomásia Figueira Lima.

Filha de uma família tradicional de Sobral (CE), Maria Tomásia foi para Fortaleza depois de se casar com o abolicionista Francisco de Paula de Oliveira Lima. Na capital, tornou-se uma das principais articuladoras do movimento que levou o Estado a decretar a libertação dos escravos quatro anos antes da Lei Áurea. Segundo o Dicionário de Mulheres do Brasil, ela foi cofundadora e a primeira presidente da Sociedade das Cearenses Libertadoras que, em 1882, reunia 22 mulheres de famílias influentes para argumentar a favor da abolição. Maria Tomásia estava presente na Assembleia Legislativa no dia 25 de março de 1884, quando foi realizado o ato oficial de libertação dos escravos do Ceará, que deu força à campanha abolicionista no país (Araújo, 2003).

Atuações de mulheres como Maria Tomásia, já deixava claro que a sociedade brasileira já mais daria completo sustentáculo a famigerada escravidão que ainda vigoraria no Brasil e que só seria abolida em 13 de maio de 1888, quando estava

como princesa regente a filha de D. Pedro II, Princesa Isabel. Como bem se sabe a queda da escravidão, significou posteriormente ao fim da própria monarquia, se inaugurando um novo período na História do Brasil e do Ceará: a República.

Com a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, tem-se o Ceará dominado por oligarquias coronelistas patriarcais e, mais uma vez, a participação feminina é marginalizada, retornando ao domínio doméstico e privado.

O Ceará atravessou a República da Espada (1889-1894), República Velha (1894-1930) e Era Vargas (1930-1945), sem ter nenhum nome feminino que se destaque, a ponto de ser mencionado nos livros didáticos do estado. Muito embora se deva fazer o registro que:

No Ceará, a participação da mulher na política não se restringiu aos cargos eletivos. Antes mesmo do Código Eleitoral de 1932, duas delas já se encontravam inscritas como eleitoras. Os pedidos de inscrição de Carmelita Barcelos Aboim e Creusa do Carmo Rocha foram deferidos em 04 de outubro de 1928 pelo Juiz Carlos Livino de Carvalho, seguindo o fundamento dos artigos 69 e 70 da Constituição Federal de 1891: “cidadãs brasileiras, maiores de 21 anos, alfabetizadas” (Alce, 2015).

Somente na República Populista (1945-1964) é que se torna a ter certa referência à participação feminina na política cearense de maneira mais ativa.

A participação feminina nos espaços de decisão política no Ceará só foi acontecer efetivamente a partir de 1947, quando foram eleitas quatro vereadoras: Isabel Oliveira Ramos (Aquiraz), Zélia Martins Ramos (Cariré), Filomena Sampaio Martins e Aldenora Bezerra Lins (Milagres). Somente em 1950, Maria Eulália Odorico de Moraes foi eleita primeira mulher vereadora da capital cearense. Desse momento em diante, as mulheres, sempre associadas a papéis da vida privada, começam a ser citadas como participantes diretas no processo político (Alce, 2015).

Outra forma de participação política das mulheres foi com a criação da Legião Brasileira Assistencial (LBA), em 1942, que se institucionalizou a figura das primeiras-damas, termo atribuído à esposa do Presidente Vargas: Darcy Vargas. No Ceará, a iniciativa começou com Brígida Pimentel, em 1942, porém o grande destaque foi Luiza Távora, esposa do ex-governador, Virgílio Távora.

Foi nos anos dourados, precisamente em 1958, que o Ceará iria ter sua primeira mulher eleita a um cargo eletivo executivo: Aldamira Guedes Fernandes.

A primeira mulher eleita prefeita por voto direto no Brasil, Aldamira Guedes Fernandes, foi prefeita de Quixeramobim, no Sertão Central do Ceará, em

1958, e exerceu o mandato entre 1959 e 1962. Ela era natural de Iguatu, no Ceará, e morava em Quixeramobim desde os 17 anos de idade (Alce, 2015).

Com a chegada da Ditadura Militar (1964-1985), a repressão toma de conta do Brasil e a participação política para todos é diminuída. O país passa a ter apenas dois partidos, a Aliança Renovadora Nacional (ARENA), de situação, e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), de oposição, as eleições presidenciais passam a ser indiretas, muitos políticos e cidadãos comuns tiveram seus direitos cassados etc.

Foi nesta época que foi eleita a primeira deputada estadual do Ceará: Maria Zélia Mota. Nasceu em Fortaleza/CE, a 20 de junho de 1934. Filha de Joaquim da Mota Silva e de Joana Gomes da Silva. Casada com Francisco Silva Mota. Tabeliã. Titular do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itapajé/CE. Membro de tradicional família política da região norte do Estado, foi deputada Estadual de 1975 a 1978, sendo a primeira mulher cearense a ocupar este honroso cargo eletivo. No Parlamento Estadual, exerceu a Terceira-Secretaria da Casa do Povo (biênio 1975/76), presidindo, em algumas ocasiões, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará durante seu mandato. Recebeu consagrada votação em 70 municípios cearenses, notadamente Apuiarés, Itapajé, Pentecoste e região do Vale do Curu e da Serra de Uruburetama (Alce, 2015).

Outras mulheres foram eleitas para o parlamento cearense e para outros cargos durante o período ditatorial do Brasil, entretanto estes números, segundo dados do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), jamais ultrapassou a 10% dos cargos que estavam a disposição. O destaque fica por conta de Maria Alacoque Bezerra Figueiredo.

Filha primogênita de José Bezerra de Menezes e de Maria Amélia Bezerra de Menezes. Nasceu em Juazeiro do Norte/CE, a 10 de fevereiro de 1921. Casou-se com José Maria de Figueiredo. Faleceu em Juazeiro do Norte/CE a 17 de dezembro de 2012. Vários membros de sua família destacaram-se no cenário político cearense, tais como: governador Aduino Bezerra, vice-governador Humberto Bezerra, deputado Orlando Bezerra (seus irmãos), e sobrinhos deputado Arnon Bezerra e Jarbas Bezerra. No cenário político, Alacoque Bezerra foi a primeira mulher cearense a ocupar uma cadeira no Senado da República, exercendo mandato de 18/10/1989 a 15/02/1990. Assumiu na vaga do Senador José Afonso Sancho, do qual era suplente, pela legenda do PDS (Alce, 2015).

Com a redemocratização do Brasil, teve um fato que foi notadamente significativo, a eleição de Maria Luiza Fontenele como Prefeita de Fortaleza, em 1986, primeira mulher a ser eleita prefeita de uma capital no país.

Filha de Antonino Fontenele e de Diva de Menezes Fontenele. Nasceu na Serra do Estevão, em Quixadá/CE, a 27 de novembro de 1942. Socióloga/Professora Universitária. Graduiu-se em Serviço Social em 1965. Fez curso de mestrado em Sociologia, na Universidade de Vanderbilt, no Estado de Tennessee, Estados Unidos da América. Professora aposentada de Sociologia da Universidade Federal do Ceará. Deputada Estadual em duas legislaturas: 1979 e 1983, pelo PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Recebeu consagrada votação em Fortaleza e foi sufragada nos municípios de Aratuba, Caucaia, Quixadá e Tauá, entre outros. Prefeita de Fortaleza no período de 1985 a 1988, foi a primeira mulher petista a ser eleita democraticamente para administrar uma capital brasileira. Sua gestão, que alcançou repercussão política nacional, foi marcada por intensa participação popular (Alce, 2015).

Neste mesmo período o Ceará elegeu sua primeira deputada federal Moema Correia São Thiago, que foi deputada constituinte.

Nasceu em Formiga/MG, a 03 de março de 1948. Filha de Raymundo Lima Verde São Thiago e Branca Correia São Thiago. Exerceu apenas um mandato na Câmara Federal (1987- 1991), período em que também foi Deputada Federal Constituinte. Advogada e Socióloga. Moema São Thiago interrompeu o curso de Direito na Universidade Federal do Ceará em 1970, por força do Decreto nº 477, retomando-o em 1980. Pós-graduou-se em sociologia (1985), pela UFC (Alce, 2015).

Com a democracia de volta e promulgação da Constituição Brasileira de 1988, a mais ampla da História do Brasil, em termos de garantia dos direitos fundamentais, abriu-se espaço para o aumento da participação feminina na vida política. Entretanto, o que se viu inicialmente, é que este aumento foi muito tímido. Com isso, as mulheres passaram a lutar por mais participação e como vitória tiveram a Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), que abria margem para a separação de 30% para as vagas de candidaturas para as mulheres.

Com esta abertura, nos anos 2000 tivemos grandes feitos. Patrícia Sabóia seria a primeira mulher a ser eleita senadora pelo Estado do Ceará.

Nasceu em Sobral/CE, a 10 de outubro de 1962. Filha de José Saboya Neto e de Maria Marly Mendes Saboya. Neta do já falecido e também senador Plínio Pompeu. Formou-se em Pedagogia em 1988, pela Unifor. Primeira-dama do município de Fortaleza nos anos de 1989 e 1990. Eleita Vereadora à Câmara municipal de Fortaleza, em 1996, pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, sendo a mais votada. Nas eleições gerais de 1998, foi eleita Deputada Estadual pelo Partido Popular Socialista – PPS, ao qual esteve filiada de 1996 a 2005. Em 2000, concorreu à Prefeitura de Fortaleza. Eleita Senadora da República, pelo PPS, para o exercício de fevereiro de 2003 a janeiro de 2011, assumiu várias funções no Congresso Nacional (Alce, 2015).

A participação feminina vem crescendo, mesmo que timidamente. No Brasil, em 2010, pela primeira vez na História, uma mulher, Dilma Rousseff, assumiria a Presidência da República. Em 2014, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, escreveria seu nome na História do Estado do Ceará, sendo eleita vice-governadora ao lado de Camilo Santana. Depois disso, Izolda, seria a primeira mulher a efetivamente assumir o cargo de governadora.

Natural do município de Sobral, Izolda Cela é a segunda de uma família de cinco irmãos, frutos do relacionamento entre Maria Helena Cela (1928-2001), e Afonso Walter Magalhães Pinto (1916-1969). Formada em psicologia pela Universidade Federal do Ceará, especializou-se em Educação infantil pela Universidade Estadual do Ceará e em Gestão Pública pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, onde se tornou professora do curso de pedagogia anos depois. Mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Minas Gerais. Em 2001, Izolda Cela iniciou sua trajetória política ao assumir o cargo de Subsecretária de Desenvolvimento da Educação na gestão municipal de Sobral, no Ceará, cargo em que permaneceu até 2004. Também entre 2005 e 2006, atuou como Secretária de Educação do município e, entre 2007 e 2014, como Secretária de Educação do Estado do Ceará. Nas eleições estaduais de 2014, Izolda disputou pela primeira vez um cargo eletivo ao candidatar-se, estando filiada ao PROS, ao cargo de vice-governadora do Estado do Ceará na chapa encabeçada por Camilo Santana (PT) pela coligação Para o Ceará Seguir Mudando. Alcançando a soma de 2.039.233 votos no 1º turno, 47,81% dos votos válidos, e 2.417.668 votos no 2º turno, 53,35% dos votos válidos, a chapa venceu a disputa eleitoral e Izolda foi eleita a primeira mulher vice-governadora do estado do Ceará. Já em 14 de agosto de 2015, Izolda foi considerada a primeira mulher a assumir o governo do Ceará, em virtude de viagem oficial do governador Camilo durante uma semana. Nas eleições estaduais de 2018, Izolda concorreu novamente ao cargo de vice-governadora do Estado do Ceará na chapa do governador Camilo Santana. Concorrendo agora no PDT pela coligação Por um Ceará cada vez mais forte, a chapa angariou 3.457.556 votos (o equivalente a 79,96% dos votos válidos), vencendo a disputa já no 1º turno das eleições (Goece, 2020).

Em 2020, Christianne Coelho, sendo reeleita vice-prefeita do município de Sobral-CE ao lado do prefeito Ivo Ferreira Gomes.

Professora e enfermeira, graduada em graduada em Estudos Sociais e Enfermagem, com , com pós graduação em saúde pública, Saúde da Família e Educação em Ciências para a Saúde. Foi professora do Cirão, CAIC, Curso de Enfermagem-UVA e SENAC. Enfermeira do Centro de Saúde da Família da Expectativa. Coordenou o programa Agentes Comunitários de Saúde de Sobral e Atenção Primária à Saúde. Foi também, Secretária Executiva da Secretaria de Saúde de Sobral. Sempre trabalhou no serviço público. Tem atuação política comprometida com as transformações sociais necessárias para garantir os direitos das pessoas. Defende a participação e o controle social da gestão pública. Tem se empenhado pela erradicação da pobreza absoluta. Foi vereadora e líder do governo da Câmara. Em 1º de janeiro de 2017 tornou-se a primeira vice-prefeita de Sobral (Sobral, 2024).

Em 2023, Jade Afonso Romero, sendo eleita vice-governadora do Estado do Ceará ao lado do Governador Elmano de Freitas.

Vice-Governadora eleita do Ceará, Jade Afonso Romero é graduada em Gestão Pública pela Unifor; especialista em Políticas Públicas pela UGF; e mestranda em Administração Pública, pela Universidade de Lisboa. Foi secretária-executiva do Esporte do Governo do Ceará, na gestão Camilo Santana, secretária de Participação Popular de Fortaleza, e já representou o Brasil na cúpula jovem dos BRICS. Possui forte atuação nas áreas de Juventude e Mulheres (Alece, 2023).

Em 2023, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) conta com a maior bancada feminina da sua história. A representatividade feminina teve um crescimento tímido, porém importante com a eleição de nove mulheres nas eleições de 2022, com um aumento de 80% comparado com a legislatura anterior, que contava com cinco parlamentares.

Tendo a deputada Dra. Silvana (PL) reeleita e oito estreantes no Legislativo estadual como: Marta Gonçalves (PL), Gabriella Aguiar (PSD), Lia Gomes (PDT), Luana Ribeiro (Cidadania), Jô Farias (PT), Juliana Lucena (PT), Larissa Gaspar (PT) e Emília Pessoa (PSDB). O ano eletivo em que estas deputadas foram eleitas marca uma nova fase do estado do Ceará e Sobral um tanto dividida em alguns aspectos, pois ao passo em que há duas deputadas de partido considerado de direita há muitas ainda com partidos considerados de esquerdas, ou seja, forças contrárias, mas, entende-se que em muitos momentos a política da mulher no interior dos partidos políticos torna-se viável.

No entanto, do total das 46 cadeiras da Alece, as mulheres ocuparão somente 19,5%, sendo um percentual ainda baixo, entretanto mostra que as mulheres estão lutando por uma igualdade de gênero. A viabilidade em decorrência da estrutura da igualdade em voz feminina mesmo em partidos contrários é possível pensar. O que não se pode ser possível no caso de homens por ser de maioria na política.

Toda esta trajetória de luta, até se alcançar as conquistas que hoje se tem, foi marcada por inúmeras questões que suscitaram profundos debates. Atos de comunicação entre mulheres que mesmo em lados opostos na política por serem mulheres adotaram a voz feminina da política que torna-se uma. Desde o repensar sobre o papel da mulher na sociedade, até o questionamento sobre a isonomia.

4.2 O MUNICÍPIO DE SOBRAL CEARÁ

O Município de Sobral nasceu em 1841, ocupa uma área de 2.068,474 quilômetros quadrados, tem uma população, estimada pelo IBGE, em 2022 de 203.023 habitantes. O clima tipicamente seco, com uma temperatura média de 26,2 grau Celsius e com uma altitude de 70 metros, chegando até os 120 metros nas áreas mais altas da cidade. (IBGE, em 2024).

O início da Cidade de Sobral se deu a partir da fundação de fazendas ao longo do rio Acaraú onde as principais atividades eram de agricultura e pecuária. Com o passar dos anos, a ampliação do comércio, a sua localização geográfica que facilitava a convergência de vias que favoreciam as trocas comerciais, assim como a estrada de ferro que interligava as mais variadas localidades do interior do Estado até os portos de Fortaleza e Camocim, contribuíram para o desenvolvimento do município, que mais adiante deu início a instalação de indústrias relacionadas ao processamento de produtos de extrativismo como o algodão, oleosas, o curtume etc. Fizeram com que Sobral mantivesse seu ritmo de crescimento, culminando nas últimas décadas com um fortalecimento do setor de extração mineral e polo calçadista.

Sobral está ligada a capital do Estado do Ceará que é Fortaleza pela BR-222, que também interliga outros Estados como: Piauí, Maranhão e Pará.

Sobral teve participação destacada em fatos importantes da história do Brasil, como a Confederação do Equador, em 1825. Recebeu foros de cidade em 1841. Em meados do século XIX, surgem os sobrados com três ou quatro águas, com motivos greco-romanos ou elementos decorativos à Bonaparte, como os de Domingos José Pinto Braga e do major João Pedro Bandeira de Melo. Ainda dessa fase, destacam-se sobrado da esquina da rua Ernesto Deocleciano e o sobrado que abriga a atual Casa da Cultura de Sobral. (IPHAN, 2021)¹⁶

A cidade foi palco (com a Ilha do Príncipe, em São Tomé e Príncipe, na costa da África) da comprovação da Teoria da Relatividade de Albert Einstein, pela Expedição Britânica do Eclipse Solar que, em 1919, constatou nos dois locais a distorção sofrida pela luz ao chegar à Terra. Um monumento na Praça da Igreja de

¹⁶ IPHAN, Instituto do Patrimônio histórico e Artístico Nacional. História Sobral CE. Disponível em Portal.iphan.gov.br. Acesso em 13 de agosto de 2024.

Nossa Sra. do Patrocínio e o Museu do Eclipse são os marcos desse fato na cidade. (IPHAN, 2021)

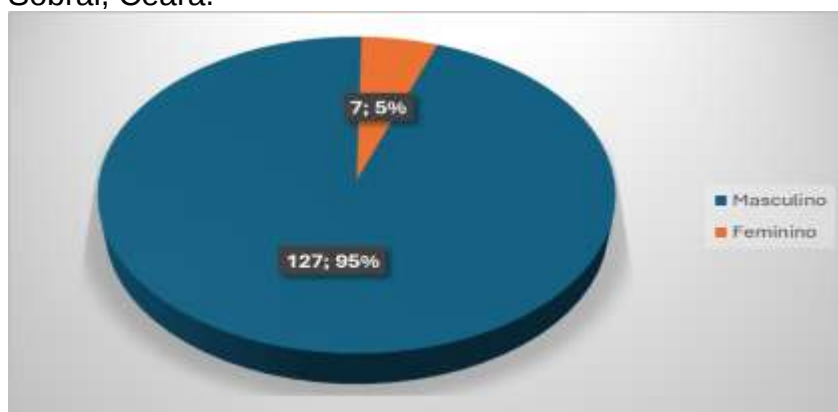
4.3 A IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A VEREADORES POR SEXO ELEITOS E NÃO ELEITOS DE 1988 A 2016 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE.

Entende-se que todo processo eleitoral requer uma conjuntura de análise detalhada sobre os candidatos que entraram em busca de um mandato eletivo e àqueles que de fato obtiveram o resultado final que qual seria a eleição.

Neste contexto, por demandar de uma série de tempo que conceitua uma mudança na jurisprudência eleitoral, mudanças na forma de vivência social e considerando (quatro décadas) de transformação social (1988 a 2016) a análise e a identificação sobre os aspectos que norteiam as eleições desde 88 a 2016 deve-se resumir em uma só palavra: a luta constante da visão da mulher política.

Pretendeu-se durante décadas a participação política da mulher no contexto de eleita e não somente candidata, assim como, na condição de política e não, somente, mulher do lar. Percebe-se que a efetivação deste processo ainda que precário no sentido que deveria ter mais mulheres eleitas, requereu da mulher sobralense uma demanda alta de esforços somada as contribuições que a lei eleitoral trouxe e a luta da mulher em matéria nacional por maior voz e vez na política. Sobral, portanto, é um reflexo das decisões políticas de Brasília e da luta constante por espaços sociais femininos.

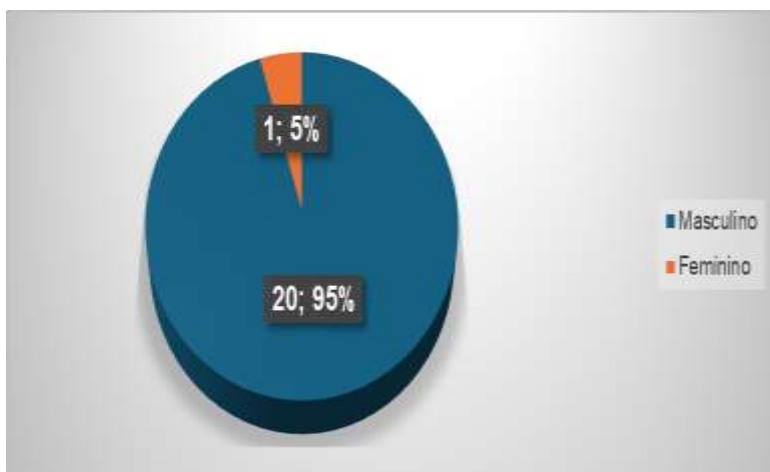
Gráfico 2 - Número de candidatos a vereadores por sexo em 1988 no município de Sobral, Ceará.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

O gráfico revela uma tímida participação da mulher em ambiente político tendo em vistas os dados analisados. Neste aspecto, considerando o contexto histórico da época e aqui já mencionado o coronelismo e o patriarcado ainda era uma marca da sociedade sobralense o que refletiu nesta inicial participatividade da mulher na política.

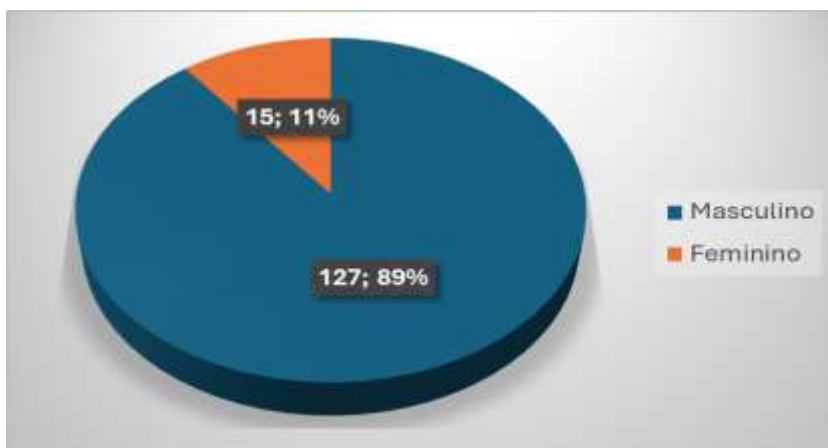
Gráfico 3 - Candidatos eleitos por sexo em 1988 no município de Sobral, Ceará.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

Quanto a identificação dos candidatos considerando o sexo dos candidatos eleitos, observou-se que apenas 1 (uma) mulher foi eleita no ano de 1988, conforme gráfico 3. Os dados revelam uma inexpressividade da mulher na eleição da mulher em Sobral, tendo em vista que apenas uma eleita a câmara foi satisfatória. Esse contexto ainda segue marcas da masculinidade histórica da época. O que se percebe ao cruzarmos os dados com relatos históricos é que em nenhum momento não se pensavam uma mulher na política.

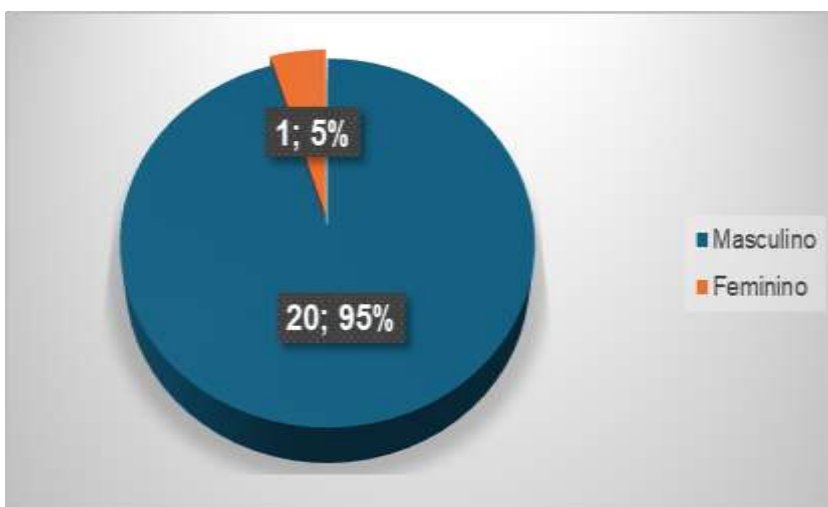
Gráfico 4 - Número de candidatos a vereadores por sexo em 1992 no município de Sobral, Ceará.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

O gráfico 4 mostra um avanço da consciência política já nos anos 90 com a participação de 15 mulheres na corrida eleitoral. No entanto, o índice de uma eleitora ainda persiste.

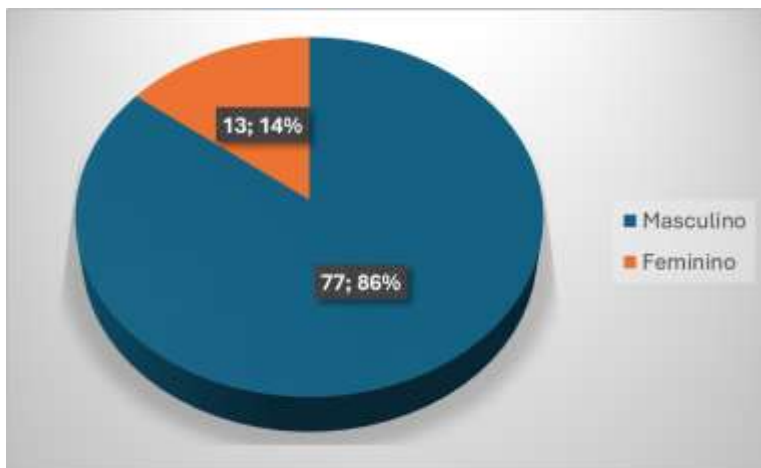
Gráfico 5 – Candidatos eleitos por sexo em 1992 no município de Sobral CE.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

Em 1992 como mostra os dados do gráfico houve 1,5% e 20,95% em comparação entre homens e mulheres. Esses dados em números expressam 142 candidatos, mas somente 1 mulher candidata dentre 15 candidatas. O gráfico, portanto, mostra que houve consciência na participação, Ito é, filiação partidária das mulheres nos partidos. Contudo, não houve eleitas significantes.

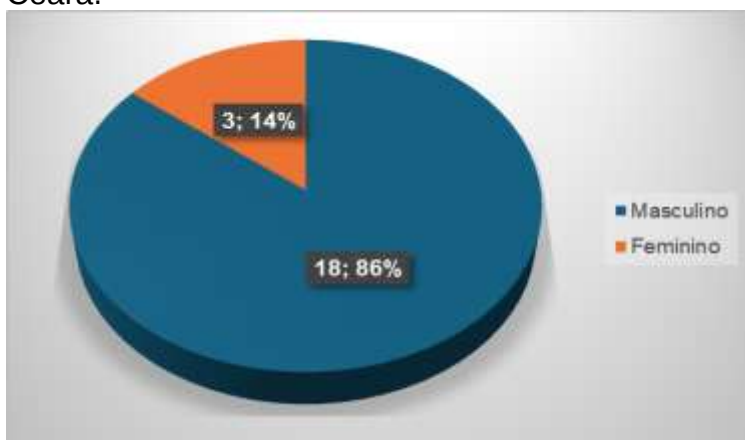
Gráfico 6 - Número de candidatos a vereadores por sexo em 1996 no município de Sobral, Ceará.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

Os dados mostram 7,7% mulheres e 93,93% homens. Estes dados destacam um avanço relevante na política feminina de Sobral, pois aponta a melhor fase dos anos 90 da política feminina na cidade. Nesta época, salienta dados do TSE que foram 90 candidatos, entre eles, 13 mulheres, dentre elas 3 eleitas. Entende-se que neste período inicia-se uma fase de concretização de uma consciência feminina na cidade, tendo em vista a comparação destes dados com os anteriores. O gráfico a seguir revela o avanço desta participação.

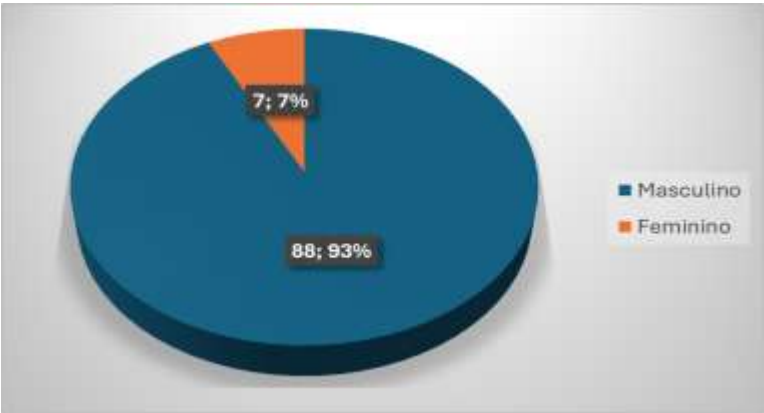
Gráfico 7 - Número de candidatos eleitos por sexo em 1996 no município de Sobral, Ceará.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

Em 1996 foi a melhor fase dos anos 90.

Gráfico 8 - Número de candidatos a vereadores por sexo em 2000 no município de Sobral, Ceará.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

Os dados de 2000 constituem uma década a ser avaliada. Os dados revelam uma baixa participação da figura feminina. Após estes relatos houve dados seguintes, ou seja, nas atuações e engajamento da mulher ínfimo envolvimento. Nesta eleição municipal dos 95 candidatos 7 eram mulheres e houve somente uma eleita. Repete-se, portanto, o mesmo resultado de 88 e 92 em candidatas eleitas.

Quadro 2 - Número de candidatos eleitos por sexo em 2000 no município de Sobral, Ceará.

CANDIDATO	PARTIDO	NÚMERO DE VOTOS
Luciano feijão	PPS	2731
José Itamar Ribeiro	PPS	2687
Tiago ramos Vieira	PSD	2605
João Alberto	PPS	2575
Francisco Hermenegildo Sousa Neto	PPS	2339
Francisco Adaldécio	PPS	2255
Domingos Sávio F. de Albuquerque	PSD	2192
José Maria Felix	PPS	1988
José Crisóstomo Barroso Ibiapina	PPS	1945
Antº Cláudio Ferreira Gomes	PPS	1882
José Luciano Pontes Linhares	PSB	1817
Rodolfo Basílio Madeira	PPS	1706
Raimundo Nelson Ramos	PPB	1668
Vicente de Paula Albuquerque	PSB	1630

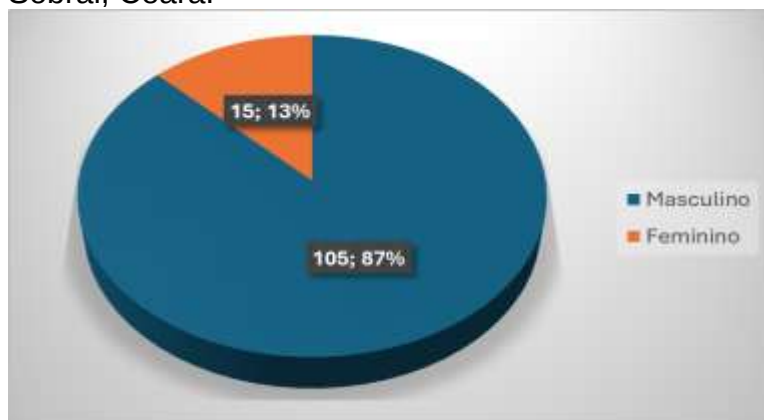
José Alberto Barreto Dias	PPB	1596
Maria do Socorro V. Balreira	PSB	1575
José Ivan Frota Rodrigues	PPS	1494
Vicente André Alcântara Aguiar	PPB	1481
Antonio Oliveira Braga (Galdencio)	PPS	1422
Francisco Rogério Bezerra Arruda	PPB	1706
Manuel Rodrigues da Silva	PT	933
MULHERES NA SUPLÊNCIA		
Maria de Fátima Firmo de Lima	PPS	1220
Maria Socorro Estevam Sampaio	PPS	830
Maria Gorete Coelho	PT	406

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

Percebe-se que a diferença da candidata eleita para o primeiro colocado é de 1.156 votos. A candidata que ficou na suplência em relação a candidata que conseguiu a eleição é de 355 votos. Diante desses dados, ao compararmos as distâncias das duas candidatas em relação ao primeiro eleito teria expressividade de votos.

Assim, entende-se que apesar dos esforços femininos à época caberiam mais eleitoras tanto candidatas como eleitas com expressividade de votos. Fato que não ocorreu no ano analisado.

Gráfico 9 - Número de candidatos a vereadores por sexo em 2004 no município de Sobral, Ceará.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

O gráfico acima demonstra 13% na atuação feminina na política de Sobral na eleição de 2004. Destaca-se, portanto, uma leve participação da mulher em filiação partidária para o momento do processo eleitoral.

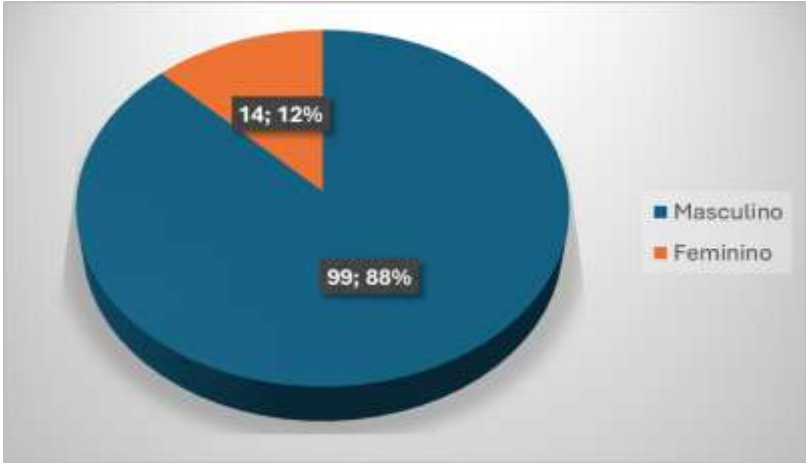
Quadro 3 - Número de candidatos eleitos por sexo em 2004 no município de Sobral, Ceará.

CANDIDATO	PARTIDO	NÚMERO DE VOTOS
Francisco Adaldécio Linhares	PPS	3.203
José Itamar Ribeiro	PPS	2.572
Antº Marcos Liberato	PTB	1.996
João Alberto Adeodato Jr	PPS	1.878
Francisco Luciano Feijão	PPS	1.667
Francisco Hermenegildo Sousa Neto	PSD	1.655
Francisco Luciano Feijão	PPS	1.534
José Maria Félix	PPS	1.434
José Crisóstomo Barroso Ibiapina	PPS	1.391
José Vytal Arruda Linhares	PT	1.236
Vicente de Paulo Albuquerque	PTB	1.035
João Alberto Adeodato Jr	PPS	1.052
José Crisóstomo Barroso Ibiapina	PPS	1.046
Vicente de Paulo Albuquerque	PTB	1.035
Francisco Adaldécio Linhares	PPS	995
Paulo Cesar Lopes Vasconcelos	PDT	949
José Vytal Arruda Linhares	PT	940
Francisco Hermenegildo Sousa Neto	PPS	901
José Inácio Gomes Parente	PSDB	787
José Inácio Gomes Parente	PSDB	787
Paulo Cesar Lopes Vasconcelos	PDT	704
José Inácio Gomes Parente	PSDB	435

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

Nas eleições de 2004 a presença massiva dos homens na política Sobralense foi clara. O pleito não foi como esperado em relação a 2000 e a presença feminina não teve muita atuação na corrida eleitoral. Como visto nos dados obtidos pelo TSE acima não houve candidatas a eleição nem eleitas para um segundo mandato.

Gráfico 10 - Número de candidatos a vereadores por sexo em 2008 no município de Sobral, Ceará.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

Neste período o número de candidatos foram 113, dentre todos, o número de mulheres representou 14 candidatas. Há, portanto, uma significativa reação feminina na política sobralense. No entanto, o eleitorado feminino não consegue se erguer na ocupação das cadeiras legislativas entre os homens na câmara de Sobral.

Quadro 4 - Número de candidatos eleitos por sexo em 2008 no município de Sobral, Ceará.

CANDIDATO	PARTIDO	NÚMERO DE VOTOS
José Vytal Arruda Linhares	PDB	4633
Francisco Hermenegildo Sousa Neto	PSB	4208
João Alberto Adeodato Jr	PSB	4110
José Itamar Ribeiro	PSB	3808
José Crisóstomo Barroso Ibiapina	PP	3536
Vicente de Paulo Albuquerque	PV	3539
Marco Ant ^o Barroso Prado	PSDB	3440
Francisco Luciano Feijão	PSB	3276
Francisco Adaldecio Linhares	PSB	3204
Paulo Cesar Lopes Vasconcelos	PRB	3002
Adalto Izidoro Arruda	PP	2390
José Oswaldo Soares Balreira Jr	PMDB	2266
Tiago Ramos Vieira	PMDB	1996
Pedro Aurélio Ferreira Aragão	PDT	1912
Francisco Linhares da Ponte	PP	1878
Valfredo Linhares Ribeiro	PP	1749
CANDIDATAS MULHERES 2008		
Christhianne Maria Aguiar	PT	1618
Ana Adília Rodrigues	PP	572

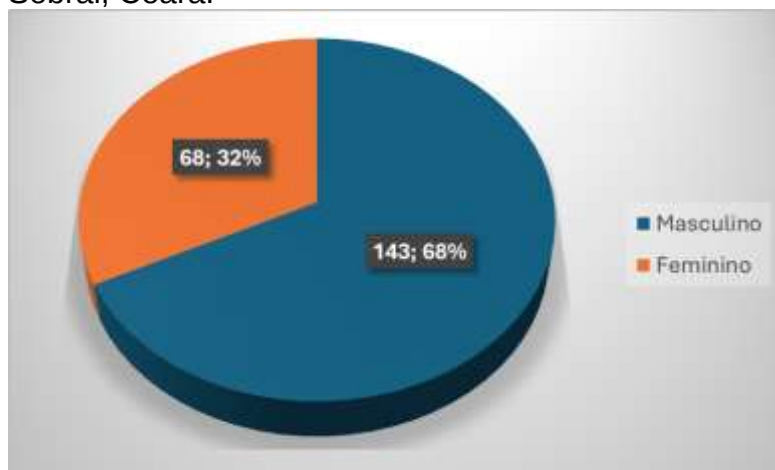
Maria Vilani Dávila Siqueira	PSB	541
Rita Duarte Fernandes	PRB	173
Sandra Maria Damasceno	PP	99
Maria Gorete Coelho Silva	PT	94
Francisca das Chagas Oliveira Lima	PSL	47
Sonia Maria Barbosa Paiva	PSL	4
Luciana Nogueira P. Nascimento	PHS	2

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

Em 2008 houve muitas mulheres na corrida eleitoral, no entanto nenhuma conseguiu se destacar entre os primeiros que ocuparam as cadeiras legislativas. De fato, a política feminina municipal ocupou as ruas para propor mudanças na política feminina engrandecendo o que mais tinha a democracia na época a presença feminina exposta para ocupação da câmara. Mas das nove mulheres nenhuma conseguiu atingir votos satisfatórios para entrar.

Fato é que diante do que está nos dados de 2008 o ano trouxe mais mulheres na campanha em relação a 2004. Mais mulheres podem participar das candidaturas e engrandecer o eleitorado feminino na cidade. Mesmo que não tenha sido satisfatório em relação a eleição como ocorreu em 2000, 2008 foi marcante, pois apesar de não eleitas as nove mulheres possibilitaram o debate na atuação política de Sobral durante a campanha.

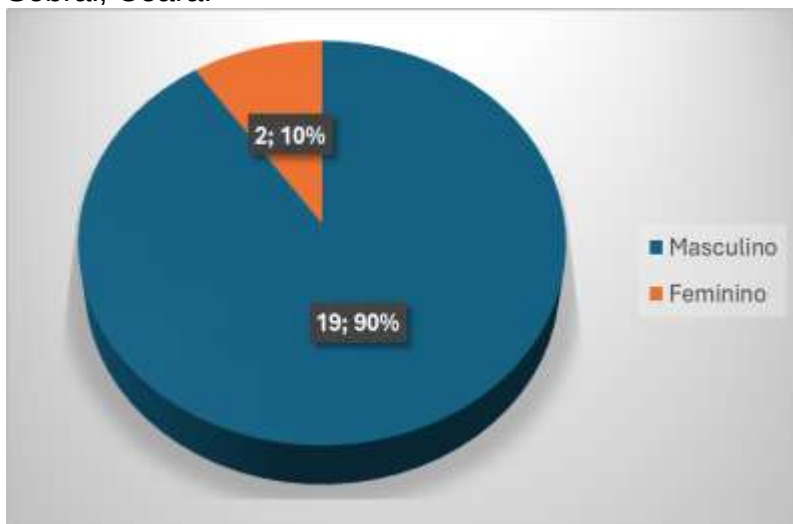
Gráfico 11 - Número de candidatos a vereadores por sexo em 2012 no município de Sobral, Ceará.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

Em 2012 os dados revelam uma maior participação em comparação aos anos anteriores. Nesta época, entre os 211 candidatos 68 foram mulheres representando 7,7% de mulheres entre os candidatos homens.

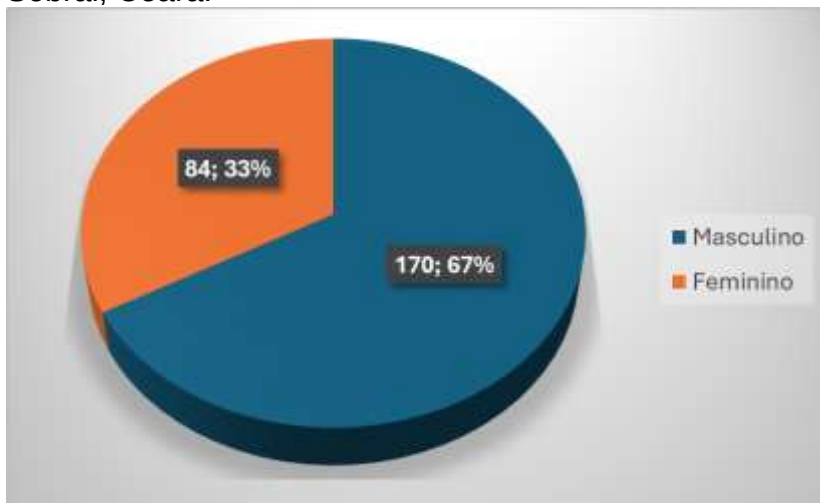
Gráfico 12 - Número de candidatos eleitos por sexo em 2012 no município de Sobral, Ceará.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

Neste período foram 2 mulheres eleitas representando um avanço e uma reação das candidatas femininas entre os candidatos homens. É neste contexto que o público político feminino demonstra uma reação relevante na participação da mulher sobralense.

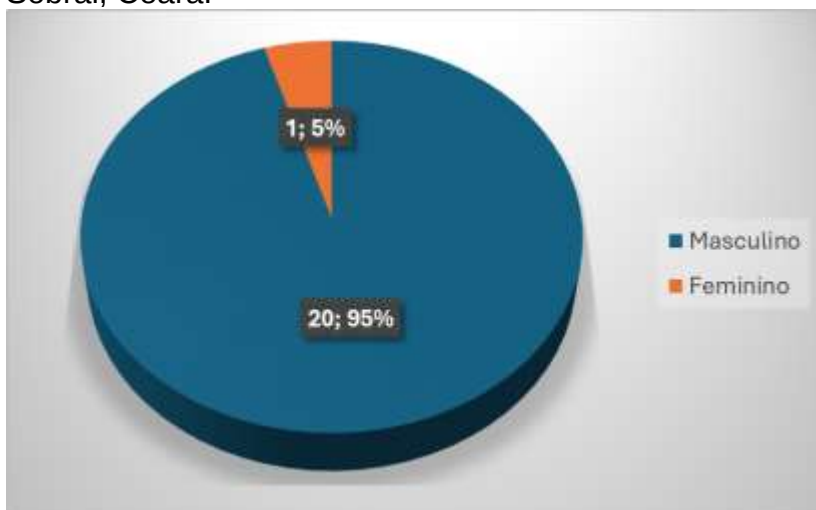
Gráfico 13 - Número de candidatos a vereadores por sexo em 2016 no município de Sobral, Ceará.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

Em 2015, a Lei no 13.165/2015, criada com o objetivo de aumentar a participação feminina na política, previu, em seu artigo 9º, que, nas eleições subsequentes, os partidos deveriam reservar, no mínimo 5% e no máximo 15%, do montante partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais para aplicação nas campanhas de suas candidatas. Como observou-se no gráfico 13 que em 2016 houve um aumento significativo de candidaturas femininas.

Gráfico 14 - Número de candidatos eleitos por sexo em 2016 no município de Sobral, Ceará.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

O gráfico 14 constitui em dados que expressam em uma palavra: “resistência” em âmbito feminino. Pois apesar de uma eleita apenas, tem-se uma efetiva participação durante a campanha de 84 mulheres se mantendo presente em toda a cidade e seus 11 distritos. Os dados traduzem uma persistência da mulher em quantidade e efetividade de participação. É nesse contexto que os dados mostram uma significativa atuação das candidatas em solo sobralense. Estes números na eleição seguinte, (2020) expressaria uma repetição do auge da participação da mulher em campanha sobralense com 3 candidatas novamente a câmara de Sobral.

4.4 CANDIDATAS A VEREADORAS ELEITAS E NÃO ELEITAS NAS ELEIÇÕES DE 2020 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, SEUS NÚMEROS, QUANTIDADES DE VOTOS E SEUS RESPECTIVOS PARTIDOS.

Nas eleições de Sobral em 2020 o município teve uma participação das mulheres de forma significativa com três mulheres eleitas. Assim, neste processo eleitoral a participação de candidatas femininas obteve uma participação comparada a 1996, ano que as candidatas tiveram uma participação igual considerando as cadeiras ocupadas na época.

No quadro 5 têm-se a identificação das candidatas com número, nº de votos, situação e partido político referente às eleições de 2020 em Sobral, Ceará.

Quadro 5 - Identificação das candidatas a vereadoras em Sobral, Ceará. 2020.

NOME CANDIDATA	NÚMERO	Nº DE VOTOS	SITUAÇÃO	PARTIDO
1.Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar	15888	2.637	Eleita	MDB
2.Micheline Carneiro Ibiapina	15111	2.345	Eleita	MDB
3.Alexsandra C. Arcanjo. Vasconcelos	12123	2.107	Eleita	PDT
4.Maria Socorro Brasileiro Magalhães	12444	2.105	Suplente	PDT
5.Alessandra Ponte De Queiroz Miranda	12111	1.472	Suplente	PDT
6.Maria Ribeiro Lopes Ferreira	12321	1.433	Suplente	PDT
7.Ediene De Aguiar Portela	17456	1.026	Não eleita Anulado	PSL
8.Maria Da Conceição Cavalcante Silva	12777	716	Suplente	PDT
9.Ana Ivna De Souza Alves	65180	654	Não eleita Anulado	PC do B
10.Francisca De Fátima Farias De Sousa	12312	351	Suplente	PDT
11.Maria Daniela Rodrigues Ribeiro	12567	319	Suplente	PDT
12.Maria Do Socorro Ferreira	40888	277	Suplente	PSB
13.Cristina Maria Nunes De Sousa	17444	206	Não eleita Anulado	PSL
14.Eleodina Cordeiro De Almeida Neta	12122	204	Suplente	PDT
15.Vanusa Da Cruz	12888	202	Suplente	PDT

Bastos				
16.Amanda Bastos Araújo	15600	158	Suplente	MDB
17.Maria Vera De Souza	15400	147	Suplente	MDB
18.Carmem Glória C. Do Nascimento	40800	147	Suplente	PSB
19.Maria Célia Almeida De A. Guimarães	17567	146	Não eleita Anulado	PSL
20.Quiriane Maranhão Almeida	15500	146	Suplente	MDB
21.Antônia Serlene Mesquita Paiva	17890	132	Não eleita Anulado	PSL
22.Maria Natália Pessoa De Melo	12666	125	Suplente	PDT
23.Ana Kecia Magalhães Da Silva	40321	120	Suplente	PSB
24.Lucinete Do Nascimento Ziegler	13311	112	Suplente	PT
25.Jâni Mesquita Rodrigues	13444	107	Suplente	PT
26.Elisa De Araújo Moura	40012	107	Suplente	PSB
27.Shirley Maria. L. De Andrade Soares	15700	88	Suplente	MDB
28.Fabia Karennina.M. Passos Braga	15367	86	Suplente	MDB
29.Teresa Cristina Mendes Carneiro	12580	85	Suplente	PDT
30.Valdelice Bezerra Da Costa	13300	76	Suplente	PT
31.Regina Maria Aguiar Alves	15200	75	Suplente	MDB
32.Elaine Cristina Silva Braga	15300	71	Suplente	MDB
33.Maria Vaulene Aragão Sousa	17666	67	Não eleita Anulado	PSL
34.Thiara Alves Pacífico	40122	61	Suplente	PSB
35.Zilma Cristina De Araújo	40008	53	Suplente	PSB
36.Rosiane De Paulo Da Silva	13200	46	Suplente	PT
37.Nadir Neomésia Gonçalves Lima	40144	44	Suplente	PSB
38.Rochelly Oliveira Silva De Assis	40900	36	Suplente	PSB
39.Francisca Silva Carneiro Ripardo	12212	33	Suplente	PDT
40.Antônia Filomeno Damasceno	70444	32	Não eleita	AVANTE
41.Maria Verônica Barbosa Privino	70888	30	Não eleita	AVANTE

42.Rita De Cassia Marques Costa	15017	26	Suplente	MDB
43.Fabíula Feitosa Rodrigues	40170	25	Suplente	PSB
44.Juliana Silva Do Nascimento	17024	22	Não eleita Anulado	PSL
45.Geisa Maria Fernandes Mota	13350	20	Suplente	PT
46.Josefa Lima Batista	17757	11	Não eleita Anulado	PSL
47.Daiana De Sousa Nascimento	43888	8	Não eleita	PV
48.Fátima Samaritana Ricardo Ferreira	40414	7	Suplente	PSB
49.Rosilene Coelho Dos Santos	17450	7	Não eleita Anulado	PSL
50.Teresinha De Jesus Pinheiro	70660	6	Não eleita	AVANTE
51.Elizangela Lira Cavalcante	70200	5	Não eleita	AVANTE
52.Maria Do Carmo M. De Oliveira	70300	4	Não eleita	AVANTE
53.Maria Das Graças Oliveira Duarte	70400	3	Não eleita	AVANTE
54.Maria de Lourdes Barros Piauí	43210	2	Não eleita	PV
55.Maria Eliane Ribeiro	17677	0	Não eleita Anulado	PSL
56.Maria Edgleuma De Sousa	17345	0	Não eleita Anulado	PSL

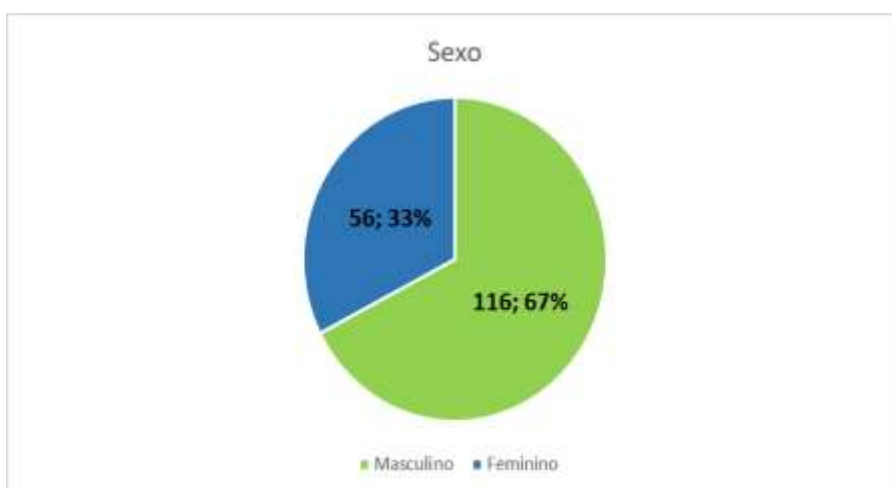
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2023).

Segundo o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), nas eleições de 2020 houve fraude quanto às candidaturas ao cargo de vereador(a) de Maria Eliane Ribeiro e Maria Edgleuma de Sousa, o que ficou em evidência foram quantidade de votos.

A decisão manteve a cassação dos diplomas dos(as) eleitos(as) e suplentes no cargo de vereador(a) registrados(as) pelo Partido Socialista Liberal (PSL) do município de Sobral, nas Eleições 2020, por fraude à cota de gênero, estabelecida pelo art. 10, §3º da Lei das Eleições. Durante o processo, com relatoria do juiz Raimundo Deusdeth, foram verificadas fraudes quanto às candidaturas ao cargo de vereador(a) de Maria Eliane Ribeiro e Maria Edgleuma de Sousa.

Entre os fatos que apontaram a existência de candidaturas fictícias, destacaram-se votação zerada, ausência de campanha eleitoral, ausência de despesa com material de campanha e pedido de apoio a candidato(a) ao mesmo cargo. O relator pontuou que, além dos indicativos de fraude, as candidatas Maria Eliane Ribeiro e Maria Edgleuma de Sousa afirmaram em seus depoimentos pessoais "que apenas emprestaram seus nomes para preenchimento da cota de gênero exigida por lei, ratificando em vários momentos que não tinham qualquer intenção em concorrer ao pleito" Sobre a aplicação das sanções em relação aos(as) demais candidatos(as), o juiz Raimundo Deusdeth destacou que a cassação incide sobre todos(as) os(as) integrantes da chapa, já a inelegibilidade deve ser aplicada somente àqueles que efetivamente participaram da fraude, conforme precedentes deste Regional. Além da cassação da chapa de vereadores(as) do PSL de Sobral, foi declarada a inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos oito anos subsequentes às Eleições de 2020 para Cleiton Prado Carvalho, Antônio Júnior Ribeiro, Maria Eliane Ribeiro e Maria Edgleuma de Sousa. A decisão também determinou que seja realizada retotalização dos votos com a redistribuição das vagas para o cargo de vereador do município de Sobral. Da decisão, cabe recurso ao próprio TRE e ao Tribunal Superior Eleitoral (TRE-CE, 2020).

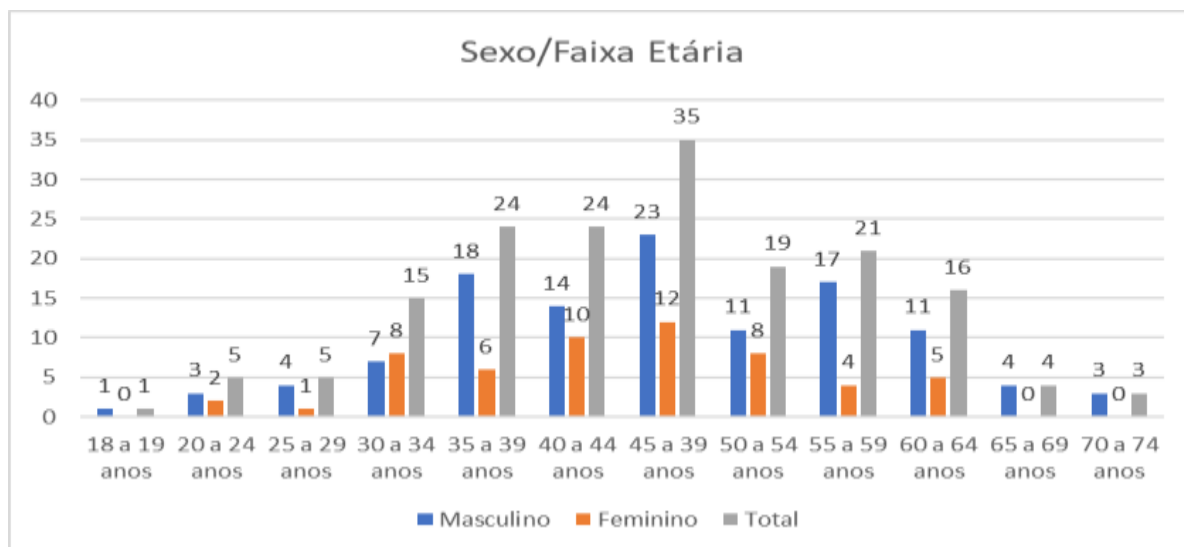
Gráfico 15 - Identificação por sexo dos candidatos a vereador no pleito de 2020 em Sobral, Ceará.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2020).

De acordo com o número de candidatos a vereadores na eleição de 2020, percebeu-se que as mulheres ainda foram a minoria com apenas 33% e os homens com 67%, conforme gráfico 15.

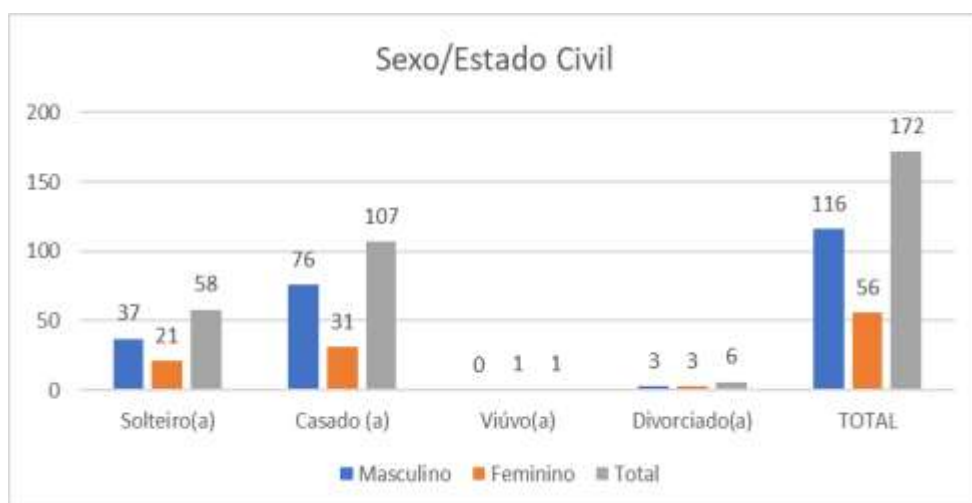
Gráfico 16 - Identificação da faixa etária dos candidatos a vereador no pleito de 2020 em Sobral, Ceará.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2020).

No gráfico 16 buscou-se identificar a faixa etária das mulheres candidatas a vereadoras no município de Sobral-Ce nas eleições de 2020 que apresentou uma maior quantidade nas idades de 30 a 54 anos.

Gráfico 17 - Identificação por sexo e estado civil dos candidatos a vereador no pleito de 2020 em Sobral, Ceará.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2020).

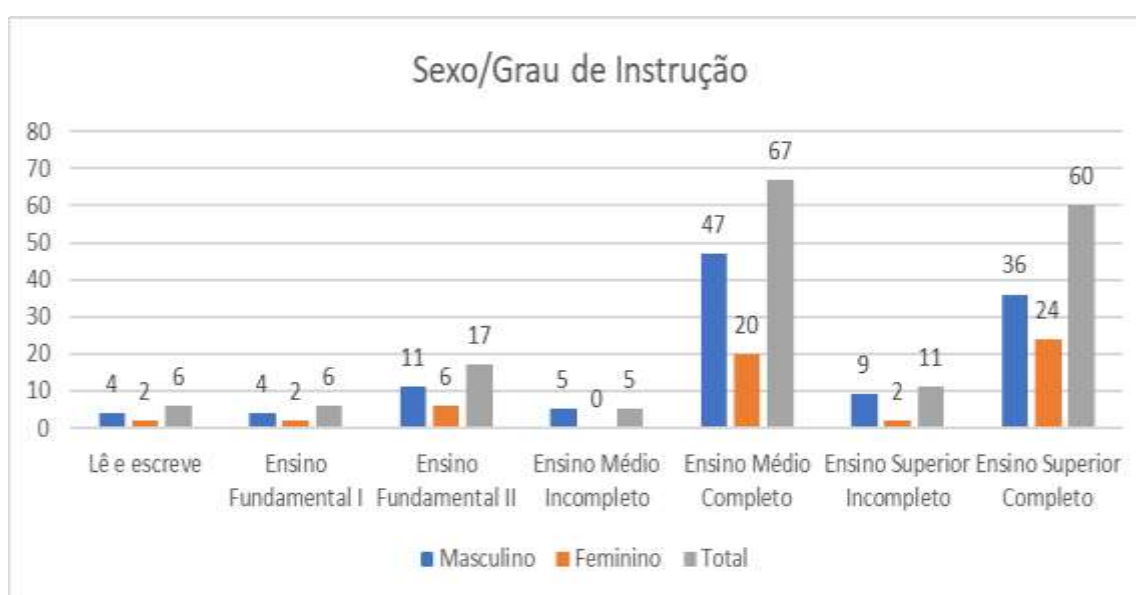
Quanto a identificação dos candidatos considerando o estado civil observou-se que 116/172 eram homens, assim como 56/172 eram mulheres e 31/56 eram casadas, conforme gráfico 17.

Quanto ao perfil das candidatas, ressalta-se que entre as cinquenta e seis (56) mulheres, trinta e uma (31) são casadas, vinte e uma (21) são solteiras, três (3) são divorciadas e uma (1) é viúva. Observa-se, no entanto, que a maioria são

casadas ou já vivenciaram o casamento. Segundo Boneti (2017) entende que resultados como esse são frutos da cobrança imposta pela sociedade sobre as mulheres para casarem e terem filhos.

Culturalmente constata-se que sendo mulher casada, tendo uma estrutura familiar, um homem no lar, teria mais crédito, produzindo, dessa forma, um efeito significativo na eleição, ao contrário das mulheres solteiras (Boneti 2017, p. 117).

Gráfico 18 - Identificação do sexo e grau de instrução dos candidatos a vereador no pleito de 2020 em Sobral, Ceará.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2020).

No gráfico 18 foi possível identificar o sexo e grau de instrução dos candidatos a vereador em Sobral-CE no pleito de 2020 onde observou que a maioria das mulheres candidatas tinham nível superior completo (24/60) e os homens tinham Ensino Médio Completo (47/67).

Tabela 1 - Identificação da ocupação das candidatas a vereadora no pleito de 2020 em Sobral, Ceará.

OCUPAÇÃO	QUANTIDADE
Administradora	1
Agente administrativa	6
Agente de saúde e sanitário	3
Agricultora	1
Assistente social	1

Auxiliar de escritório	2
Comerciante	2
Contadora	1
Dona de casa	2
Enfermeira	4
Estudante	1
Gerente	2
Pedagoga	3
Professora de ensino fundamental	3
Professora de ensino médio	4
Representante comercial	1
Sacerdote, membro de ordem ou seita religiosa	1
Técnica de obras civis, estradas, saneamento	1
Vendedora de comercio varejista e atacadista	2
Vendedora pracista representante	1
Vereadora	2
Veterinária	1
Outras	11
Total	56

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2020).

De acordo com a tabela 1 verificou-se a ocupação da maioria das candidatas eram agentes administrativas com 6/56 e enfermeiras, 4/56 e outras, 11/56.

Quadro 6 - Candidatos Eleitos por partido para vereador no pleito 2020 em Sobral, Ceará.

CANDIDATOS ELEITOS A VEREDOR(A) EM 2020	PARTIDO
José Vitor Marinho F. Gomes	MDB
Marlon Marcelo R. Sobreira	PSB
José Itamar Ribeiro da Silva	PDT
Roque Hudson Ursulino Pontes	PDT
Carlos Evanilson O. Vasconcelos	PDT
Mario Vicktor Linhares Cavalcante	MDB
Aleandro Henrique L. Linhares	PDT
José Bonifácio Silva Mesquita	PSB
Francisco Linhares da Ponte	MDB
Francisca Ribeiro A. Aguiar	MDB
Francisco Rogério Bezerra Arruda	PDT
Micheline Carneiro Ibiapina	MDB
Francisco Ivanilton Camilo Cavalcante	PDT
Vicente de Paula Albuquerque	PDT
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos	PDT

Tiago Ramos Vieira	MDB
Ajax Souza Cardozo	PSB
José Johnson Vasconcelos de Lima	MDB
José Oswaldo Soares Balreira Junior	MDB
Carlos Jandro Mendes \Loiola	PSB
Raimundo Carneiro Portela	PT

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2020).

De acordo com o quadro 6 foi possível identificar a baixa representatividade da mulher no resultado da eleição de 2020 para o cargo de vereadora, tendo apenas 3 candidatas eleitas representando 14,28%. Ressalta-se que esses dados são referentes ao município de Sobral.

4.5 PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELAS CANDIDATAS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA VEREADORES DE 2016 A 2020.

Os Desafios da mulher brasileira são muitos que vão desde família, negócios, empreendedorismo, trabalho e sociedade. Em Sobral não é diferente e em época de campanha eleitoral este cenário se intensifica ou por conta do curto período para homologação da candidatura, o que depende muito do partido ou por curto período para a campanha eleitoral e a conseguinte promoção do nome.

Fato é, que em 2020 as eleições em Sobral, como de costume em municípios acima de 200 mil habitantes, as campanhas nos bairros e distritos são muito cansativas e exige das candidatas um esforço sobre humano para demandar do seu eleitorado. Em 2020 foram duas candidatas eleitas: Fransquinha do Povo e Micheline Ibiapina ambas do MDB.

Em 2020, as mulheres candidatas às eleições somaram o total de quarenta mulheres e conforme os resultados dos votos obtidos muitas dessas mulheres receberam menos de 100 votos. A dificuldade que essas mulheres tiveram durante a campanha foi a distância da sede com os onze distritos que Sobral tem; a violência que crescia em bairros periféricos, inclusive contra mulheres e a concorrência dos candidatos homens que muitos deles possuíam um potencial econômico muito elevado.

Muito dessas mulheres não sentiram tantas dificuldades na questão do gênero por conta de um eleitorado já formado no passado e em pré-campanha. Assim, muitas delas ocupavam importantes cargos públicos de atendimento com o povo. É o caso da líder comunitária e empresária do ramo de alumínio Fransquinha do Povo¹⁷ eleita em com 2.637 votos¹⁸.

Diante dessas perspectivas, a análise da eleição 2020 somente três mulheres se destacaram com votos expressivos entre os homens. Foi o que resultou na posse de uma das candidatas conseguindo, posteriormente, na condição de suplente tomar posse do cargo de vereadora. Em 4 de Abril de 2023 Maria Ribeiro Lopes Ferreira, Pastora Izelda. Com 1.433 votos, ela toma posse e assume o mandato por oito meses sendo mais uma representante da bancada feminina na campanha feita em 2020.

Análise das eleições para vereadoras em Sobral de 2016 a 2020.

Tabela 2 - Candidatos entre 1988 e 2020 em Sobral, Ceará

ANO	Nº CANDIDATOS	M	F	ELEITOS	M	F
1988	134	127	7	21	20	1
1992	142	127	15	21	20	1
1996	90	77	13	21	18	3
2000	95	88	7	21	20	1
2004	120	105	15	12	12	0
2008	113	99	14	12	12	0
2012	211	143	68	21	19	2
2016	254	170	84	21	20	1
2020	116	104	40	21	18	3

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo TSE (2024).

Em 1988 com as eleições vindas a partir de uma nova Constituição a participação da mulher na política brasileira municipal ainda estava vinculada a autoridade do homem, considerando que o país ainda se mantinha sobre forte atuação do coronelismo na época¹⁹. Assim por mais que às mulheres brasileiras tivessem ciência da possibilidade de candidatar-se, elas, ainda dependiam muito do público masculino, seja, de seus maridos, sejam de lideranças de partidos políticos

¹⁷ Fransquinha de Azevedo Aguiar conhecida popularmente como Fransquinha do Povo. Disponível em: camarasobral.ce.gov.br. Acesso em: 24 jul. 2024.

¹⁸ Cf. Resultado para vereador em Sobral-CE Eleições 2020. Disponível em: gazeta.do.povo.com.br. Acesso em: 22 jul. 2024.

¹⁹ O coronelismo era a figura que mandava nas maiores demandas políticas no interior do Brasil entre o final do Século XIX e o início do século XX, mas que apresenta resquícios em alguns locais até os dias de hoje. Neste extenso período a atuação feminina em sociedade era controlada na conveniência do momento e pela participação do homem na comunidade.

em sua maioria homens. Os dados de 1988 apresenta uma leve participação feminina na campanha com uma mínima eleição de apenas uma mulher.

Em 1992, a atuação da mulher veio com mais força. A campanha obteve em comparação a 1988, quase o dobro de participação de mulheres que havia tido na eleição passada. No entanto, a eleição obteve o mesmo resultado na urna comparado a eleição passada com uma candidata eleita apenas.

Em 1996, tendo em vista as participações anteriores das mulheres nas campanhas anteriores a eleição de mulheres teve avanço. Com três eleitas na Câmara municipal de Sobral a marca de três mulheres na câmara destacou uma época de conscientização feminina na participação da mulher na política local. A partir deste marco a pesquisa mostra que quanto as eleições seguintes não houve expressividade de mulher na câmara durante muito tempo.

Entre 2000 e 2020, neste contexto de vinte anos a participação da mulher na política houve muitos avanços consideráveis no que representa relevante avanço da legislação em proteção a mulher e garantia de direitos femininos²⁰. No entanto, quanto a eleição de mulheres na cidade de Sobral não fora expressivamente boa como se ver acima.

Apesar de que as leis foram se intensificando para a segurança e proteção jurídica da mulher. O que se percebe na Cidade de Sobral é que ainda persiste uma demanda muito alta de candidatas, mas que não chegam a ocupar mais que quatro ou cinco cadeiras na câmara municipal.

Os grandes feitos da atuação feminina durante a campanha em participação foi 2016 com 84 mulheres candidatas e 3 eleitas em anos distantes: 1996 e 2020. A análise destes dados conclui que ainda a atuação feminina local ainda é muito insuficiente. Uma cidade com mais de 200 mil habitantes e 21 cadeiras parlamentares merece um maior destaque político feminina. Entende-se que para manter uma série de avanços, ou seja, de uma formação plena de uma bancada feminina, deve, as candidatas não atuarem somente em épocas de campanha, mas esta atuação deve haver, uma constante presença na comunidade percebendo cada anseio da população sobralense inclusive de políticas em favor da mulher como

²⁰ A lei Carolina Dieckmann Lei 12.737/2012 surge nesse contexto de proteção cibernética mas por conta do momento sensível ocorrido com uma a mobilidade de todas as parlamentares no congresso nacional foi significativa para garantia de proteção da mulher. A norma foi aprovada em menos de dois anos após divulgação de 36 fotos íntimas da atriz roubadas. SENADO. Lei Carolina Dieckmann: De punição a crimes cibernéticos faz dez anos. Disponível em: www12.senado.leg.br. Acesso em: 24 jul. 2024.

mais creches, programas e projetos sociais que possibilite emprego e qualificação junto às adolescentes dos bairros periféricos.

5 CONCLUSÃO

O termo Democracia surge na Grécia antiga para tanto na prática como nas teorias filosóficas dos filósofos que abordavam as formas de regime e uso do poder político. Desta forma, Democracia é a junção de duas palavras que se estabelecem no vocabulário como governo de muitos ou governo da maioria. Demos, muitos ou maioria, Kracia, governo.

Apesar da noção e da consideração em que gregos tinha com a pessoa da mulher considerando-a igual à pessoa do escravo nos afazeres domésticos é nesse contexto que o mundo se desenvolve para amadurecimento da democracia no percurso da tão sonhada Democracia. O uso das leis até meados do século XIX descartavam as mulheres na expressiva atuação e participação política.

No Brasil, a participação da mulher em ambiente político até 1988 eram um tanto desafiadores. O que se percebe, era que as mulheres teriam que ter uma participação da participação, ou seja, uma fugira patriarcal que lhe colocasse no mundo político, seja um marido (coronel, seja um marido já parlamentar) os desafios entrada na política não refletiam a árdua participação dessas mulheres em câmaras e assembleias legislativas.

Assim, com a promulgação da carta magna em 1988 surge normas que se configuram como compromissos para uma melhor entrada feminina aos espaços eletivos. Coube, portanto ao legislativo posterior a 88 criar leis que estabelecesse uma maior efetividade de entrada da mulher na política e sobretudo a garantia de sua atuação com financiamento e espaços na mídia com rádio e TV.

Em 2022 com a EC número177 criada com uma massiva participação de deputadas da bancada federal e de Estados membros pode se ter uma evolução considerável nessa participação. A **Emenda Constitucional 117** de 5 de abril de 2022 expressa, portanto, uma significativa evolução no mundo da política feminina. Tem-se, portanto, a ruptura de uma parte de ação política masculina e torna possível uma implementação de políticas de mulheres para mulheres.

Diante do exposto, sabe-se que ainda há muito a crescer e deixar mais equilibrado esta participação na democracia. Não se pode concluir que com o avanço da legislação as mulheres conseguiram seu ponto de atuação e participação efetiva e máxima na democracia brasileira, ao passo que ainda há muitas fraudes

eleitorais. Partidos políticos, para entrarem no processo de campanha colhem candidatas fictícias para assim disporem sua legenda eleitoral.

Este problema atual parte de um potencial mínimo de fiscalização entre os partidos o que se sugere aqui é uma maior fiscalização tanto nas contas dos partidos como na atuação e percentagem dessas mulheres nos partidos com notificação de convocação para esclarecimentos às candidatas para tomar ciência de que a campanha está correndo tudo nos moldes da lei ouvindo a candidata e demais mulheres do partido.

Em Sobral, a participação da mulher na política assim como em outros municípios do país foi se desenvolvendo até as atuações femininas se efetivar com bastante significatividade. Tem-se até então eleitas pelo povo que atuam em políticas públicas, que vêm da área da saúde, que já expressam uma vocação na política e faz com que surja mais eleitas para um maior amadurecimento da democracia.

Diante do Exposto, os pontos desta pesquisa evidenciaram inicialmente argumentos que possibilitam uma compreensão do todo no que concerne a democracia em si, o papel e os limites da democracia e as candidaturas pós 88. Neste sentido, afirmativas tendo como base a filosofia primeira acerca do berço da democracia no mundo ocidental, na Grécia com diálogos de Aristóteles e Platão tornaram uma compreensão do que era a democracia e o quanto ela evoluiu em tempos contemporâneos.

A pesquisa pretendeu, portanto, conceituar o termo democracia trazendo para a realidade atual e destacando parâmetros axiológicos valorativos na vida pós-moderna, tendo em vista a atuação da mulher nos partidos políticos do Brasil e suas candidaturas pós 88. Assim, a conclusão do que era e do que se tem hoje expressa uma democracia bastante evoluída considerando a mulher e os partidos. Isto é um reflexo portanto de leis e atuações de mulheres que ao longo do tempo se destacaram.

No segundo capítulo, a pesquisa destaca os desafios da mulher quanto ao contexto dos espaços eleitorais. O gênero feminino começa a ter um destaque a partir de 1988. Apesar da grande marca do patriarcado ainda inserido no Brasil, reflexo do coronelismo nordestino, a mulher após 1988 ganha consciência de classe e se insere em alguns setores da sociedade. Com isso, surge personalidades

políticas que transformam a realidade da predominância masculina da política do Brasil.

O cenário aos poucos acontece mudanças significantes. Frutos de lutas do passado em que se destacam épocas como 1910 em que duas mulheres, Leolinda Figueiredo Daltro e Gilka da Costa de Melo Machado, conhecida como Gilka Machado, fundaram o Partido Republicano Feminino. Neste capítulo, houve grande contribuição do autor Pierre Boudieu (1930-2002) em sua obra: *A Dominação Masculina* da Editora Bertrand Brasil. O autor contribui na compreensão do patriarcado, domínio masculino na sociedade, um importante figura que ajuda a entender a dificuldade e os desafios impostos a política feminina.

No terceiro capítulo, intitulado a participação política nas eleições municipais no Ceará a pesquisa revela em forma de tabelas e gráficos uma contextualização do cenário atual na cidade de Sobral e Ceará. Diante dos diversos dados que se tem nesta parte da pesquisa, o trabalho revela a evolução do eleitorado feminino na cidade de Sobral que não teve expressividade de voto. No entanto, percebe-se que as candidatas tem capacitação acadêmicas e se envolve e importantes setores da sociedade sobralense, o que visa uma vantagem em épocas de eleição.

Apesar da pesquisa apontar vitória às eleitoras em 1996 e 2020 com três candidatas ocupando as cadeiras legislativas foi no Ceará de 1947 que as mulheres obtiveram vantagens legislativas expressivas. Assim, a participação feminina nos espaços de decisão política no Ceará só foi acontecer efetivamente a partir de 1947, quando foram eleitas quatro vereadoras: Isabel Oliveira Ramos (Aquiraz), Zélia Martins Ramos (Cariré), Filomena Sampaio Martins e Aldenora Bezerra Lins (Milagres). Somente em 1950, Maria Eulália Odorico de Moraes foi eleita aprimeira mulher vereadora da capital cearense.

Com isso a democracia só tem a crescer. Mais mulheres não eleitas ainda estão por vir. A pesquisa revela que em Sobral a atuação da mulher torna-se de efetivo destaque, pois à medida que surgem mulheres na vida pública de cargos públicos servidoras em escolas, conselhos tutelares, hospitais, fóruns de justiça estadual, policiais, agentes de postos de saúde o interesse dessas mulheres em fazer diferença cresce a cada ano.

A pesquisa não tenta esgotar o tema, pois sabe que ainda existem muitos desafios a caminho. No entanto, a definição de mulher e democracia no Brasil, no Ceará e no município de Sobral ainda revela necessidade de estarem vinculadas

para garantia de direitos suprassensíveis e de fundamental importância para a sociedade.

REFERÊNCIAS

AFFONSO, A. Democracia participativa plebiscito, referendo, iniciativa popular. Brasília: Câmara dos Deputados, 1998.

ALMEIDA, L. C. Políticas sociais: focalizadas ou universalistas. É esta a questão? **Revista Espaço Acadêmico**, [s. l.], n. 123, 2011.

ÁLVARES, M. L. M. Entre eleitoras e elegíveis: as mulheres e a formação do eleitorado na democracia brasileira – quem vota? Quem se candidata? **Cadernos Pagu**, [s. l.], n. 43, jul.-dez., 2014.

ALVES, Y. K. T. R. Debatendo a representatividade: um panorama histórico e breve reflexão sobre a participação feminina na política brasileira. **Revista de Estudos Eleitorais**, Recife, v. 2, n. 3, p. 95-103, jul. 2018.

AMÉRICO, A.; SOUZA, F.; SAMPAIO, J. **A Evolução Histórica do Sistema Eleitoral Brasileiro**, [s. l.], p. 0-1, 2 maio 2020.

ARAÚJO, C. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, 24, p. 193-215, jun. 2005.

ARAÚJO, C. **Novas perspectivas de gênero no século XXI**. Rio de Janeiro, RJ: Konrad Adenauer-Stiftung, 2013.

ARAÚJO, C.; GUEDES, M. **Desigualdades de gêneros, família e trabalho: mudanças e permanências no cenário brasileiro**. In: ARAÚJO, C.; GUEDES, M. (orgs.). Nitéroí, v.12, n.1, p.61-79,2. Sem. 2011.

ARAÚJO, C.; SCALON, C. (orgs.). **Gênero, Família e Trabalho no Brasil**, Rio de Janeiro, FGV/FAPERJ, 15-78, 2003.

ARAÚJO, C.; SCALON, C. **Percepções e atitudes de mulheres e homens sobre a conciliação entre família e trabalho pago no Brasil**. In: ARAÚJO, C.; GUEDES, M. (orgs.). Nitéroí, v.12, n.1, p.61-79,2. Sem. 2011.

ARAÚJO, G. S. S. de. Participação feminina na política no Brasil e os desafios rumo à democracia paritária participativa. **Revista Direitos Democráticos & Estado Moderno**, [s. l.], v. 1, n. 7, Jan/Abr 2023. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/DDEM>. Acesso em: 21 Maio 2024.

ARISTÓTELES. **Política**. Trad. Terezinha Monteiro Deustsch Baby Abraão, Editora: Nova Cultura: São Paulo, 2004.

ARISTÓTELES. **Ética à Nicômaco**. Tradução de Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2002.

ASSAD, G. Representação e representatividade feminina na política: por que apenas eleger mulheres não é suficiente? Instituto Aurora, [s. l.], 2023. Disponível em: <https://institutoaurora.org/>. Acesso em: 15 maio 2023.

ASSIS, A.E.S.Q; MENDES, L. Democracia representativa e congruência política: uma relação de causalidade. **Revista E-civitas**, [s. l.], v. 13, n. 2 (2020). Disponível em: <https://unibh.emnuvens.com.br/dcjpg/index>. Acesso em: 21 maio 2024.

AVELAR, L. Dos movimentos aos partidos: a sociedade organizada e a política formal. **Política & Sociedade**, [s. l.], v. 6, n. 11, p. 101-116, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1310>. Acesso em: 28 set. 2023.

BANDEIRA, L.; MELO, H. P. **Tempos e memórias**: movimento feminista no Brasil. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

BARROS, F. X. **Representações sobre a política e gênero no governo municipal do Ceará**. Trabalho apresentado no 18º REDOR realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2014 pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife-PE.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**. Editora Nova Fronteira, RJ, 1949.

BELLOZO, E. **A Mulher na Política Brasileira**: Um Estudo da Sub – representação Feminina. Tese do curso de mestrado, apresentado na Universidade de Londrina, 2006.

BIROLI, F. **Gênero e Desigualdades**: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BOBBIO, N. 1995: “Estado, Poder e Governo”. In: **Estado, Governo e Sociedade, Paz e Terra**. São Paulo/Rio de Janeiro [original de 1985].

BONETI, S. **Participação Político-Partidária Das Mulheres No Processo Eleitoral Na Região Da AMOSC**. 2017. 163 p. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais) – Universidade Comunitária da Região de Chapecó, Chapecó-SC, 2017.

BONETI, S.; SANTIN, M. A. V. **A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DA REGIÃO DA AMOSC**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X.

BOURDIEU, P. **A Dominação Masculina**. 8ª edição. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2010.

BRASIL. **Código Eleitoral Brasileiro**, Lei 4737 de 15 de julho de 1965. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 20 jul. 2024.

BRASIL. Congresso. Senado Federal. **+ Mulheres na Política**. 2015. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/>. Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 24 de Fevereiro de 1891. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm#:~:text=Art%2070%20%2D%20S%C3%A3o%20eleitores%20os,alistarem%20na%20forma%20da%20lei.Acessp em: 22 de jan.2024

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 maio 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Org. Antonio Luiz de Toledo Pinto. 21ª ed. São Paulo: Saraiva 1999.

BRASIL. CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER, 1979. VII Relatório Brasileiro, 2009.

Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/internacional/instancias-regionais/o-comite-cedaw-2013-comite-para-a-eliminacao-de-todas-as-formas-de-discriminacao-contr-a-mulher/cedaw-vii-relatorio-brasileiro.pdf>. Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL. Decreto nº 4.377, de 13 setembro 2002. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984. Brasília, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.ht. Acesso em: 06. set. 2022.

BRASIL. Emenda Constitucional 117 de 5 de Abril de 2022. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 01 jul. 2024.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 97, de 4 de outubro de 2017. Altera a Constituição Federal para vedar as coligações partidárias nas eleições proporcionais, estabelecer normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda gratuito no rádio e na televisão e dispor sobre regras de transição. Brasília, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc97.htm. Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL. LEI Nº 12.034, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Diário Oficial da União, Brasília, 29 de setembro de 2009.

BRASIL. Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm. Acesso em: 06. set. 2022.

BRASIL. **Lei Nº 14.192, de 4 de agosto de 2021.** Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições). Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm Acesso em: 17 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.** Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de setembro de 1995.

BRASIL. **Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995.** Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.** Estabelece normas para as eleições. Diário Oficial da União, Brasília, 30 de setembro de 1997.

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.** Estabelece normas para as eleições. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm. Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL. **Tribunal Superior Eleitoral:** Repositório de dados eleitorais. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 12 mar. 2021.

BRASIL. **Resultados eleições Tribunal Superior Eleitoral - TSE.** Disponível em: sig.tse.jus.br. Acesso em 23 de Julho de 2024.

CANOTILHO, J. J. G. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição.** 6ª ed. Coimbra: Livraria Almedina, 2002.

CAVALCANTE, M. Comentários à emenda constitucional 117/2022. **Dizer o Direito**, [s. l.], p. 0-1, 6 jun. 2022.

CONGRESSO promulga cota de 30% do Fundo Eleitoral para candidaturas femininas. **Agência Câmara de Notícias**, [s. l.], 5 abr. 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/864409-congresso-promulga-cota-de-30-do-fundo-eleitoral-para-candidaturas-femininas#:~:text=O%20presidente%20do%20Congresso%2C%20senador,Distrito%20Federal%20e%20dos%20munic%C3%ADpios>. Acesso em: 14 maio 2023.

CONHEÇA os 28 partidos políticos. **Jornal do Senado**, Brasília, 1º a 7 de agosto de 2005. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/97815/050801_84.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 15 set. 2023.

COSTA, E. da F. **Hegel e a reinvenção da democracia:** a estrutura da sociedade e do Estado a partir de uma nova concepção da liberdade. 2004. Dissertação (Mestrado em Filosofia)- UFP, Recife/PE, 2004.

COSTA, P. **Soberania representação e democracia**. Ensaios da história do pensamento jurídico. 2010.

CRAVEIRO, M. A.; NOLASCO, L. G. **A participação da mulher na política como garantia de empoderamento da sociedade brasileira**. Disponível em: [file:///C:/Users/Dina/Downloads/1397-1936-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Dina/Downloads/1397-1936-1-PB%20(1).pdf). Acesso em: 06 set. 2022.

CUNHA, A. A emenda constitucional 117/2022 anistiou os partidos políticos? **Consultor Jurídico**, [s. l.], p. 0-1, 6 maio 2022.

DAGNINO, E. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. **Política & Sociedade**, [s. l.], n. 5, p. 139-164, 2004.

DANTAS, F. A. **Dilma Rousseff**: uma mulher fora do lugar. AS narrativas da mídia sobre a primeira presidente do Brasil. 2019. Tese (Doutorado em Cultura e Sociedade)- UFBA, Salvador, 2019.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **O planejamento da pesquisa qualitativa**: teorias e abordagens. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DIAS, A. K. N.; NASCIMENTO, G. A. do. ANÁLISE DA REFORMA DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS NO BRASIL CONSIDERANDO AS CANDIDATURAS FEMININAS. **Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação**, [s. l.], v. 9, n. 5, p. 3136-3155, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.51891/rease.v9i5.10096>. Acesso em: 21 maio 2024.

ELEIÇÕES 2022: mulheres são a maioria do eleitorado brasileiro. **Tribunal Superior Eleitoral**, [s. l.], 18 jul. 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Julho/eleicoes-2022-mulheres-sao-a-maioria-do-eleitorado-brasileiro>. Acesso em: 20 jan. 2024.

FILZEK, P. A importância da mulher na política. **A tribuna Piracicabana**, Piracicaba, 17 fev. 2023. Disponível em: <https://www.atribunapiracicabana.com.br/2023/02/17/a-importancia-da-mulher-na-politica/>. Acesso em: 02 maio 2023.

FLORESTA, N. **Direitos das mulheres e injustiça dos homens**. (1832). [apresentação, notas e posfácio de Constância Lima Duarte]. 4ª ed., São Paulo: Cortez Editora, 1989.

FLORESTA, N. **Opúsculo humanitário**. (1853).. [introdução e notas de Peggy Sharpe-Valadares; posfácio de Constância Lima Duarte]. São Paulo: Cortez Editora, 1989.

FRASER, N. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. Tradução: Júlio Assis Simões. **Caderno de campo**, São Paulo, n. 14/15, p. 1-382, 2006.

GIL, A. C. *et al.* **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, J. B. B. **O debate constitucional sobre as ações afirmativas**. [S. l.], 2001.

HABERMAS, J. **Direito e Democracia**: entre facticidade e validade. Vol.I, trad. BR. Flávio beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: tempo brasileiro, 1997.

HISTÓRIA. **Prefeitura de Sobral**, 2020. Disponível em: <https://www.sobral.ce.gov.br/a-cidade/historia>. Acesso em: 21 jan. 2024.

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Panorama**, Sobral, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/sobral/panorama> Acesso em: 23 set. 2023.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **População total e proporção de população por sexo, grandes grupos de idade e situação de domicílio**. Disponível em: http://ibge.org.br/brasil_em_sintese. Acesso em: 06 set. 2022.

IPHAN, Instituto do Patrimônio histórico e Artístico Nacional. **História Sobral CE**. Disponível em [Portal.iphan.gov.br](http://portal.iphan.gov.br). Acesso em 13 de agosto de 2024.

INAP, Escola nacional de Administração Pública, **teoria e análise sobre implantação de políticas pública no Brasil**, org. Gabriela Lotta. Brasília: INAP, 2019, p.19

INAP. Escola nacional de Administração Pública. **Teoria e análise sobre implantação de políticas pública no Brasil**. Brasília: INAP, 2019.

INTERNATIONAL IDEA. Gender Quotas Database. International Institute for Democracy and Electoral Assistance - **International IDEA, Stockholm University and Inter-Parliamentary Union**, 2019. Disponível em: <http://www.quotaproject.org/>. Acesso em: 20 jan. 2024.

IPECE. Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. **As regiões de planejamento do estado do Ceará**: Textos para Discussão - nº 111 - novembro de 2015. Disponível em: https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2014/02/TD_111.pdf. Acesso em: 06 set. 2022.

Jornal Correio da Semana, Sobral, de 21 de janeiro de 1978, Coluna Nossa História, Capítulo 328.

KNOBLAUCH, G. Força feminina presente na Assembleia Legislativa. **Assembleia Legislativa Espírito Santo**, 08 mar. 2023. Disponível em: <https://www.al.es.gov.br/Noticia/2023/03/44322/forca-feminina-presente-na-assembleia-legislativa.html> Acesso em: 02 maio 2023.

LAPALOMBARA, J.; WEINER, M. The Origin and Development of Political Parties. *In*: LAPALOMBARA, J.; WEINER, M. **Political Parties and political Development**. Princeton/New Jersey: Princeton University Press, 1966.

LIMA, P. Mulheres na política: ações buscam garantir maior participação feminina no poder. **Agência Senado**, [s. l.], 27 maio 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/05/aliados-na-luta-por-mais-mulheres-na-politica> Acesso em: 15 set. 2023.

LOPES, M. A história de Alsira soriano a primeira mulher a virar prefeita no Brasil. BBC, [s. l.], 27 nov. 2020. Disponível em: BBC.com. Acesso em: 20 jul. 2024.

LUZ, C. K. da; SIMÕES, B. H. “Sim, elas podem!” Os avanços e entraves na representatividade política como empoderamento feminino no Brasil e na Índia. REDES - **Revista eletrônica direito e sociedade**, 2021.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARINHO, K. Delegacia de Defesa da Mulher: 35 anos no atendimento a vítimas de violência doméstica e outros crimes contra mulheres. **Câmara Municipal de São Paulo**, São Paulo, 17 ago. 2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/mulheres/delegacia-de-defesa-da-mulher-35-anos-no-atendimento-a-vitimas-de-violencia-domestica-e-outros-crimes-contra-mulheres/> Acesso em: 20 jan. 2024.

MARQUES, T. C. de N. **Bertha Lutz**. Verbete em Dicionário Mulheres do Brasil, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

MELO, Carlos Augusto de; SANTOS, Jessica Aparecida Souza; SOUSA, Keyle Sâmara Ferreira de. Jangada nº16, jun/dez, 2020.

MELLO, C. A. B. de. A democracia e suas dificuldades contemporâneas. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 5, n. 51, out. 2001.

MELLO, C. A. B. de. **O conteúdo jurídico do princípio da igualdade**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

MICHELS, R. **Os partidos políticos**. São Paulo: Editora Senzala, 1970.

MIGUEL, L. F. **Democracia e representação**: territórios em disputa. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

MIGUEL, S. M. **A política de cotas por sexo**: Um estudo das primeiras experiências no Legislativo brasileiro. Brasília: CFEMEA, 2000.

MOTA, T. Almoço com Tancredo selou compromisso por valorização das mulheres. **O tempo**, [s. l.], 09 ago. 2020. Disponível em: otempo.com.br. Acesso em: 19 jul. 2024.

NERY JÚNIOR, N. Princípios do processo civil à luz da Constituição Federal. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 1999.

NOGUEIRA, P. R.; ANGELO, Tiago. Por que Ruanda é o país com mais mulheres na política e o 6º em igualdade de gênero? **Brasil de Fato**, São Paulo, 17 abr. 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/04/17/por-que-ruanda-e-o-pais-com-mais-mulheres-na-politica-e-o-6o-em-igualdade-de-genero> Acesso em: 19 maio 2024.

ONU. Assembléia Geral das Nações Unidas 1993, Resolução 48/104, de 20 de Dezembro de 1993. Resolução 48/104, de 20 de Dezembro de 1993. Disponível em: http://direitoshumanos.gddc.pt/3_4/IIIPAG3_4_7.htm. Acesso em: 23 jul. 2023.

PARTIDOS políticos registrados no TSE. **Tribunal Superior Eleitoral**, [s./], [2023?]. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/> Acesso em: 29 out. 2023.

PATEMAN, C. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PHILLIPS, A. **Género y teoria demcoracática**. México: UNAM, 1996.

PINHEIRO, L. S. **Vozes Femininas na Política**: uma análise sobre mulheres parlamentares no pós-constituente. 2006. Universidade de Brasília – UnB. Brasília. Dissertação (Mestrado) Universidade de Brasília – UnB. Brasília, 2006.

PINHO, T. R. de. Debaixo do Tapete: a violência política de gênero e o silêncio do conselho de ética da câmara dos deputados. **Revista Estudos Feministas**, [s. /], v. 28, n. 2, p. 1-14, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n267271>. Acesso em: 13 jul. 2023.

PINTO, C. R. J. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

PINTO, C. R. J. Mulher e Poder. **Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2009.

POLÍTICAS públicas: O que são, Tipos e Exemplos na prática. **Athon**, [s. /], 26 maio 2022. Disponível em: <https://athonedu.com.br/blog/politicas-publicas/>. Acesso em: 02 maio 2023.

Platão, **A República**. introdução, tradução e notas de Maria Helena da Rocha Pereira, 9ªed. Fundação Carlouste Gulbenkian, Lisboa, 1949.

PORCARO, N. G. Paridade de gênero na política: aprofundamento da democracia e realização dos direitos fundamentais da mulher. **Revista Populus**, Salvador, n. 6, junho 2019, p. 135-160.

QUEM é quem. **Prefeitura de Sobral**, 2020. Disponível em: <https://www.sobral.ce.gov.br/institucional/quem-e-quem#:~:text=Christianne%20Coelho,Sa%C3%BAde%20da%20Fam%C3%ADlia%20da%20Expectativa>. Acesso em: 15 set. 2023.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, P. B. **Metodologia de Pesquisa**. 5ª ED. Porto Alegre: Penso, 2013.

SANTOS, B. de S.; AVRITZER, L. Para ampliar o cânone democrático. *In*: SANTOS, B. de S. (Org.). **Democratizar a democracia**. Os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro Civilização brasileira, 2002.

SANTOS, R. M.; FRANCO, G. C. **A Representação Feminina na América Latina**: as Mulheres nas Câmaras Baixas, as Cotas e a Confiança na Democracia. Universidade Federal do Paraná, 2020. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.37885/210102810>. Acesso em: 21 maio 2024.

SARTORI, G. **Partidos e sistemas partidários**. Rio de Janeiro: Zahar; Brasília: Ed Universidade de Brasília, 1982.

SCHMITTER, P. C.; KARL, T. L. What democracy is and is not. **Journal of Democracy**, [s. l.], v. 2, n. 3, p. 7, 1991.

SCHNEIDER, V. Redes de políticas públicas e a condução de sociedades complexas. **Civitas – REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, [s. l.], v. 5. n. 1, p. 29-57, jan.-jun. 2005.

SCOTT, J. Gender: a useful category of historical analyses. *In*: SCOTT, J. **Gender and the politics of history**. Columbia University Press: New York, 1989.

SEMANA da mulher: primeira prefeita eleita no Brasil foi a potiguar Alzira Soriano. **Tribunal Superior Eleitoral**, [s. l.], 5 mar. 2013. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2013/Marco/semana-da-mulher-primeira-prefeita-eleita-no-brasil-foi-a-potiguar-alzira-soriano>. Acesso em: 02 jul. 2024.

SORJ, B. Trabalho, gênero e família: quais políticas sociais? *In*: GODINHO, T.; SILVEIRA, M. L. da (org). **Políticas públicas e igualdade de gênero**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

SOUSA, J. **A Classe média no Espelho**. RJ, Estação Brasil, 2018. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05630.pdf>. Acesso em: 21 maio 2024.

SOUZA, S. de. **Uma nova história do Ceará**. 4. ed. Fortaleza: Demócrito Rocha, 2007.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Voto da Mulher**. TSE. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos/voto-da-mulher>. Acesso em 06 set. 2022.

TSE Mulheres reúne dados sobre eleitorado e mulheres na política. **Agência CNJ de Notícias**, [s. l.], 30 jan. 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/tse-mulheres-reune-dados-sobre-eleitorado-e-mulheres-na-politica/> Acesso em: 15 maio 2023.

VIERA, Reginaldo de Souza. **Partidos Políticos Brasileiros: Das origens ao princípio da autonomia político-partidária** – Criciúma: Unesc, 2010.p.192.

VOTO feminino. **Justiça eleitoral**, [s. /], 2023. Disponível em:
<https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres/>. Acesso em: 15 maio 2023.